ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO:	**00867/2025**
	18/02/2025

Sec. Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância/SEMFIPA
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 0284/2025 - Solicitando a Contratação de Empresa para Aquisição de Urnas Fúnebres para Atender as Necessidades da Sec. Municipal de Proteção Social.

FOLHA: 01
PROC. 0867/25
RUBRICA

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA

OF. Nº 0284/2025

Caxias-MA, 14 de fev. de 2025.

Ilmo. Sr.:

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

NESTA

Cumprimentando-o vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, que autorize o setor competente a providenciar a aquisição de Urnas Funerárias constantes **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD** anexo, informamos que o pedido é de interesse da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e que, as obrigações assumidas serão pagas com Recursos dos programas **BENEFÍCIOS EVENTUAIS** e/ou **RECURSOS PRÓPRIOS.**

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 0867/2025
Nº de Ordem
Caxias/MA 18/02/2025

Atenciosamente

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 127962

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA e PESSOA IDOSA
Responsável pela Formalização da Demanda	ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
Cargo/Função	SECRETÁRIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de Urnas Fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias - MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	CONTRATAÇÃO EM EMPRESA ESPECIALIZADA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1 A presente aquisição faz-se necessário visto que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, por meio da implementação de programas sociais voltados à população em situação de vulnerabilidade, tem como objetivo garantir o acesso aos direitos básicos, como o atendimento a situações emergenciais e a preservação da dignidade das famílias em momentos de adversidade. O falecimento de indivíduos em condição de extrema pobreza, as famílias podem enfrentar dificuldades para arcar com os custos de serviços funerários, como caixões e urnas funerárias. Isso compromete a dignidade da pessoa falecida e a condição de luto da família, em um momento de extrema fragilidade. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

FOLHA: 03
PROC.: 0867/25
RUBRICA

UNIDADE SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA DE CAXIAS – MA

OBJETO	AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES.			
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	**ITEM**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UNID.**	**QTDE**
	01	Urna funerária para adulto, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 gavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, comprimento parte inferior 1,90m na parte superior 1,96m, altura 22cm, padrão popular modelo sextavado.	UNID	50

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:
( ) Sim (**X**) Não

Compra corporativa:
( ) Sim (**X**) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:
( ) Sim (**X**) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 14/02/2025

Data prevista para contratação: 27/02/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta (**X**)

Forma da contratação:

Pregão ( ) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade (**X**) Outras:

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 14 de Fevereiro de 2025

Equipe Técnica:

Hercilio Maciel Ribeiro
Fiscal de Contratos

Autorização do Ordenador de Despesa:

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

FOLHA: 05
PROC.: 0867/25
RUBRICA

Processo nº 00867/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Eduardo José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 18/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA DE CAXIAS - MA.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
REFERÊNCIA EXTERNA:	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	25/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME:	PROCESSO: 0867-2025 AQUISIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES
NÚMERO:	38353/00277
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA DE CAXIAS - MA.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
ORÇAMENTISTA:	JAMES PATRÍCIO DOUDEMENT
REFERÊNCIA EXTERNA:	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	25/02/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
00/001	URNAS FUNERÁRIAS PARA ADULTO, CONFECCIONADAS EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPA COM 04 GAVETAS, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, COMPRIENTO PARTE INFERIOR 1,90M NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM, PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	UNIDADE	50,00	670,00	33.500,00
				VALOR GLOBAL	**33.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	**DESCRIÇÃO DO ITEM:** URNAS FUNERÁRIAS PARA ADULTO, CONFECCIONADAS EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPA COM 04 GAVETAS, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIP...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R$ 665,00	R$ 465,50 (70% DA MEDIANA)	R$ 864,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS - PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS - COMPRAS PÚBLICAS/... / PAX TERESINA LTDA - 38.202.293/0001-62	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇ.. / IVONELE F DA SILVA - 45.124.069/0001-65	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - COMPRA / M. DE M. SOUSA - FUNERARIA - 04.585.944/0001-29	66700 - PM DE ELDORADO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / ANA DÉBORA GOERGEN MACHADO - 44.827.151/0001-93
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	009/2024 000/0000	029/2024 000/0000	027/2024 000/0000	000/162024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	12/06/2024	20/08/2024	30/07/2024	09/07/2024
PREÇO	R$ 600,0000	R$ 630,0000	R$ 700,0000	R$ 750,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	58,74	8,77%	R$ 600,00	R$ 670,00	R$ 665,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS - PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS - COMPRAS PÚBLICAS/...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 310540		
PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000	**DATA:** 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: URNA FUNERÁRIA INFANTIL COM VISOR, DE MADEIRA DE PINHOS, PINTADA NA COR BRANCA, MEDINDO 0,60M.		
QUANTIDADE: 3,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 600,00	**VALOR TOTAL:** R$ 1.800,00
FORNECEDOR: PAX TERESINA LTDA - 38.202.293/0001-62		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: compras-publicas/310540.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇ?...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 329457		
PREGÃO/ATA: 029/2024 000/0000	**DATA:** 20/08/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: URNA FUNERÁRIA ADULTO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO SEXTAVADO. INCLUINDO PARAMENTAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO DA URNA FUNERÁRIA, ASSEPSIA E PREPARAÇÃO DO CORPO, CORTEJO FÚNEBRE		
QUANTIDADE: 25,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 630,00	**VALOR TOTAL:** R$ 15.750,00
FORNECEDOR: IVONELE F DA SILVA - 45.124.069/0001-65		
LINK: compras-publicas/329457.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - COMPRA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 323967		
PREGÃO/ATA: 027/2024 000/0000	**DATA:** 30/07/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO DE COMPENSADO TAMPA DE DURATEX, POLIDA COM VISOR DE VIDRO, FORRADA COM REVESTIMENTO DE TNT BRANCO NO TAMANHO 1.01 A 1.60 METROS MODELO SIMPLES		
QUANTIDADE: 80,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 700,00	**VALOR TOTAL:** R$ 56.000,00
FORNECEDOR: M. DE M. SOUSA - FUNERARIA - 04.585.944/0001-29		
LINK: compras-publicas/323967.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 66700 - PM DE ELDORADO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 66700162024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/162024 000/0000	**DATA:** 09/07/2024	
LOTE/ITEM: 6/6		
DESCRIÇÃO: URNA FUNERÁRIA TAMANHO G, 8 ALÇAS, SEXTAVADA, PINUS E MDF, PARA 120 A 150KG		
QUANTIDADE: 20,00	**VALOR UNITÁRIO:** R$ 750,00	**VALOR TOTAL:** R$ 15.000,00
FORNECEDOR: ANA DÉBORA GOERGEN MACHADO - 44827151000193		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1189026,14,66700&cs=1JdJ0MGYs8zDGoxUOn23VI_b8fPY		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - URNAS FUNERÁRIAS PARA ADULTO, CONFECCIONADAS EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPA COM 04 GAVETAS, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, COMPRIENTO PARTE INFERIOR 1,90M NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM, PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	100,00%	100,00%	A

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei n° 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93. **5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei n° 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos n° 2829/2015-P/TCU e n° 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei n° 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2. na** média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de reponsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

James Patrício Doudement
CPF/Matrícula 728.138.363-68
Portaria nº 000000/0000

Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.

CCL
FLS. 03

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância.

Encaminho o Processo Administrativo n°0867/2025 datado em 18/02/2025 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 25 de fevereiro de 2025.

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

CCL FLS 14

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
INFORMAÇÕES GERAIS	
Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Responsável pela formalização da demanda	ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
Cargo/Função	SECRETÁRIA
Modalidade da contratação	DISPENSA DE LICITAÇÃO /INEXIGIBILIDADE
Número do PA	00867/2025
Responsável pela elaboração do ETP	HERCILIO MACIEL RIBEIRO
Legislações aplicáveis	Lei Federal 14.133/2021

2-OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de Urnas Fúnebres, destinados à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA.

3-JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A presente aquisição faz-se necessário visto que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, por meio da implementação de programas sociais voltados à população em situação de vulnerabilidade, tem como objetivo garantir o acesso aos direitos básicos, como o atendimento a situações emergenciais e a preservação da dignidade das famílias em momentos de adversidade. O falecimento de indivíduos em condição de extrema pobreza, as famílias podem enfrentar dificuldades para arcar com os custos de serviços funerários, como caixões e urnas funerárias. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

CC 45
FLS

UNIDADE SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA DE CAXIAS – MA

OBJETO	AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES.					
	ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UNID.**	**QTDE**	**VL.UNITARIO**	**TOTAL**
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	01	Urna funerária para adulto, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 gavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, comprimento parte inferior 1,90m na parte superior 1,96m, altura 22cm, padrão popular modelo sextavado.	UNID	50	R$ 670,00	R$ 33.500,00
TOTAL						R$ 33.500,00

4-REFERENCIA A INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

4.1- Plano de ação da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA para o ano de 2025, cuja demanda de Urnas Fúnebres, é de extrema necessidade, para atendimentos diários da secretaria.

4.2 Lei Orçamentária anual do exercício financeiro em curso, onde a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e de Caxias – MA, no qual inclui as Urnas Fúnebres voltadas para as famílias em situação de vulnerabilidade.

5-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Ressaltamos que esta Secretaria realiza periodicamente eventos na sede e nos equipamentos, onde as Urnas Fúnebres são importantes para garantir o acesso aos direitos básicos, como o atendimento a situações emergenciais e a preservação da dignidade das famílias em momentos de adversidade. Para garantir a continuidade dessas atividades essenciais, é necessária a aquisição dos itens descrito nesta solicitação permitirá a manutenção e a execução do trabalho desempenhado por esta secretaria, e pelos setores integrados.

6-ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

A estimativa de consumo de Urnas Fúnebres, é com base no histórico de consumo realizadas no ano anterior. As Urnas Fúnebres serão fornecidas de acordo com a necessidade da sociedade, respeitando os requisitos de qualidade garantindo a maior segurança e qualidade nos serviços prestados. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

7-LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas na plataforma do sistema cesta de preços SCP, como também em contratações similares de outros entes públicos. Em complementariedade, também foi realizado levantamento junto ao mercado local, que apresentou algumas empresas com condições técnicas e interesse em prestar o aludido serviço para prefeitura de Caxias. Após consultas, a partir das quais foi realizada a análise de editais e atas de dispensa de licitação de contratações similares, foi possível notar que algumas das Instituições Públicas realizam a contratação desse serviço, sob o regime de execução indireta por preço unitário, ficando à cargo da CONTRATADA o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço. De posse dessa análise, ficaram evidentes pelo menos três possibilidades de contratação para o serviço pretendido:

1) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, responsável pelo fornecimento de Urnas Fúnebres.

2) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, ficando a Contratada responsável pelo fornecimento de Urnas Fúnebres de acordo com a demanda devida.

8-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição da estimativa das quantidades a serem contratadas, o mesmo será feito pelo setor de compras da prefeitura no sistema comprasnet.gov. O quantitativo de rotina de Urnas Fúnebres, foi definida a partir de orientações recebidas de profissionais de empresas especializadas locais, sendo também alinhado com a administração da secretaria, com o intuito de observar o melhor custo benefício para a Instituição. Para tanto, foi definido que as Urnas Fúnebres, serão adquiridas conforme demanda da secretaria, haja vista que serão realizados somente mediante a necessidade. Por óbvio, tais pedidos de urnas fúnebres só serão pagos somente se forem efetivamente executados, podemos destacar os serviços:

9-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução abrange a prestação do serviço, de acordo com a aquisição de Urnas Fúnebres, conforme detalhado no item " Levantamento de Mercado" deste ETP. A Contratada será remunerada somente pela aquisição, não sendo obrigada a fornecer toda a quantidade estimada, haja visto que é somente uma estimativa para suprir o período em curso, somente é disponível a compra de Urnas Fúnebres, pois os mesmos são utilizados com grande frequência na sede e nos equipamentos que estão ligados a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, de acordo com as normas de segurança, somente resta a prefeitura de Caxias, adquirir pela modalidade de dispensa de licitação, a compra dos produtos, evitando assim a paralização das atividades de rotina da secretaria.

10-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A princípio, os itens que compõem o objeto deste certame seriam licitados em grupo único, entretanto, após segunda análise, optou-se pela divisão do objeto em dois grupos uma vez que:
a) Pelo modelo anterior, visualizou-se o risco da disputa de lances se concentrar nos itens de contratação eventual, havendo pouca ou nenhuma disputa em relação aos itens de contratação certa, comprometendo, portanto a competitividade do certame;
b) Apesar da possibilidade de execução de todo o objeto por uma mesma empresa, pela natureza distinta dos itens, verificou-se que a execução dos itens pertencentes a um grupo não interferirá na execução dos itens pertencentes ao outro em caso de contratação de empresas diversas, nem comprometerá os demais aspectos de viabilidade econômica e técnica da licitação.
c) Considerando que o parcelamento do objeto ocorrerá de forma parcial, serão mantidos os primados da economicidade e eficiência almejados. Portanto, visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar a alteração.

11-RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento das demandas de forma ininterrupta, garantindo o andamento da rotina da secretaria.

12-PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

A Secretaria deverá indicar quais aparelhos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

13-DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na da Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010; No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs; A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital.

14-CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contração, inclusive com relação ao cronograma de execução dos serviços.

15-VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, essencial para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, considerando que a licitação é a alternativa mais vantajosa, uma vez que garante a transparência e competitividade, a pesquisa de mercado mostrou que os fornecedores locais apresentam os melhores preços e prazos de entrega, atendendo aos requisitos de qualidade e especificações exigidas, fundamentos essenciais para o bom andamento das atividades desta secretária.

CCL
FLS. 17

Submetemos o referido Estudo Técnico Preliminar para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 25 de Fevereiro de 2025

Equipe Técnica:

Hercilio Maciel Ribeiro
Fiscal de Contratos

Autorização do Ordenador de Despesa:

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

FLS. CCL 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156 Exercício: 2025

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo n° 008671/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA

Unidade: 08 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÊNCIA E PESSOA IDOSA

Proj/Ativ: MANUT. E FUNC.DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL

Dotação: 08.244.0014.2029.0000 3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo R$: 51.000,00

Caxias-MA, 26/02/2025

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

FLS. CCL 21

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

13.478.684/0001-83 Exercício: 2025

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo n° 00867/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Dotação: 08.244.0048.2272.0000 3.3.90.32.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo R$: 35.000,00

Caxias-MA, 26/02/2025

Joael Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

CCL 22
FLS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Urnas Funerárias, destinado à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar o fornecimento necessário para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição faz-se necessário visto a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa., em continuidade do desenvolvimento das atividades nos diversos programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. E para aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, atualmente instalados, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de Abril de 2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

CCL 23
FLS.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

OBJETO	AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES.					
	ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UNID.**	**QTDE**	**VL.UNITARIO**	**TOTAL**
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	01	Urna funerária para adulto, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 gavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, comprimento parte inferior 1,90m na parte superior 1,96m, altura 22cm, padrão popular modelo sextavado.	UNID	50	R$ 670,00	R$ 33.500,00
TOTAL						R$ 33.500,00

5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação – CCL

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado;

CCL 29
FLS.

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A vigência do contrato será até 31(trinta e um) de dezembro do corrente ano, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 14.133/21 e alterações.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

9.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

9.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

CCL 48
FL

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1 A Contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado;

10.2 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste Termo de Referência.

h) Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e serão devolvidos caso não sejam atendidas as solicitações deste termo de referência.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo, do edital e do contrato;

11.2. Em atendimento ao artigo 73 da lei nº 14.133/21, os bens serão recebidos da seguinte forma:

11.2.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente** a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

11.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.2.3. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

11.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

11.2.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço à Prefeitura Municipal de Caxias;

12.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

12.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 12.1;

12.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

12.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

13.2 Zelar pela padronização e qualidade do objeto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

13.3 Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

13.4 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

13.5 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

13.6 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

13.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

13.8 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

13.9 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

13.10 A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

13.11 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

13.12 Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

13.13 Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

13.14 Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.

13.15 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

13.16 A Contratada antes de fornecer o objeto licitado, deverá, caso seja solicitado, apresentar amostra na Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

13.17 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Caxias-MA, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

13.18 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 14.133/21 e alterações.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da CONTRATADA, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

14.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

14.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto;

14.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

14.5 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

14.6 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

CCL 29
FLS

15.3. A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

15.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.5. Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 14.133/21.

16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 14.133/21, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

16.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

16.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

16.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.;

CCL
FLS 35

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL

Dotação: 08.244.0014.2029.0000 3.3.90.32.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GATUITA
Saldo: **51.000,00**

Órgão: 28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ: GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Dotação: 08.244.0048.2272.0000 3.3.90.32.00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GATUITA
Saldo: **35.000,00**

18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 Por item.

De acordo:

Caxias-MA., 26 de Fevereiro de 2025.

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância

CCL
FLS. 21

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00867/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Do que trata os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 26/02/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

CCL 32
FLS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00867/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.

Alexandre Henrique Pereira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 72 da lei federal 14.133, de 01.04.2021 e alterações ***AUTORIZO*** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Em obediência ao que dispõe o inciso II do Artigo 16º, da Lei Complementar nº 101/2000, ***APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo Administrativo em epígrafe.***

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n º 14.133, de 01.04.2021e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 26 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Adriana Raquel Santos de Sousa
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

CCL
FLS. 33

Processo n. 0867/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 26/02/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

CCL
PLS

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diiário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIDIOCIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.
Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:
I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando- lhe experiência comprovada;
II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;
III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;
IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.
Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;
II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;
III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
IV - Possuir CPF regularizado.
Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
efeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o

CCL FLS. 6

agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II
Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 034.972.063-34;
V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III
Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV
Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.
§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.
§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.
§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.
§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V
Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI
Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

ICP Brasil Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

FLS. CCL37

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 00h00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, aí compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: "***PROMETO MANTER FIELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTE PODER, TANTO QUANTO A MIM COUBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE***". Prestado de pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e oito. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DURVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR Secretário, o subscrevo e vai assinado pela Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

FIRMA 1º OFÍCIO

FIRMA 1º OFÍCIO

FIRMA 1º OFÍCIO

FIRMA 1º OFÍCIO

Praça Dias Carneiro, nº 07 – Centro – CEP: 65.602-000
CNPJ: 05.690.210/0001-33 - Fone: (99) 99644-2829 / 98835-3168
site: https://portal.cmcaxias.ma.gov.br/
e-mail: comissaodaboa@cmc.caxias.ma.gov.br

SELO NO VERSO

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07 19:12:31 -03'00'

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital especifico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 0867/2025
- Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA
- Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Contratação de empresa especializada para aquisição de Urnas Fúnebres, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias-Ma.

ESTIMATIVA DO VALOR

R$: 33.500,00(Trinta e três mil, quinhentos reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- A presente aquisição faz-se necessário visto a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, em continuidade do desenvolvimento das atividades nos diversos programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. E para aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, atualmente instalados, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7°, § 2° do decreto Federal n°. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em Março de 25 de 2025.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

MINUTA DE EDITAL AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025.	
MODALIDADE	DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sítio oficial desta prefeitura e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº ___/2025
(Processo Administrativo nº 0644/2025)

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, **torna público,** para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Central de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:_____.
Horário da Fase de Lances_____.
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: _____
Regime de Execução: _____.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para:

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no sítio oficial do município de Caxias-MA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A presente Dispensa de Licitação é destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme o § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após

o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o contrato nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

3.9.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa que participar deste certame, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de .

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

5.4.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo definido pela Administração sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

CCL
FLS. 30

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.13. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.14. as peculiaridades do caso concreto;

8.15. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.16. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.17. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.22. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8.23. As sanções previstas neste Aviso de Contratação, no Termo de Referência e no contrato serão complementares entre sim.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Caxias-MA, _____ 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

TERMO DE REFERÊNCIA'

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/____

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R$						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.

4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

_____
Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

CCL
FLS. 53

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº ...../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e/ou no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato

FLS. CCL 62

ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- ✓ **02.17.10.305.0056.2079.0000.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Caxias do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

_____ / UF, ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

CCL
FLS. 67
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

À

Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 0867/2025**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em Março de 25 de 2025.

ALAN BUENO E SILVA
Pregoeiro da Comissão Central de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0867/2025 – PROTEÇÃO SOCIAL

SOLICITANTE: Comissão de Contratação

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES – PARECER FAVORÁVEL A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de aquisição de urnas fúnebres, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, pertencente a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Instruindo os autos vieram os seguintes documentos:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pela Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, a Sra. Adriana Raquel Santos de Sousa, sendo a mesma, também ordenadora de despesas, e Sr. Hercilio Maciel Ribeiro, Fiscal de Contratos, datado de 14 de fevereiro de 2025.

b) Orçamento Estimativo, assinada por servidor do Setor de Compras, Sr. James Patrício Doudment; e Sr. Jackson da Silva Vale, datado de 25 de fevereiro de 2025.

c) Estudo Técnico Preliminar – ETP, assinado pela Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, a Sra. Adriana Raquel Santos de Sousa, sendo a mesma, também ordenadora de despesas, e

Sr. Hercílio Maciel Ribeiro, Fiscal de Contratos, datado de 25 de fevereiro de 2025.

d) Duas Dotações Orçamentárias, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, ambas datadas de 26 de fevereiro de 2025;

e) Termo de Referência, assinado pela Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, a Sra. Adriana Raquel Santos de Sousa, datado de 26 de fevereiro de 2025;

f) Autorização Orçamentária assinada pela Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, a Sra. Adriana Raquel Santos de Sousa, datado de 26 de fevereiro de 2025;

g) Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, datado de 26 de fevereiro de 2025.

h) Autuação do processo assinada pelo Presidente da Comissão de Contratação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, datada de 25 de março de 2025;

i) Minuta do Edital, do Contrato, seus anexos, bem como encaminhamento à Assessoria Jurídica da CCL em 25 de março de 2025, pelo Sr. Alan Bueno e Silva, Pregoeiro da Comissão Central de Licitação.

Por último, é imprescindível ressaltar sobre a aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde em seu art. 191, deixa explícito a possibilidade de optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a referida Lei, sendo que a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou instrumento de contratação direta.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica.

2 – PARECER

2.1 – DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

> *Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do produto a ser adquirido, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

> *Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
>
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
>
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
>
> *VI - razão da escolha do contratado;*
>
> *VII - justificativa de preço;*
>
> *VIII - autorização da autoridade competente.*

Vê-se, assim, que o Município realizou orçamento estimativo, e estabeleceu as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Ademais, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a Lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
>
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
>
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

III - CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Coordenadoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo

adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Destarte, recomendamos verificação dos requisitos de habilitação da empresa a ser contratada e por fim, que os presentes autos sejam encaminhados ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, para análise final do trâmite processual.

Retornem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 26 de março de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

OAB/MA 29.749

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0867/2025.	
MODALIDADE	DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Aquisição de Urnas Funerárias, destinados à Secretaria Municipal de proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	15 de abril de 2025 às 08h0min (oito horas).
	Hora Final de Lances 14h01min (quatorze horas e um minuto).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
FONTE RECURSO	Benefício eventuais e/ou Recursos Próprios

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sítio oficial desta prefeitura e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025
(Processo Administrativo n° 0867/2025)

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, **torna público,** para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Central de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 15 /04/2025 .
Horário da Fase de Lances: Das 08h0min (oito horas) às 14h01min (quatorze horas e um minuto).
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para: Aquisição de Urnas Funerárias, destinados à Secretaria Municipal de proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no sítio oficial do município de Caxias-MA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A presente Dispensa de Licitação é destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme o § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após

o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o contrato nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

3.9.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa que participar deste certame, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de .

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

5.4.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo definido pela Administração sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.13. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.14. as peculiaridades do caso concreto;

8.15. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.16. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.17. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.22. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8.23. As sanções previstas neste Aviso de Contratação, no Termo de Referência e no contrato serão complementares entre sim.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Caxias - MA, 09 de abril 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Urnas Funerárias, destinado à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar o fornecimento necessário para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição faz-se necessário visto a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa., em continuidade do desenvolvimento das atividades nos diversos programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. E para aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, atualmente instalados, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de Abril de 2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

OBJETO	AQUISIÇÃO DE URNAS FUNEBRES.					
	ITEM	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**UNID.**	**QTDE**	**VL.UNITARIO**	**TOTAL**
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	01	Urna funerária para adulto, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 gavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura	UNID	50	R$ 670,00	R$ 33.500,00

		parte inferior ombro 58cm, comprimento parte inferior 1,90m na parte superior 1,96m, altura 22cm, padrão popular modelo sextavado.				
TOTAL						R$ 33.500,00

5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação – CCL

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A vigência do contrato será até 31(trinta e um) de dezembro do corrente ano, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 14.133/21 e alterações.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de

reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

9.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

9.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1 A Contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado;

10.2 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste Termo de Referência.

h) Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e serão devolvidos caso não sejam atendidas as solicitações deste termo de referência.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo, do edital e do contrato;

11.2. Em atendimento ao artigo 73 da lei nº 14.133/21, os bens serão recebidos da seguinte forma:

11.2.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente** a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

11.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.2.3. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

11.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

11.2.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço à Prefeitura Municipal de Caxias;

12.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

12.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 12.1;

12.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

12.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

13.2 Zelar pela padronização e qualidade do objeto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

13.3 Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

13.4 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

13.5 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

13.6 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

13.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

13.8 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

13.9 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

13.10 A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

13.11 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

13.12 Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

13.13 Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

13.14 Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.

13.15 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

13.16 A Contratada antes de fornecer o objeto licitado, deverá, caso seja solicitado, apresentar amostra na Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

13.17 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Caxias-MA, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

13.18 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 14.133/21 e alterações.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da CONTRATADA, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

14.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

14.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto;

14.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

14.5 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

14.6 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3. A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

15.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.5. Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 14.133/21.

16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e

87 da Lei nº 14.133/21, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

16.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

16.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

16.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.;

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão:	28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Proj/Ativ:	MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL
Dotação:	08.244.0014.2029.0000 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GATUITA
Saldo:	**51.000,00**

Órgão:	28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Proj/Ativ:	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Dotação:	08.244.0048.2272.0000 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GATUITA
Saldo:	**35.000,00**

18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 Por item.

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0867/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R$						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.

4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

_____
Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº ...../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e/ou no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato

ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- ✓ **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Caxias do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

_____ / UF, ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

FLS. 105

> Editais

Aviso de Contratação Direta nº 003/2025

Acessar Contratação

Última atualização 09/04/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 09 - Secretaria de Proteção Social, Primeira Infancia e Pessoa Idosa

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000040/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Urnas Funerárias, destinados à Secretaria Municipal de proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 33.500,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Urna funerária para adulto, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em	50	R$ 670,00	R$ 33.500,00

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

com 04 gavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, comprimento parte inferior 1,90m na parte superior 1,96m, altura 22cm, padrão popular modelo sextavado.

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar

CCL
FLS. 746

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CCV
FLS. 107

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 2331/2017 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.caxias.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIDIOCIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - GABINETE
- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.
Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:
I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando- lhe experiência comprovada;
II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;
III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;
IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.
Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:
I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;
II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;
III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
IV - Possuir CPF regularizado.
Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o

CCL
FLS. 209

agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II
Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III
Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV
Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.
§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.
§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.
§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.
§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V
Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI
Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

FLS. 110

CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00m (dez horas), no edifício próprio da Câmara Municipal situado à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, na Plenária Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, aí compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV), nas eleições de 06 de outubro do dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade; bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: "***PROMETO MANTER FIELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTE PODER, TANTO QUANTO A MIM COUBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE***". Prestado do pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco e findo a um (31) de dezembro de dois mil e vinte e oito. E para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DURVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR Secretário, o subscreve e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

FIRMA 1º OFÍCIO

FIRMA 1º OFÍCIO

SELO NO VERSO

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CCL
FLS. 111

MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07 19:12:31 -03'00'

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°.6126/2025

CCL
FLS. 412

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
Secretaria de Proteção Social, Primeira Infancia e Pessoa Idosa
Dispensa Eletrônica - 003/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Urna funerária para adulto, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 gavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, comprimento parte inferior 1,90m na parte superior 1,96m, altura 22cm, padrão popular modelo sextavado.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62	11/04/2025 - 14:12:45	adulto	IMATEL-MADEFERRO-MADEURNA	R$660,00	R$ 33.000,00
G & J REPRESENTACAO LTDA	55.017.923/0001-48	14/04/2025 - 16:43:41	SEXTAVADO	URMINAS	R$670,00	R$ 33.500,00
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67	14/04/2025 - 19:07:31	MADEFERRO	MADEFERRO	R$670,00	R$ 33.500,00
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	15/04/2025 - 07:11:41	Popular	Madeurna	R$670,00	R$ 33.500,00

Critérios de desempate do processo

G & J REPRESENTACAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/04/2025 às 09:39:36.
Código verificador: C6BA46

MARANHAO PAX LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PAX TERESINA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67	60 dias
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62	60 dias
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	60 dias
G & J REPRESENTACAO LTDA	55.017.923/0001-48	120 dias

Fornecedores divulgados.

Alan Bueno e Silva

Operador de Compra Direta

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/04/2025 às 09:39:36.
Código verificador: C6BA46

CCL
FLS. 114

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/04/2025 às 09:39:36.
Código verificador: C6BA46

CCL
FLS. 115

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
Secretaria de Proteção Social, Primeira Infancia e Pessoa Idosa
Dispensa Eletrônica - 003/2025

MARANHAO PAX LTDA | Tipo: ME - Documento 33.732.633/0001-43 - Endereço: Avenida Gomes de Sousa - CEP: 65485000 - UF: MA - Município: Itapecuru Mirim - Telefone: (98) 97020-9191

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPA COM 04 GAVETAS, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM, PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	Popular	Madeurna	50 UN	R$ 620,00	R$ 31.000,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 31.000,00

Valor Total: R$ 31.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/04/2025 às 09:40:07.
Código verificador: C6BA57

CCL FLS. 416

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
Secretaria de Proteção Social, Primeira Infancia e Pessoa Idosa
Dispensa Eletrônica - 003/2025

0001 - Urna funerária para adulto, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 gavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, comprimento parte inferior 1,90m na parte superior 1,96m, altura 22cm, padrão popular modelo sextavado. | Valor de Referência: R$ 670,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	R$ 620,00	Popular	Madeurna	ME
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62	R$ 630,00	adulto	IMATEL-MADEFERRO-MADEURNA	MEI
G & J REPRESENTACAO LTDA	55.017.923/0001-48	R$ 637,99	SEXTAVADO	URMINAS	ME
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67	R$ 650,00	MADEFERRO	MADEFERRO	ME

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/04/2025 às 09:40:26.
Código verificador: C6BA64

CCL
FLS. 127
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

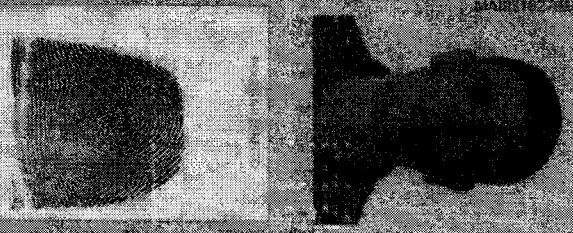

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 025623820031 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2012

NOME ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA

FILIAÇÃO JESSE JAMES SILVA BRAGA E MARIA SALETE SOUSA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE ROSARIO - MA

DATA DE NASCIMENTO 25/03/1989

DOC. ORIGEM NASC. N.10766 FLS.105V LIV.82

CPF 028022253-08

SÃO LUIS MA

F-2

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FLS. 18

CCL
FLS. 119

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
028.022.253-08
ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
25/03/1988

CCH
FLS. 120

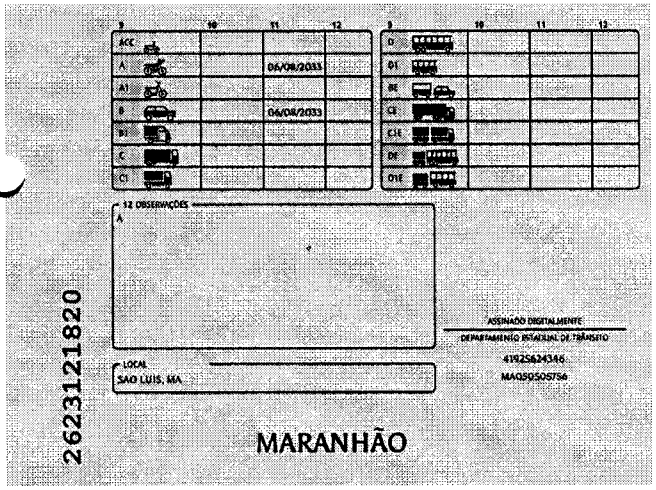

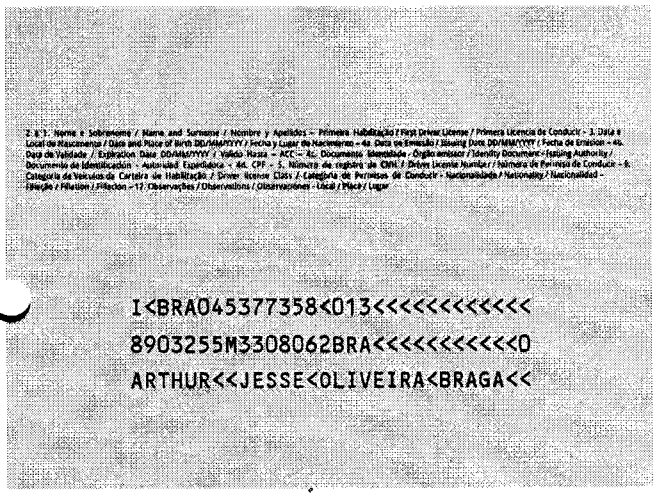

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

FLS. 127 | Via | Página 1/1

Classificação: Comercial	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MARANHAO PAX LTDA
INSTALAÇÃO: 2000286733
CNPJ: **.***.633/000*-**
AV GOMES SOUSA , 605 , AV GOMES SOUSA AV. GOMES SOUSA CEP: 65485-000 CENTRO - ITAPECURU MIRIM - MA

Parceiro de Negócio
1000883469

Conta Contrato
3014791824

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2024	25/03/2024	R$ 100,68

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	19/02/2024	18/03/2024	28	17/04/2024

NOTA FISCAL Nº 077250328 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 18/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21240306272793000184660000772503282088678068
Protocolo de autorização: 321240000729514 - 19/03/2024 às 07:13:21

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	85	0,961294	0,718810	2,65	17,97	81,71
NS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						8,79
Multa						3,48
Correção Monetária						1,99
Juros						4,71

Tributo	Base(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
ICMS	81,71	22,0000	17,97
PIS	63,74	0,7419	0,47
COFINS	63,74	3,4189	2,18

CONSUMO kWh

MAR/23	87
ABR/23	94
MAI/23	101
JUN/23	118
JUL/23	126
AGO/23	107
SET/23	101
OUT/23	98
NOV/23	75
DEZ/23	102
JAN/24	90
FEV/24	93
MAR/24	85

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10143297735	Consumo	ATIVO TOTAL	9.533	9.618	1,00	85 kWh

Reservado ao Fisco
80D1.CE6E.553B.E613.E3EC.0AB7.85A5.5E61

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	18/03/2024	

AVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
@equatorial_ma @equatorialma @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda
(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia
equatorialenergia.com.br
App Store
Google play

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARANHAO PAX LTDA	3014791824	IP11B013	03/2024		100,68

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

CCL
FLS. 122

MARANHAO PAX LTDA
CNPJ N°: 33.732.633/0001-43
NIRE: 218.0164304-7

1° ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA, brasileiro natural de Rosário - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 25/03/1989, residente e domiciliado na cidade de São Luis - (MA), no Estado do Maranhão, Rua Cel Riod, nº 15, Qd 8, Vila Riod, CEP 65.058-120, portador do CPF n° 028.022.253-08 e com RG n° 0266623820031 SSP/MA, representante legal da empresa individual **ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA 02802225308**, com sede na Av Gomes de Sousa, nº 605, bairro Centro, - Itapecuru Mirim – MA, CEP 65.485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 218.164304-7, e inscrita no CNPJ sob o nº 33.732.633/0001-43.

Resolvem, assim, alterar e transformar este contrato social mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de **MARANHAO PAX LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto sociais: 9603-3/04 - Serviços de funerárias, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, 6511-1/02 - Planos de auxílio-funeral, 9603-3/03 - Serviços de sepultamento, 9603-3/05 - Serviços de somatoconservação, 9603-3/02 - Serviços de cremação, 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da empresa é na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 5.000 quotas no valor nominal unitário de R$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIO	**QUOTAS**	**VALOR**
ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA	5000	10,00
TOTAL	5000	50.000,00

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MARANHAO PAX LTDA

Por este instrumento particular, **ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA**, brasileiro natural de Rosário - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 25/03/1989, residente e domiciliado na cidade de São Luis - (MA), no Estado do Maranhão, Rua Cel Rios, nº 15, Qd 8, Vila Riod, CEP 65.058-120, portador do CPF n° 028.022.253-08 e com RG n° 0266623820031 SSP/MA, ajusta constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **MARANHÃO PAX LTDA.**

CLÁSULA SEGUNDA: A sede social da sociedade será na cidade de Itapecuru Mirim, Estado de Maranhão, à Av Gomes de Sousa, nº 605, bairro Centro, CEP 65.485-000, podendo estabelecer filiais em todo o território nacional.

FLS. CC 123

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da empresa é na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 5.000 quotas no valor nominal unitário de R$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA	5000	10,00
TOTAL	5000	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social é totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: 9603-3/04 - Serviços de funerárias, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, 6511-1/02 - Planos de auxílio-funeral, 9603-3/03 - Serviços de sepultamento, 9603-3/05 - Serviços de somatoconservação, 9603-3/02 - Serviços de cremação, 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade que ora se constitui, a partir da data de registro deste contrato social, será por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De conformidade como preceituado, na lei nº 10.406/2002 em seu artigo 1.052, neste ato, a responsabilidade do sócio único é restrita à importância de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação legal da sociedade serão exercidas pelo sócio único **ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA** a qual será facultada o uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por sua assinatura "ISOLADA" ficando-lhe, entretanto, terminantemente proibido, o seu uso em casos estranhos a sociedade tais como: Avais, Fianças, Endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros. Autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio administrador poderá constituir procuradores por instrumento público de mandato, especificando o prazo de validade, bem como sua finalidade, sempre observando o disposto desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos efetivos serviços prestados à empresa, o sócio único **ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA** poderá ter direito à retirada mensal a título de pró-labore; o qual deverá ser feito de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade e levada a conta de despesas gerais dentro dos limites fixados pela lei do imposto de renda do País, limite este, desde que não venha a prejudicar o bom andamento dos negócios da empresa, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e como tais, não poderão ser transferidas ou alienadas, sem o expresso consentimento do sócio único.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o efeito no disposto desta cláusula, não considerar-se-á alienação ou transferência de quotas entre sociedades comerciais, pertencentes ao mesmo grupo econômico ou social.

CCL FLS. 727

CLÁUSULA NONA: A sociedade não entrará em liquidação em caso de morte, falência ou incapacidade do sócio único. Ocorrendo um destes fatos, as quotas do sócio morto, extinto, falido ou legalmente incapacitado, transferir-se-ão automaticamente aos seus herdeiros ou sucessores, que poderão ingressar a sociedade mediante alteração contratual. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto à retirada do sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Delibera o sócio único que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano devendo ser procedido o balanço patrimonial; elaboração do inventário e as demonstrações de resultados econômicos da empresa, obedecendo-se às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio único, podendo os lucros serem distribuídos, ou ficarem em reserva na empresa, para posteriores utilizações, o administrador também prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador qualificado no preâmbulo do presente instrumento declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela; pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação; peita ou suborno; concussão; peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; fé pública; ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para todas as questões oriundas deste instrumento particular de Contrato Social de Constituição, o sócio único elege desde já, o foro competente desta comarca, para dirimir eventuais dúvidas, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiados que possa ser.

E assim, por estar assim constituído, obriga-se por si e seus herdeiros, a cumprir fielmente o presente instrumento, e a seguir dão cumprimento as exigências e formalidades legais.

Itapecuru Mirim, 07 de janeiro de 2022.

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
CPF nº 028.022.253-08
SÓCIO ÚNICO

CCL
FLS. 125

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARANHAO PAX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02802225308	ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 09:02 SOB Nº 21201195302.
PROTOCOLO: 220018260 DE 10/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200208299. CNPJ DA SEDE: 33732633000143.
NIRE: 21201195302. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2022.
MARANHAO PAX LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL
FLS. 126

MARANHAO PAX LTDA
CNPJ Nº: 33.732.633/0001-43
NIRE: 218.0164304-7

2º ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL.

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA, brasileiro natural de Rosário - MA, Solteiro, Empresário, nascido em 25/03/1989, residente e domiciliado na cidade de São Luis - (MA), no Estado do Maranhão, Rua Cel Riod, nº 15, Qd 8, Vila Riod, CEP 65.058-120, portador do CPF nº 028.022.253-08 e com RG nº 0266623820031 SSP/MA, representante legal da **MARANHÃO PAX LTDA**, com sede na Av Gomes de Sousa, nº 605, bairro Centro, - Itapecuru Mirim – MA, CEP 65.485-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 218.164304-7, e inscrita no CNPJ sob o nº 33.732.633/0001-43, resolve, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma filial da sociedade com sede na cidade de Rosário – MA, na Rua Heráclito Nina, nº 2948, Centro Rosário, Maranhão, CEP 65.150-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 1.000 quotas no valor nominal unitários de R$ 10,00 (dez reais) cada.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA	1000	10,00
TOTAL	1000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto sociais: 9603-3/04 - Serviços de funerárias, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente, 6511-1/02 - Planos de auxílio-funeral, 9603-3/03 - Serviços de sepultamento, 9603-3/05 - Serviços de somatoconservação, 9603-3/02 - Serviços de cremação, 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade que ora se constitui, a partir da data de registro deste contrato social, será por tempo indeterminado.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E assim, por estar assim constituído, obriga-se por si e seus herdeiros, a cumprir fielmente o presente instrumento, e a seguir dão cumprimento as exigências e formalidades legais.

Rosário, 17 de janeiro de 2022.

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
CPF nº 028.022.253-08
SÓCIO ÚNICO

CCL
FLS. 127

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARANHAO PAX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02802225308	ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2022 14:37 SOB Nº 21900352555.
PROTOCOLO: 220061920 DE 17/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200510165. CNPJ DA SEDE: 33732633000143.
NIRE: 21201195302. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2022.
MARANHAO PAX LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL FLS. 128

Instrumento Particular de Alteração Social Nº 03
MARANHÃO PAX LTDA

Arthur Jesse Oliveira Braga, brasileiro, solteiro, natural de Rosário – MA, nascido em 25 de março de 1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Coronel Riod, nº15, Quadra 08, Vila Riod, CEP: 65.058-341, São Luis – MA, portador do CPF de nº 028.022.253-08 e RG de nº 026662382003-1 SSP/MA. Titular da sociedade **Maranhão PAX Ltda.**, com sede na Avenida Gomes de Sousa, nº 605, Centro, Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE de nº 218.0164304-7, por despacho em 26 de maio de 2019, e inscrita no CNPJ de nº 33.732.633/0001-43, resolve promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do Objeto Social

Fica alterado as seguintes atividades econômicas:

a) Atividade Principal
9603-3/04 - Serviços de funerárias
b) Atividades Secundárias:
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02 - Serviços de cremação
9603-3/03 - Serviços de sepultamento
9603-3/05 - Serviços de somatoconservação
9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

Cláusula Segunda – Do Objeto Social da Filial
Fica alterado o objeto social da filial inscrita sob o CNPJ 33.732.633/0002-24, que passa a exercer as seguintes atividades:

a) Atividade Principal
9603-3/04 - Serviços de funerárias
b) Atividades Secundárias:
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02 - Serviços de cremação
9603-3/03 - Serviços de sepultamento
9603-3/05 - Serviços de somatoconservação
9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

Á vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Da Razão Social
A sociedade gira sob o nome empresarial **MARANHÃO PAX LTDA.**

CCL
FLS. 129

Cláusula Segunda – Da Sede
A sociedade tem sua matriz com sede na Avenida Gomes de Sousa, nº 605, Centro, ItapecuruMirim – MA, CEP: 65.485-000. E a filial tem sua sede na Rua Heráclito Nina, nº 2948, Centro, Rosário-MA, CEP:65.150-000.

Cláusula Terceira – Do Capital Social
O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil), quotas no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada.
Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd. Quotas	Valor em R$	%
Arthur Jesse Oliveira Braga	5.000	50.000,00	100,00

Cláusula Quarta – Do Objeto Social

c) Atividade Principal
9603-3/04 - Serviços de funerárias
d) Atividades Secundárias:
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02 - Serviços de cremação
9603-3/03 - Serviços de sepultamento
9603-3/05 - Serviços de somatoconservação
9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Duração
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação

Cláusula Sexta - Da Administração
A administração e a representação legal da sociedade serão exercidas pelo sócio único ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA a qual será facultada o uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por sua assinatura "ISOLADA" ficando-lhe, entretanto, terminantemente proibido, o seu uso em casos estranhos a sociedade tais como: Avais, Fianças, Endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros. Autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.
Parágrafo Único: O sócio administrador poderá constituir procuradores por instrumento público de mandato, especificando o prazo de validade, bem como sua finalidade, sempre observando o disposto desta cláusula.

Cláusula Sétima - Do Pró-Labore
Pelos efetivos serviços prestados à empresa, o sócio único **ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA** poderá ter direito à retirada mensal a título de pró-labore; o qual

CCL
FLS. 120

deverá ser feito de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade e levada a conta de despesas gerais dentro dos limites fixados pela lei do imposto de renda do País, limite este, desde que não venha a prejudicar o bom andamento dos negócios da empresa, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava – Das Quotas
As quotas da sociedade são indivisíveis, e como tais, não poderão ser transferidas ou alienadas, sem o expresso consentimento do sócio único.
Parágrafo Único: Para o efeito no disposto desta cláusula, não considerar-se-á alienação ou transferência de quotas entre sociedades comerciais, pertencentes ao mesmo grupo econômico ou social.

Cláusula Nona – Do Falecimento
A sociedade não entrará em liquidação em caso de morte, falência ou incapacidade do sócio único. Ocorrendo um destes fatos, as quotas do sócio morto, extinto, falido ou legalmente incapacitado, transferir-se-ão automaticamente aos seus herdeiros ou sucessores, que poderão ingressar a sociedade mediante alteração contratual. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima - Legislação Aplicável e Casos Omissos
Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto à retirada do sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Primeira – Do Conselho Fiscal
Delibera o sócio único que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Social
O ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano devendo ser procedido o balanço patrimonial; elaboração do inventário e as demonstrações de resultados econômicos da empresa, obedecendo-se às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio único, podendo os lucros serem distribuídos, ou ficarem em reserva na empresa, para posteriores utilizações, o administrador também prestará contas justificadas de sua administração.

Cláusula Décima Terceira – Da Administração
O Administrador qualificado no preâmbulo do presente instrumento declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela; pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação; peita ou suborno; concussão; peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; fé pública; ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

CCL
FLS. 131

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

Para todas as questões oriundas deste instrumento particular, o sócio único elege desde já, o foro competente desta comarca, para dirimir eventuais dúvidas, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiados que possa ser. E assim, por estar assim constituído, obriga-se por si e seus herdeiros, a cumprir fielmente o presente instrumento, e a seguir dão cumprimento as exigências e formalidades legais.

Itapecuru Mirim, 29 de Dezembro de 2022.

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
CPF n° 028.022.253-08

FLS. CC 172

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARANHAO PAX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02802225308	ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2023 10:56 SOB Nº 20221497951.
PROTOCOLO: 221497951 DE 11/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300439509. CNPJ DA SEDE: 33732633000143.
NIRE: 21201195302. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2022.
MARANHAO PAX LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FLS. CCH33

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARANHAO PAX LTDA **NIRE :** 21201195302 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500222189
NIRE (Sede) 21201195302	**CNPJ** 33.732.633/0001-43	**Data de Ato Constitutivo** 26/05/2019	**Início de Atividade** 26/05/2019

Endereço Completo
Avenida GOMES DE SOUSA, Nº 605, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000

Objeto Social
A EMPRESA TEM POR OBJETO 9603-3/04 - SERVICOS DE FUNERARIAS, 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS FUNERARIOS, CAIXAO, URNA), 9603-3/99 ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE NECROTERIO, LOCACAO DE SALAS DE VELORIO), 9603-3/03 - SERVICOS DE SEPULTAMENTO, 9603-3/05, SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO, 9603-3/02 - SERVICOS DE CREMACAO, 9603-3/01 - GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS - 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA	028.022.253-08	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA	028.022.253-08	Indeterminado

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 11/04/2024	**Número** 20240477561	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 21900352555 **CNPJ:** 33.732.633/0002-24
Endereço Completo
RUA HERACLITO NINA, Nº 2948 , CENTRO, Rosário, MA, CEP: 65150000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2025, às 17:45:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XPJ2ASLU**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CCL
FLS. 134

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MARANHAO PAX LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500222280
NIRE 21201195302 **CNPJ 33.732.633/0001-43**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida GOMES DE SOUSA, Nº 605, xxxxx, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240477561	11/04/2024	BALANCO
223	20230363865	20/03/2023	BALANCO
002	20221497951	12/01/2023	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20221497951	12/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220181691	10/02/2022	BALANCO
002	21900352555	17/01/2022	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21201195302	11/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201195302	11/01/2022	TRANSFORMACAO
351	MX00029640	01/01/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME80179030	23/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME75724432	08/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	ME75724432	08/06/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME75607994	07/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21801643047	07/06/2021	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF
080	21801643047	26/05/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801643047	26/05/2019	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2025, às 17:46:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **DE0QF1X.**

MAC2500222280

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CCL
FLS. 137

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: MARANHAO PAX LTDA; CNPJ: 33.732.633/0001-43	**Protocolo:** MAC2500222213
Não consta como empresário individual, titular, sócio,administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2025, às 17:46:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XDGCAS12.**

MAC2500222213

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

FLS. CCH 76

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 33.732.633/0001-43
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/03/2025, às 12:03:43, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **G7E226DWEX**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CC FLS. 137

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 028.022.253-08
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/03/2025, às 12:06:19, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **EEK4WKDEK7**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 76.284.258.732

CCL FLS. 138

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 33.732.633

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 17521108/2025 e pelo CNPJ 33.732.633/0001-43, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp),

execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2° grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2° grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 27/03/2025 às 11:55

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 76.284.169.564

CC FLS. 140

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 028.022.253-08

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 17520112/2025 e pelo CPF 028.022.253-08, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CautInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CautInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp),

CCP
FLS 441

execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2° grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2° grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 27/03/2025 às 11:52

CCL
FLS. 142

PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECEITA.

PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO

CNPJ 05.648.696/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 406/2025

CPF/CNPJ

33.732.633/0001-43

Inscrição Municipal

11027170

Nome/Razão Social ou Comercial

MARANHAO PAX LTDA

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **AVENIDA: GOMES DE SOUSA, 605 65485000, CEP - 65485-000**
Bairro.....: **CENTRO**
Município: **ITAPECURU MIRIM**

Finalidade da Certidão

Diversos

Atividades

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

A Coordenação da Receita Municipal, **CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo supra qualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Válida Até: 02/05/2025

ITAPECURU MIRIM, 2 de Abril de 2025.

Código de Autenticidade: 6PLCVW9YWSE

Consulte a autenticidade desta certidão em https://itapecurumirim.meumunicipio.online//fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

CCL
FLS. 143

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 061731/25 **Data da** 19/03/2025 19:16:46

Inscrição Estadual: 126998760 **CPF/CNPJ:** 33732633000143

Razão Social: MARANHAO PAX LTDA

Endereço: AVE GOMES DE SOUSA, 605 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (21)79326431 **Município:** ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/03/2025 19:16:46

CCL
FLS. 744

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARANHAO PAX LTDA
CNPJ: 33.732.633/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierèm a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:29 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2025.
Código de controle da certidão: **3230.F079.6E13.F55A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCF
FLS. 145

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
CPF: 028.022.253-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:18:11 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2025.
Código de controle da certidão: **E3A0.9143.F593.4FEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARANHAO PAX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.732.633/0001-43
Certidão nº: 17523940/2025
Expedição: 27/03/2025, às 12:08:36
Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARANHAO PAX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.732.633/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
CPF: 028.022.253-08
Certidão nº: 17524083/2025
Expedição: 27/03/2025, às 12:09:31
Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **028.022.253-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CC
FLS. 148

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025254/25 **Data da** 19/03/2025 19:17:20

Inscrição Estadual: 126998760 **CPF/CNPJ:** 33732633000143

Razão Social: MARANHAO PAX LTDA

Endereço: AVE GOMES DE SOUSA, 605 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (21)79326431 **Município:** ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/03/2025 19:17:20

CC
FLS. 499

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.732.633/0001-43
Razão Social: ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA 02802225308
Endereço: R DOS CRAVOS 19 / CIDADE UNIVERSITARI / RIO DE JANEIRO / RJ / 21941-798

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032619555487163579

Informação obtida em 01/04/2025 18:14:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. 150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.732.633/0001-43 **MATRIZ**		**26/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
MARANHAO PAX LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARANHAO PAX	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
96.03-3-02 - Serviços de cremação
96.03-3-03 - Serviços de sepultamento
96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOMES DE SOUSA	**605**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.485-000	**CENTRO**	**ITAPECURU MIRIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARANHAOPAX@OUTLOOK.COM	**(98) 7020-9191**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/11/2023** às **20:40:12** (data e hora de Brasília).

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

CCL FLS. 154

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 33.732.633/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.699876-0

Razão Social: MARANHAO PAX LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GOMES DE SOUSA

Número: 605 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

CEP: 65485000 **DDD:** **Telefone:** 79326431

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
9603302	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 01/08/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 18/10/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/02/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/01/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FLS. CCL 472

PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECEITA.

PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO

CNPJ 05.648.696/0001-80

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL

NÚMERO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
Nº 251/2025	**11027170**	**Ativo**

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Juridica **CPF/CNPJ:** 33.732.633/0001-43 **Junta Comercial:** 21201195302
Nome/Razão Social: MARANHAO PAX LTDA
Nome Fantasia: MARANHAO PAX **Inscrição Estadual:** 12.699876-0
Endereço: AVENIDA: GOMES DE SOUSA, 605 65485000, CEP - 65485-000
Email:maranhaopax@outlook.com **Telefone:** 9870209191 **Celular:** 9870209191
Bairro: CENTRO **Município:** ITAPECURU MIRIM / MA

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	02802225308	ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA	100,000	Outros

Enquadramento

Enquadramento:		**Simples Nacional:**	Sim
Classificação:	Prestador de Serviços	**Subsituto Tributário:**	Nao
Regime Especial:	Não Possui	**Calcula Alvará:**	Sim

CMAE

CMAE	Descrição
1000049002084	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Nao
6511102	Planos de auxílio-funeral	Nao
9603301	Gestão e manutenção de cemitérios	Nao
9603302	Serviços de cremação	Nao
9603303	Serviços de sepultamento	Nao
9603304	Serviços de funerárias	Nao
9603305	Serviços de somatoconservação	Nao
9603399	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Nao

Emitida às 18:01:06 do dia 15/04/2025 17:01:06
VALIDADE ATÉ: 15/05/2025
Código de Controle da Certidão/Número 1KKW1MA2WSE
Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Consulte a autenticidade desta certidão em https://itapecurumirim.meumunicipio.online//fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

Emitida por:

CCI
FLS. 153

Folha: 0001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 0018 (dezoito) folhas numeradas eletronicamente de 0001 a 0018 e servirá para os lançamentos no **LIVRO DIÁRIO de nº0001** das operações compreendidas no período de **01/01/2021 a 31/12/2021** da **MARANHAO PAX LTDA**, situada à Avenida Gomes de Sousa, 605, Centro, CEP 65485-000, Itapecuru Mirim - MA, devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão com ato de inscrição em 26/05/2019 sob o NIRE 212.0119530-2 e inscrita no CNPJ 33.732.633/0001-43.

São Luís, 01 de Janeiro de 2021

Arthur Jesse Oliveira Braga
Sócio administrador – CPF 028.022.253-08

Itaizi Cantanhede e Cantanhede
Itaizi Cantanhede e Cantanhede
Contadora – CRC-MA 014568

Sistema Contabilidade Geral

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 1 Periodo : 1/01/2021 a 31/12/2021 Folha(s): 0002

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
1/01/2021	1	1	1.01.01.01.0001	2.03.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	5.000,00
5/01/2021	3	1	1.01.03.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITAS DE SERVIÇOS	2.875,00
15/01/2021	4	1	1.01.01.01.0001	1.01.03.01.0001	RECEBIMENTO DE DUPLICATA REF PRESTACAO DE SERVIÇOS	2.097,00
20/01/2021	41	1	3.04.01.02.0001	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO DE DAS MEI REF 01/2021	65,60
30/01/2021	6	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.03.0001	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIA	2.678,70
30/01/2021	7	1	1.01.08.01.0002	3.06.01.01.0002	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	567,98
30/01/2021	9	1	3.02.03.01.0003	1.01.01.01.0001	TARIFA DE TELEFONIA 01/2021	59,99
30/01/2021	8	1	3.06.01.01.0001	1.01.08.01.0001	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - URNAS	2.678,00
Total Mensal --->>			Débito--->>	16.022,27	Crédito --->>	16.022,27

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MARANHAO PAX LTDA

C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 1 Periodo : 1/01/2021 a 31/12/2021 Folha(s): 0003

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
12/02/2021	65	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	2.356,00
18/02/2021	42	1	3.04.01.02.0001	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO DE DAS MEI REF 02/2021	65,60
22/02/2021	66	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.03.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	3.567,00
Total Mensal --->>			Débito-->>	5.988,60	Crédito -->>	5.988,60

Empresa: MARANHAO PAX LTDA **C.N.P.J/CEI.:** 33732633000143

Livro : 1 **Periodo :** 1/01/2021 a 31/12/2021 **Folha(s):** 0004

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
10/03/2021	67	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	4.265,30
19/03/2021	43	1	3.04.01.02.0001	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO DE DAS MEI REF 03/2021	65,60
27/03/2021	68	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.03.0001	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIA	3.458,10
Total Mensal --->>			Débito--->>	7.789,00	Crédito --->>	7.789,00

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MARANHAO PAX LTDA **C.N.P.J/CEI.:** 33732633000143

Livro : 1 **Periodo :** 1/01/2021 a 31/12/2021 **Folha(s):** 0005

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
20/04/2021	44	1	3.04.01.02.0001	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO DE DAS MEI REF 04/2021	65,60
Total Mensal --->>			Débito-->>	65,60	Crédito -->>	65,60

Sistema Contabilidade Geral

LIVRO DIÁRIO

CCL FLS. 058

PRIM & SOFT-ATA

Empresa: MARANHAO PAX LTDA

C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 1 Periodo : 1/01/2021 a 31/12/2021 Folha(s): 0006

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
12/05/2021	69	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	4.569,20
19/05/2021	45	1	3.04.01.02.0001	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO DE DAS MEI REF 05/2021	65,60
28/05/2021	70	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	2.987,00
30/05/2021	90	1	3.02.03.01.0005	1.01.01.01.0001	TARIFA DE INTERNET	92,75
Total Mensal --->>			Débito--->>	7.714,55	Crédito --->>	7.714,55

Empresa: MARANHAO PAX LTDA

C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 1 Periodo : 1/01/2021 a 31/12/2021 Folha(s): 0007

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
6/06/2021	71	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.03.0001	RECEITA DE VENDA DE MERCADORIA	5.678,00
14/06/2021	46	1	3.04.01.02.0001	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO DE DAS MEI REF 06/2021	65,60
Total Mensal --->>			Débito-->>	5.743,60	Crédito -->>	5.743,60

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 1 Periodo : 1/01/2021 a 31/12/2021 Folha(s): 0008

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
10/07/2021	72	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	3.676,90
17/07/2021	47	1	3.04.01.02.0001	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO DE DAS MEI REF 07/2021	65,60
25/07/2021	73	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.03.0001	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIA	4.658,00
25/07/2021	74	1	3.02.03.01.0003	1.01.01.01.0001	DESPESA TARIFA DE TELEFONIA	59,70
Total Mensal --->>			Débito--->>	8.460,20	Crédito --->>	8.460,20

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 1 Periodo : 1/01/2021 a 31/12/2021 Folha(s): 0009

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
12/08/2021	75	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	4.678,09
18/08/2021	48	1	3.04.01.02.0001	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO DE DAS MEI REF 08/2021	65,60
28/08/2021	76	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.03.0001	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIA	3.459,13
Total Mensal --->>			Débito--->>	8.202,82	Crédito --->>	8.202,82

Sistema Contabilidade Geral

LIVRO DIÁRIO

Empresa: MARANHAO PAX LTDA **C.N.P.J/CEI.:** 33732633000143

Livro : 1 **Periodo :** 1/01/2021 a 31/12/2021 **Folha(s):** 0010

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
1/09/2021	52	1	1.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	DEPOSITO EM C/C NUBANK	0,01
20/09/2021	49	1	3.04.01.02.0001	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO DE DAS MEI REF 09/2021	65,60
24/09/2021	77	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	3.789,00
29/09/2021	78	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.03.0001	RECEITA VENDA DE MERCADORIAS	2.345,00
29/09/2021	80	1	3.02.03.01.0002	1.01.01.01.0001	DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE	124,22
29/09/2021	79	1	3.02.03.01.0003	1.01.01.01.0001	TARIFA DE TELEFONIA	145,00
Total Mensal --->>			Débito--->>	6.468,83	Crédito --->>	6.468,83

LIVRO DIÁRIO

CCL FLS. 163

Empresa: MARANHAO PAX LTDA **C.N.P.J/CEI.:** 33782633000143

Livro : 1 **Periodo :** 1/01/2021 a 31/12/2021 **Folha(s):** 0011

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
11/10/2021	53	1	1.01.01.02.0001	4.02.01.01.0001	RENDIMENTO FINANCEIRO	0,97
15/10/2021	50	1	3.04.01.02.0001	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO DE DAS MEI REF 10/2021	65,60
16/10/2021	82	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.03.0001	RECEITA VENDA DE MERCADORIA	4.589,32
21/10/2021	2	1	1.01.08.01.0001	2.01.01.05.0001	AQUISICAO DE MERCADORIAS PARA ESTOQUE	3.104,00
21/10/2021	39	1	1.02.03.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A MESQUITA E LIMA LTDA - NF 6089	2.337,31
21/10/2021	40	1	3.02.03.01.0007	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	49,50
29/10/2021	83	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	4.598,00
29/10/2021	84	1	3.02.03.01.0003	1.01.01.01.0001	TARIFA DE TELEFONIA	112,00
Total Mensal --->>			Débito--->>	14.856,70	Crédito --->>	14.856,70

Empresa: MARANHAO PAX LTDA

C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 1 Periodo : 1/01/2021 a 31/12/2021 Folha(s): 0012

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
1/11/2021	54	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	200,52
3/11/2021	56	1	1.01.01.01.0001	1.01.01.02.0001	SAQUE EM C/C	523,71
3/11/2021	55	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	322,21
8/11/2021	35	1	1.01.08.01.0001	2.01.01.05.0001	DUPLICATAS A PAGAR	1.033,59
9/11/2021	57	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	119,94
9/11/2021	32	1	2.01.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A M DA C NUNES ME	344,53
9/11/2021	33	1	2.01.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A M DA C NUNES	344,53
10/11/2021	85	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	4.783,20
16/11/2021	36	1	1.01.08.01.0001	2.01.01.05.0001	AQUISICAO DE URNAS PARA ESTOQUE - NF0028 MADEURNA - URNAS FUNERARIAS E ACESSORIC	5.175,00
16/11/2021	37	1	2.01.01.05.0001	4.02.02.01.0001	DESCONTO OBTIDO - PEDIDO 40 MADEURNA	518,00
17/11/2021	59	1	1.01.01.01.0001	1.01.01.02.0001	SAQUE EM C/C	1.030,68
17/11/2021	58	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	910,74
18/11/2021	86	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.03.0001	RECEITA VENDA DE MERCADORIA	3.987,00
18/11/2021	87	1	3.02.03.01.0003	1.01.01.01.0001	TARIFA DE TELEFONIA	78,65
18/11/2021	18	1	3.02.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO A TARIFA DE INTERNET	198,14
18/11/2021	51	1	3.04.01.02.0001	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO DE DAS MEI REF 11/2021	65,60
19/11/2021	38	1	2.01.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A MADEURNA REF PEDIDO N40	4.657,00
22/11/2021	12	1	1.01.08.01.0001	2.01.01.01.0009	AQUISICAO DE ESTOQUE - URNAS MORTUARIAS NF 042202 - IND E COMERCIO DE MADEIRAS JR EIRELI	6.200,00
23/11/2021	81	1	2.01.01.01.0009	1.01.01.01.0001	PAGO A IND E COMERCIO MADEIRA JR EIRELI	3.000,00
23/11/2021	34	1	2.01.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A M DA C NUNES COMERCIO	344,53
24/11/2021	28	1	1.02.03.01.0001	2.01.01.05.0001	AQUISICAO DE MOVEL - NF36871	1.020,00
24/11/2021	29	1	2.01.01.05.0001	4.02.02.01.0001	DESCONTO OBTIDO SOBRE NF 36871	123,00
24/11/2021	30	1	2.01.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A NF 36871 - ELETRO MATEUS S.A	897,00
30/11/2021	16	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SALARIOS	2.600,00
30/11/2021	31	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMBUSTIVEL	3.947,00
30/11/2021	14	1	3.03.01.01.0002	1.01.01.01.0001	DESPESA COM FRETES REF NF 042.202	780,00
Total Mensal --->>			Débito--->>	43.204,57	Crédito --->>	43.204,57

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 1 Periodo : 1/01/2021 a 31/12/2021 Folha(s): 0013

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
6/12/2021	24	1	1.01.08.01.0001	1.01.01.01.0001	AQUISICAO DE URNAS PARA ESTOQUE NF 014.874	1.347,00
6/12/2021	25	1	1.01.08.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A AQUISICAO DE URNAS PARA ESTOQUE NF 014875	778,00
6/12/2021	26	1	1.01.08.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A AQUISICAO DE URNAS PARA ESTOQUE NF 014.876 - IND SANTA RITA DE URNAS	573,50
10/12/2021	27	1	1.01.08.01.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A MILENIUM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS FUNERARIOS - NF 024.440	11.346,00
15/12/2021	89	1	3.06.01.01.0001	1.01.08.01.0001	CUSTO DAS MERCAODRIAS	15.679,00
15/12/2021	88	1	3.06.01.01.0002	1.01.08.01.0002	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	785,40
16/12/2021	21	1	1.01.08.01.0001	2.01.01.05.0001	AQUISICAO DE URNA PARA ESTOQUE - NF00771	660,00
16/12/2021	22	1	2.01.01.05.0001	4.02.02.01.0001	DESCONTO OBTIDO SOBRE NF 000771	60,00
16/12/2021	23	1	2.01.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A NF 000.771	600,00
17/12/2021	60	1	1.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	TRANSFERIDO PARA A C/C	0,60
17/12/2021	19	1	3.02.03.01.0003	1.01.01.01.0001	PAGO A TARIFA DE TELEFONIA	125,60
17/12/2021	20	1	3.02.03.01.0003	1.01.01.01.0001	PAGO A TARIFA DE TELEFONIA	80,99
19/12/2021	5	1	3.04.01.02.0001	1.01.01.01.0001	PAGAMENTO DE DAS MEI REF 12/2021	65,60
23/12/2021	13	1	2.01.01.01.0009	1.01.01.01.0001	PAGO A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR EIRELI - REF NF 042202 (PARCELA 2/3)	1.600,00
28/12/2021	10	1	1.01.08.01.0002	1.01.01.01.0001	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ESTOQUE - ARTIGO FUNERARIO - VEU COM RENDA	700,00
28/12/2021	17	1	1.01.08.01.0002	1.01.01.01.0001	AQUISICAO DE ITENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.580,00
28/12/2021	11	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	3.360,00
29/12/2021	62	1	1.01.01.01.0001	1.01.01.02.0001	SAQUE EM C/C	1.520,54
29/12/2021	61	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	1.519,94
30/12/2021	63	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	720,00
30/12/2021	15	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SALARIOS	2.600,00
31/12/2021	64	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	180,00
31/12/2021	11	555	4.01.01.02.0001	6.01.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	42.551,04
31/12/2021	12	555	4.01.01.03.0001	6.01.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	34.420,25
31/12/2021	13	555	4.02.01.01.0001	6.01.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	0,97
31/12/2021	14	555	4.02.02.01.0001	6.01.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	701,00
31/12/2021	15	1	6.01.01.01.0001	2.03.01.02.0001	LUCRO APURADO NO EXERCICIO	43.898,10
31/12/2021	1	555	6.01.01.01.0001	3.01.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	5.200,00
31/12/2021	2	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0002	RESULTADO DO EXERCICIO	124,22
31/12/2021	3	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0003	RESULTADO DO EXERCICIO	661,93
31/12/2021	4	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0005	RESULTADO DO EXERCICIO	290,89
31/12/2021	5	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0007	RESULTADO DO EXERCICIO	49,50
31/12/2021	6	555	6.01.01.01.0001	3.03.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	7.307,00
31/12/2021	7	555	6.01.01.01.0001	3.03.01.01.0002	RESULTADO DO EXERCICIO	780,00
31/12/2021	8	555	6.01.01.01.0001	3.04.01.02.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	787,20
31/12/2021	9	555	6.01.01.01.0001	3.06.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	18.357,00
31/12/2021	10	555	6.01.01.01.0001	3.06.01.01.0002	RESULTADO DO EXERCICIO	217,42
Total Mensal --->>			Débito--->>	202.228,69	Crédito --->>	202.228,69
TOTAL Anual --->>			Débito--->>	326.745,43	Crédito --->>	326.745,43

Sistema de Contábilidade Geral

Balancete de Verificação

FERIM & SOFT-ATA

Empresa MARANHAO PAX LTDA

CNPJ/CEI/CPF: 33732633000143

ANALÍTICO Periodo: Janeiro A Dezembro / 2021 Emissão: 31/12/2021 Livro: 1 Folha(s)...: 0014

Conta	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	124.567,18	70.965,08	53.602,10
1 · 01	ATIVO CIRCULANTE	0,00	121.209,87	70.965,08	50.244,79
1 · 01· 01	DISPONIBILIDADES	0,00	84.269,80	49.725,68	34.544,12
1 · 01· 01· 01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	80.294,87	46.650,75	33.644,12
1 .01· 01. 01. 0001	CAIXA	0,00	80.294,87	46.650,75	33.644,12
1 · 01· 01· 02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	3.974,93	3.074,93	900,00
1 .01· 01. 02. 0001	NUBANK C/C 49995275-7	0,00	3.974,93	3.074,93	900,00
1 · 01· 03	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	2.875,00	2.097,00	778,00
1 · 01· 03· 01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	2.875,00	2.097,00	778,00
1 .01· 03. 01. 0001	DUPLICATAS A RECEBER REF PRESTAÇÃO DE SE	0,00	2.875,00	2.097,00	778,00
1 · 01· 08	ESTOQUES	0,00	34.065,07	19.142,40	14.922,67
1 · 01· 08· 01	ESTOQUES	0,00	34.065,07	19.142,40	14.922,67
1 .01· 08. 01. 0001	ESTOQUE DE URNAS	0,00	30.217,09	18.357,00	11.860,09
1 .01· 08. 01. 0002	ESTOQUE DE ARTIGOS FUNERÁRIOS	0,00	3.847,98	785,40	3.062,58
1 · 02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	3.357,31	0,00	3.357,31
1 · 02· 03	IMOBILIZADO	0,00	3.357,31	0,00	3.357,31
1 · 02· 03· 01	BENS DE USO	0,00	3.357,31	0,00	3.357,31
1 .02· 03. 01. 0001	MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	3.357,31	0,00	3.357,31
2	PASSIVO	0,00	12.488,59	66.090,69	(53.602,10)
2 · 01	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	12.488,59	17.192,59	(4.704,00)
2 · 01· 01	CONTAS A PAGAR	0,00	12.488,59	17.192,59	(4.704,00)
· 01· 01· 01	FORNECEDORES	0,00	4.600,00	6.200,00	(1.600,00)
.01· 01. 01. 0009	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR EIRELI	0,00	4.600,00	6.200,00	(1.600,00)
2 · 01· 01· 05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	7.888,59	10.992,59	(3.104,00)
2 .01· 01. 05. 0001	DUPLICATAS A PAGAR	0,00	7.888,59	10.992,59	(3.104,00)
2 · 03	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	48.898,10	(48.898,10)
2 · 03· 01	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	48.898,10	(48.898,10)
2 · 03· 01· 01	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	5.000,00	(5.000,00)
2 .03· 01. 01. 0001	CAPITAL INTEGRALIZADO	0,00	0,00	5.000,00	(5.000,00)
2 · 03· 01· 02	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	43.898,10	(43.898,10)
2 .03· 01. 02. 0001	LUCROS DO EXERCICIO	0,00	0,00	43.898,10	(43.898,10)
3	DESPESAS	0,00	34.343,14	34.343,14	0,00
3 · 01	RECURSOS HUMANOS	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
3 · 01· 01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
3 · 01· 01· 01	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
3 .01· 01. 01. 0001	DESPESAS COM SALARIOS	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
3 · 02	DESPESAS ORDINÁRIAS	0,00	1.126,54	1.126,54	0,00
3 · 02· 03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.126,54	1.126,54	0,00
3 · 02· 03· 01	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.126,54	1.126,54	0,00
3 .02· 03. 01. 0002	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	124,22	124,22	0,00
3 .02· 03. 01. 0003	TARIFA DE TELEFONIA	0,00	661,93	661,93	0,00
3 .02· 03. 01. 0005	TARIFA DE INTERNET	0,00	290,89	290,89	0,00
3 .02· 03. 01. 0007	SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	0,00	49,50	49,50	0,00
3 · 03	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	8.087,00	8.087,00	0,00
3 · 03· 01	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	8.087,00	8.087,00	0,00
3 · 03· 01· 01	APOIO OPERACIONAL	0,00	8.087,00	8.087,00	0,00
3 .03· 01. 01. 0001	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	0,00	7.307,00	7.307,00	0,00
.03· 01. 01. 0002	DESPESAS COM FRETES	0,00	780,00	780,00	0,00
3 · 04	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	787,20	787,20	0,00
3 · 04· 01	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	787,20	787,20	0,00
3 · 04· 01· 02	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	0,00	787,20	787,20	0,00
3 .04· 01. 02. 0001	IMPOSTOS E TAXAS DE ARRECADAÇÃO FEDERAL	0,00	787,20	787,20	0,00
3 · 06	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	19.142,40	19.142,40	0,00
3 · 06· 01	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	19.142,40	19.142,40	0,00
3 · 06· 01· 01	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	19.142,40	19.142,40	0,00
3 .06· 01. 01. 0001	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - URNAS MOF	0,00	18.357,00	18.357,00	0,00
3 .06· 01. 01. 0002	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - ACESSÓRIO	0,00	785,40	785,40	0,00
4	RECEITAS	0,00	77.673,26	77.673,26	0,00
4 · 01	RECEITAS ORDINARIAS	0,00	76.971,29	76.971,29	0,00
4 · 01· 01	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	76.971,29	76.971,29	0,00
4 · 01· 01· 02	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	42.551,04	42.551,04	0,00
4 .01· 01. 02. 0001	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	42.551,04	42.551,04	0,00
4 · 01· 01· 03	RECEITA DE VENDAS	0,00	34.420,25	34.420,25	0,00
4 .01· 01. 03. 0001	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIA	0,00	34.420,25	34.420,25	0,00
4 · 02	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	701,97	701,97	0,00
4 · 02· 01	RENDIMENTOS BANCARIOS	0,00	0,97	0,97	0,00

Sistema de Contábilidade Geral

Balancete de Verificação

FBIM & SOFT-ATA

Empresa MARANHAO PAX LTDA

CNPJ/CEI/CPF: 33732633000143

ANALÍTICO Periodo: Janeiro A Dezembro / 2021 Emissão: 31/12/2021 Livro: 1 Folha(s)...: 0015

Conta	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4 · 02· 01· 01	RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO	0,00	0,97	0,97	0,00
4 .02· 01. 01. 0001	RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,97	0,97	0,00
4 · 02· 02	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	701,00	701,00	0,00
4 · 02· 02· 01	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	701,00	701,00	0,00
4 .02· 02. 01. 0001	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	701,00	701,00	0,00
6	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00	77.673,26	77.673,26	0,00
6 · 01	APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	77.673,26	77.673,26	0,00
6 · 01· 01	APURAÇÃO DO EXERCICIO	0,00	77.673,26	77.673,26	0,00
6 · 01· 01· 01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	77.673,26	77.673,26	0,00
6 .01· 01. 01. 0001	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	77.673,26	77.673,26	0,00
	TOTAL GERAL --------->	0,00	326.745,43	326.745,43	0,00

CPF: 00000000000000
CRC:

CCL 46
FLS

Sistema Contabilidade Geral

FRIM & SOFT-ATA

Empresa...: MARANHAO PAX LTDA Inscr.Est.: CNPJ/CEI.: 33732633000143
Livro.....: 0001 Referencia de 01 a 12/2021 Emissao: 31/12/2021 Folha(s)..: 0016

D E M O N S T R A C A O D E R E S U L T A D O S

R E C E I T A S

4.01.01.02.0000	RECEITA DE SERVICOS		42.551,04
4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVICOS		42.551,04
4.01.01.03.0000	RECEITA DE VENDAS		34.420,25
4.01.01.03.0001	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIA		34.420,25
4.02.01.01.0000	RENDIMENTO SOBRE APLICACAO		0,97
4.02.01.01.0001	RENDIMENTO SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		0,97
4.02.02.01.0000	DESCONTOS OBTIDOS		701,00
4.02.02.01.0001	DESCONTOS OBTIDOS		701,00
		TOTAL DAS RECEITAS ==>>	77.673,26

D E S P E S A S

3.01.01.01.0000	SALARIOS E ORDENADOS		(5.200,00)
3.01.01.01.0001	DESPESAS COM SALARIOS		(5.200,00)
3.02.03.01.0000	APOIO ADMINISTRATIVO		(1.126,54)
3.02.03.01.0002	MATERIAL DE EXPEDIENTE		(124,22)
3.02.03.01.0003	TARIFA DE TELEFONIA		(661,93)
3.02.03.01.0005	TARIFA DE INTERNET		(290,89)
3.02.03.01.0007	SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		(49,50)
3.03.01.01.0000	APOIO OPERACIONAL		(8.087,00)
3.03.01.01.0001	DESPESAS COM COMBUSTIVEL		(7.307,00)
3.03.01.01.0002	DESPESAS COM FRETES		(780,00)
3.04.01.02.0000	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		(787,20)
3.04.01.02.0001	IMPOSTOS E TAXAS DE ARRECADACAO FEDERAL		(787,20)
3.06.01.01.0000	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		(18.574,42)
3.06.01.01.0001	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS - URNAS MORTUARIAS		(18.357,00)
3.06.01.01.0002	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS - ACESSORIOS FUNERARI		(217,42)
		TOTAL DAS DESPESAS ==>>	(33.775,16)

RESULTADO DO EXERCICIO .....(LUCRO)..... 43.898,10

ITAPECURU MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
CPF.: 028.022.253-08

Cadastrar Contador com codigo: 11
CPF.: 000.000.000-00
CRC: erro de cadast -

Sistema Contabilidade Geral ** B A L A N C O P A T R I M O N I A L ** ERIK & SOFT-ATA

EMPRESA.: MARANHAO PAX LTDA CNPJ: 33732633000143 R.JUNTA: 21201195302 DATA: / /
ENDERECO: AV GOMES DE SOUSA, 000605 Complemento:
BAIRRO..: CENTRO CEP: 65485-000 CIDADE: ITAPECURU MIRIM UF: MA
Livro...: 0001 SINTETICO - Anual Periodo: Jan a Dez /2021 Emissao: 31/12/2021 FOLHA(S)..: 17

---Conta-----	*----------Nomenclatura----------*	*---- Saldo ----*
1	ATIVO	53.602,10
1.01	ATIVO CIRCULANTE	50.244,79
1.01.01	DISPONIBILIDADES	34.544,12
1.01.01.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.644,12
1.01.01.01 0001	CAIXA	33.644,12
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	900,00
1.01.01.02 0001	NUBANK C/C 49995275-7	900,00
1.01.03	DUPLICATAS A RECEBER	778,00
1.01.03.01	DUPLICATAS A RECEBER	778,00
1.01.03.01 0001	DUPLICATAS A RECEBER REF PRESTACAO DE SE	778,00
1.01.08	ESTOQUES	14.922,67
1.01.08.01	ESTOQUES	14.922,67
1.01.08.01 0001	ESTOQUE DE URNAS	11.860,09
1.01.08.01 0002	ESTOQUE DE ARTIGOS FUNERARIOS	3.062,58
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE	3.357,31
1.02.03	IMOBILIZADO	3.357,31
1.02.03.01	BENS DE USO	3.357,31
1.02.03.01 0001	MOVEIS E UTENSILIOS	3.357,31
T O T A L	ATIVO	53.602,10
2	PASSIVO	(53.602,10)
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	(4.704,00)
2.01.01	CONTAS A PAGAR	(4.704,00)
2.01.01.01	FORNECEDORES	(1.600,00)
2.01.01.01 0009	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR EIREL	(1.600,00)
2.01.01.05	OUTRAS OBRIGACOES	(3.104,00)
2.01.01.05 0001	DUPLICATAS A PAGAR	(3.104,00)
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO	(48.898,10)
2.03.01	PATRIMONIO LIQUIDO	(48.898,10)
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL	(5.000,00)
2.03.01.01 0001	CAPITAL INTEGRALIZADO	(5.000,00)
2.03.01.02	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(43.898,10)
2.03.01.02 0001	LUCROS DO EXERCICIO	(43.898,10)
T O T A L	PASSIVO	(53.602,10)

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL da empresa MARANHAO PAX LTDA relativo ao periodo de 01 JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2021. somando a importancia de (53.602,10) levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nos fornecidos, pelo que assinamos.

ITAPECURU MIRIM, 31 de Dezembro de 2021

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
RG..:
CPF.: 028.022.253-08

Cadastrar Contador com codigo: 11
RG..:
CPF.: 000.000.000-00
CRC: erro de cadast -

CCJ
FLS. 170

Folha: 0018

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 0018 (dezoito) folhas numeradas eletronicamente de 0001 a 0018 e serviu para os lançamentos no **LIVRO DIÁRIO de nº0001** das operações compreendidas no período de **01/01/2021 a 31/12/2021** da **MARANHAO PAX LTDA**, situada à Avenida Gomes de Sousa, 605, Centro, CEP 65485-000, Itapecuru Mirim - MA, devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão com ato de inscrição em 26/05/2019 sob o NIRE 212.0119530-2 e inscrita no CNPJ 33.732.633/0001-43.

São Luis, 31 de Dezembro de 2021

Arthur Jesse Oliveira Braga
Sócio administrador – CPF 028.022.253-08

Itaizi Cantanhede e Cantanhede
Itaizi Cantanhede e Cantanhede
Contadora – CRC-MA 014568

CCL 471
FLS.

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 014568, inscrito no CPF n° 05673819358, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05673819358	014568	ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2022 18:11 SOB N° 20220184640.
PROTOCOLO: 220184640 DE 09/02/2022. NIRE: 21201195302.
MARANHAO PAX LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

Folha: 000 FLS. CCL 472

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 0028 (vinte e oito) folhas numeradas eletronicamente de 0001 a 0028 e servirá para os lançamentos no LIVRO DIÁRIO de nº0002 da empresa MARANHÃO PAX LTDA, situada a Avenida Gomes de Sousa, 605, Centro no municipio de Itapecuru-Mirim, no estado do Maranhão, CEP 65.485-000. Com Ato de Inscrição em 26/05/2019 na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 21201195302 e inscrita no CNPJ 33.732.633/0001-43.

OBS.: ESTE LIVRO REFERE-SE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Itapecuru-Mirim - MA, 01 de Janeiro de 2022

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
Sócio-Administrador
CPF:028.022.253-08

ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE
CONTADORA CRC.: MA-014568

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

LEXIN & SOFT-ATA

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 2 Periodo : 1/01/2022 a 31/12/2022 Folha(s): 0002

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
3/01/2022	14	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	815,00
3/01/2022	15	1	3.01.01.01.0005	1.01.01.01.0001	REPASSE PRO LABORE	700,00
4/01/2022	16	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	825,00
4/01/2022	6	1	3.03.01.01.0002	1.01.01.01.0001	DESPESA COM FRETE	70,00
4/01/2022	18	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	65,00
4/01/2022	17	1	3.08.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESAS DIVERSAS	10,00
5/01/2022	19	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	700,00
5/01/2022	20	1	3.01.01.01.0005	1.01.01.01.0001	PRO LABORE	700,00
5/01/2022	13	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMBUSTIVEL	540,00
6/01/2022	21	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	380,00
6/01/2022	26	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	190,00
6/01/2022	22	1	3.08.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESAS DIVERSAS	60,00
7/01/2022	23	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	1.305,00
7/01/2022	520	1	1.01.01.01.0001	2.03.01.01.0001	CAPITAL INTEGRALIZADO	1.101,90
7/01/2022	518	1	2.03.01.02.0001	2.03.01.02.0003	LUCROS ACUMULADOS	43.898,10
7/01/2022	519	1	2.03.01.02.0003	2.03.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	43.898,10
7/01/2022	25	1	3.01.01.01.0005	1.01.01.01.0001	REPASSE PRO LABORE	1.255,00
7/01/2022	24	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	50,00
10/01/2022	27	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	1.115,00
10/01/2022	28	1	3.01.01.01.0005	1.01.01.01.0001	REPASSE PRO LABORE	1.000,00
11/01/2022	29	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	695,00
11/01/2022	12	1	3.02.01.01.0004	1.01.01.01.0001	DESPESA MANUTENCAO DE VEICULO NF69844 HC PNEUS	2.050,00
11/01/2022	30	1	3.02.03.01.0003	1.01.01.01.0001	DESPESA RECARGA CELULAR	25,00
12/01/2022	31	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	405,00
12/01/2022	1	1	1.01.08.01.0001	2.01.01.05.0001	AQUISICAO URNAS PARA ESTOQUE NF 00145 MADEFERRO URNAS FUNERARIAS	5.080,00
12/01/2022	10	1	1.01.08.01.0001	2.01.01.05.0001	AQUISICAO DE URNA PARA ESTOQUE NF 144	7.100,00
12/01/2022	2	1	2.01.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A MADEFERRO URNAS REF NF00145	1.500,00
12/01/2022	11	1	3.02.01.01.0004	1.01.01.01.0001	DESPESA COM MANUTENCAO DE VEICULO NF69850 HC PNEUS	2.050,00
13/01/2022	32	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	100,00
13/01/2022	33	1	3.08.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESAS DIVERSAS	163,00
14/01/2022	34	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	842,00
14/01/2022	36	1	3.02.03.01.0006	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SUPRIMENTOS	7,00
14/01/2022	35	1	3.08.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM LAVAGEM DE CARRO	20,00
15/01/2022	37	1	3.02.03.01.0006	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SUPRIMENTOS	3,00
17/01/2022	38	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	500,00
17/01/2022	40	1	3.02.01.01.0002	1.01.01.01.0001	DESPESA COM CONSERVACAO INSTALAÇOES	300,00
17/01/2022	41	1	3.02.03.01.0006	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SUPRIMENTOS	20,00
17/01/2022	39	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	65,00
18/01/2022	42	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	330,00
18/01/2022	43	1	3.08.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESAS DIVERSAS	295,00
19/01/2022	44	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	775,00
19/01/2022	45	1	3.02.01.01.0002	1.01.01.01.0001	DESPESA COM FERREIRO	100,00
20/01/2022	60	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	90,00
20/01/2022	8	1	1.01.08.01.0001	1.01.01.01.0001	AQUISICAO DE URNA NF 015716 IND URNAS SAO GONCALO EIRELI	1.253,00
Transportar:			Débito—>>	122.446,10	Crédito —>>	122.446,10

Empresa: MARANHAO PAX LTDA **C.N.P.J/CEI.:** 33732633000143

Livro : 2 **Periodo :** 1/01/2022 a 31/12/2022 **Folha(s):** 0003

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
Transportado:				Débito—>> 122.446,10	Crédito —>> 122.446,10	
20/01/2022	9	1	3.03.01.01.0002	1.01.01.01.0001	DESPESA COM FRETE	234,00
20/01/2022	61	1	3.03.01.01.0003	1.01.01.01.0001	DESPESA COM VIAGEM	90,00
21/01/2022	46	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	100,00
22/01/2022	7	1	2.01.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A DUPLICATA NF012915	3.104,00
22/01/2022	47	1	3.02.03.01.0006	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SUPRIMENTOS	52,00
25/01/2022	48	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	425,00
25/01/2022	50	1	3.02.03.01.0004	1.01.01.01.0001	PAGO A TARIFA ENERGIA ELETRICA	80,00
25/01/2022	49	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	20,00
26/01/2022	51	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	280,00
26/01/2022	52	1	3.08.01.01.0003	1.01.01.01.0001	DESPESA COM CARTORIO	100,00
27/01/2022	53	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	150,00
27/01/2022	55	1	3.01.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA PRO LABORE	150,00
27/01/2022	54	1	3.08.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESAS DIVERSAS	10,00
28/01/2022	56	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	270,00
28/01/2022	57	1	3.02.03.01.0014	1.01.01.01.0001	DESPESA COM PUBLICIDADE - WEB TV ROSARIO	250,00
29/01/2022	58	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	300,00
29/01/2022	59	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMBUSTIVEL	100,00
31/01/2022	62	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	735,00
31/01/2022	445	1	1.01.08.01.0001	2.01.01.01.0009	AQUISICAO URNAS ESTOQUE - NF 042840	16.200,00
31/01/2022	63	1	3.03.01.01.0003	1.01.01.01.0001	DESPESA COM VIAGEM HUMBERTO DE CAMPOS	150,00
Total Mensal —>>				Débito—>> 145.246,10	Crédito —>> 145.246,10	

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 2 Periodo : 1/01/2022 a 31/12/2022 Folha(s): 0004

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
1/02/2022	64	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	390,00
1/02/2022	65	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	20,00
1/02/2022	66	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	20,00
2/02/2022	67	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	725,00
2/02/2022	446	1	2.01.01.01.0009	1.01.01.01.0001	PAGO A NF 042840 PARCELA 1/4	3.240,00
2/02/2022	68	1	3.02.03.01.0006	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SUPRIMENTOS	6,00
3/02/2022	69	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	985,00
3/02/2022	70	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	985,00
3/02/2022	71	1	3.02.03.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM MATERIAL LIMPEZA	12,00
4/02/2022	72	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	665,00
4/02/2022	73	1	3.01.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA PRO LABORE	300,00
5/02/2022	74	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	100,00
7/02/2022	75	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	750,00
7/02/2022	76	1	3.01.01.01.0005	1.01.01.01.0001	REPASSE PRO LABORE	700,00
8/02/2022	77	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	700,00
8/02/2022	78	1	3.01.01.01.0005	1.01.01.01.0001	REPASSE PROLABORE	850,00
9/02/2022	79	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	1.885,00
9/02/2022	80	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	101,00
10/02/2022	81	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	470,00
10/02/2022	82	1	3.08.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA DIVERSA - REVISTAS	177,00
11/02/2022	83	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE ASSOCIADOS	410,00
11/02/2022	3	1	2.01.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A MADEFERRO URNAS REF NF00145	1.193,34
11/02/2022	84	1	3.02.03.01.0015	1.01.01.01.0001	DESPESA COM ALIMENTACAO	25,00
11/02/2022	451	1	3.03.01.01.0002	1.01.01.01.0001	DESPESA COM FRETE	936,00
11/02/2022	452	1	3.03.01.01.0002	1.01.01.01.0001	DESPESA COM FRETE"	1.872,00
14/02/2022	85	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	380,00
14/02/2022	86	1	3.02.03.01.0004	1.01.01.01.0001	TARIFA ENERGIA ELETRICA	137,67
14/02/2022	87	1	3.02.03.01.0007	1.01.01.01.0001	DESPESA CONSERTO CELULAR	50,00
15/02/2022	88	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	505,00
16/02/2022	89	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	150,00
17/02/2022	90	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	390,00
18/02/2022	91	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	275,00
19/02/2022	92	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	295,00
21/02/2022	93	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	275,00
21/02/2022	94	1	3.02.03.01.0003	1.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	517,00
22/02/2022	95	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	450,00
23/02/2022	96	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	270,00
23/02/2022	97	1	3.01.01.01.0005	1.01.01.01.0001	REPASSE PRO LABORE	270,00
24/02/2022	98	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	538,00
24/02/2022	99	1	3.08.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESAS DIVERSAS	52,00
25/02/2022	100	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	270,00
26/02/2022	101	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	160,00
28/02/2022	102	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	150,00
Total Mensal —>>			Débito—>>	22.652,01	Crédito —>>	22.652,01

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

FRM & SOFT-ATA

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 2 Periodo : 1/01/2022 a 31/12/2022 Folha(s): 0005

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
3/03/2022	103	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	290,00
3/03/2022	447	1	2.01.01.01.0009	1.01.01.01.0001	PAGO A NF 042840 PARCELA 2/4	3.240,00
4/03/2022	104	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	785,00
4/03/2022	105	1	3.02.03.01.0015	1.01.01.01.0001	DESPESA COM ALIMENTACAO	76,00
5/03/2022	106	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	400,00
5/03/2022	107	1	3.01.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA PRO LABORE	1.100,00
7/03/2022	108	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	840,00
7/03/2022	109	1	3.02.03.01.0015	1.01.01.01.0001	DESPESA COM ALIMENTACAO	30,00
8/03/2022	110	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	555,00
8/03/2022	111	1	3.02.03.01.0005	1.01.01.01.0001	TARIFA INTERNET	155,00
9/03/2022	112	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	660,00
9/03/2022	113	1	3.08.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESAS DIVERSAS	20,00
10/03/2022	114	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	510,00
10/03/2022	115	1	3.01.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA PRO LABORE	750,00
11/03/2022	116	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	670,00
11/03/2022	118	1	3.02.01.01.0002	1.01.01.01.0001	DESPESA COM CADEADO	5,00
11/03/2022	117	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	75,00
12/03/2022	119	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	205,00
12/03/2022	120	1	3.01.01.02.0002	1.01.01.01.0001	DESPESA EXAME ADMISSIONAL - SAMIRA	80,00
13/03/2022	4	1	2.01.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A MADEFERRO URNAS REF NF00145	1.193,33
14/03/2022	121	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	975,00
14/03/2022	123	1	3.01.01.02.0002	1.01.01.01.0001	DESPESA EXAME ADMISSIONAL	80,00
14/03/2022	124	1	3.02.01.01.0003	1.01.01.01.0001	DESPESA MANUTENCAO COMPUTADOR	50,00
14/03/2022	122	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COMISSAO	240,00
15/03/2022	125	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	860,00
15/03/2022	476	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	13.785,90
15/03/2022	477	1	1.01.01.02.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	5.679,00
15/03/2022	126	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	90,00
16/03/2022	127	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	110,00
17/03/2022	128	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	655,00
18/03/2022	129	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	110,00
18/03/2022	130	1	3.02.03.01.0015	1.01.01.01.0001	DESPESA COM ALIMENTACAO	30,00
19/03/2022	131	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	90,00
21/03/2022	132	1	3.02.03.01.0004	1.01.01.01.0001	TARIFA ENERGIA ELETRICA	169,00
22/03/2022	133	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	150,00
23/03/2022	134	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	220,00
23/03/2022	135	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	90,00
25/03/2022	136	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	225,00
25/03/2022	137	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMBUSTIVEL	20,00
26/03/2022	138	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	305,00
28/03/2022	139	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	105,00
28/03/2022	140	1	3.03.01.01.0003	1.01.01.01.0001	DESPESA COM VIAGEM	20,00
29/03/2022	141	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	100,00
30/03/2022	142	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	540,00
30/03/2022	143	1	3.03.01.01.0003	1.01.01.01.0001	DESPESA COM VIAGEM	120,00
31/03/2022	144	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	325,00
31/03/2022	453	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DEPESA SALARIOS REF 03/2022	2.527,20
Transportar:			Débito—>>	39.310,43	Crédito —>>	39.310,43

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

CCL FLS. 177 KIM & SOFIA

Empresa: MARANHAO PAX LTDA

C.N.P.J/CEI: 3[illegible]2633000143

Livro : 2 Periodo : 1/01/2022 a 31/12/2022 Folha(s): 0006

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
Transportado:			Débito—>>	39.310,43	Crédito —>>	39.310,43
31/03/2022	320	1	3.01.01.01.0007	2.01.01.04.0002	INSS A RECOLHER REF 03/2022	886,66
31/03/2022	454	1	3.01.01.01.0008	1.01.01.01.0001	FGTS REF 03/2022	228,22
31/03/2022	148	1	3.02.01.01.0002	1.01.01.01.0001	CONSERVAÇAO INSTALAÇOES	156,00
31/03/2022	147	1	3.02.03.01.0005	1.01.01.01.0001	TARIFA INTERNET	154,00
31/03/2022	146	1	3.03.01.01.0003	1.01.01.01.0001	DESPESA COM VIAGEM	120,00
31/03/2022	145	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	75,00
Total Mensal —>>			Débito—>>	40.930,31	Crédito —>>	40.930,31

Empresa: MARANHAO PAX LTDA **C.N.P.J/CEI.:** 33732633000143

Livro : 2 **Periodo :** 1/01/2022 a 31/12/2022 **Folha(s):** 0007

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
1/04/2022	149	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	590,00
1/04/2022	151	1	3.02.03.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA MATERIAL LIMPEZA	6,00
1/04/2022	150	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	24,00
2/04/2022	152	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	80,00
2/04/2022	448	1	2.01.01.01.0009	1.01.01.01.0001	PAGO A NF 042840 PARCELA 3/5	3.240,00
4/04/2022	153	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	570,00
5/04/2022	154	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	350,00
6/04/2022	155	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	105,00
7/04/2022	156	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	430,00
8/04/2022	157	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	505,00
8/04/2022	158	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	20,00
11/04/2022	159	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	555,00
11/04/2022	160	1	3.02.03.01.0004	1.01.01.01.0001	TARIFA ENERGIA ELETRICA	372,00
11/04/2022	162	1	3.03.01.01.0003	1.01.01.01.0001	DESPESA COM VIAGEM	200,00
11/04/2022	161	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	8,00
12/04/2022	163	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	220,00
12/04/2022	5	1	2.01.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A MADEFERRO URNAS REF NF00145	1.193,33
12/04/2022	164	1	3.02.03.01.0015	1.01.01.01.0001	DESPESA COM ALIMENTACAO	20,00
13/04/2022	165	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	180,00
14/04/2022	166	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMBUSTIVEL	150,00
16/04/2022	167	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	130,00
18/04/2022	168	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	95,00
19/04/2022	169	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	375,00
19/04/2022	170	1	3.02.03.01.0003	1.01.01.01.0001	TARIFA TELEFONIA	106,00
25/04/2022	171	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	90,00
26/04/2022	172	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	385,00
27/04/2022	173	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	90,00
28/04/2022	174	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	500,00
29/04/2022	175	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	865,00
30/04/2022	176	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	555,00
30/04/2022	455	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA DE SALARIO REF 04/2022	5.097,00
30/04/2022	456	1	3.01.01.01.0008	1.01.01.01.0001	DESPESA FGTS 04/2022	485,87
Total Mensal —>>			Débito—>>	17.592,20	Crédito —>>	17.592,20

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

Empresa: MARANHAO PAX LTDA **C.N.P.J/CEI.:** 33732633000143

Livro : 2 **Periodo :** 1/01/2022 a 31/12/2022 **Folha(s):** 0008

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
2/05/2022	179	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	1.540,00
2/05/2022	449	1	2.01.01.01.0009	1.01.01.01.0001	PAGO A NF 042840 PARCELA 4/5	3.240,00
3/05/2022	178	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	970,00
4/05/2022	177	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	1.940,00
5/05/2022	180	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	1.765,00
5/05/2022	181	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	1.765,00
5/05/2022	182	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPEA COM COMISSAO	90,00
6/05/2022	183	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	1.555,00
6/05/2022	184	1	3.02.03.01.0015	1.01.01.01.0001	DESPESA COM ALÍMENTACAO	30,00
7/05/2022	185	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	500,00
9/05/2022	186	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	1.440,00
9/05/2022	187	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	90,00
10/05/2022	188	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	1.245,00
10/05/2022	190	1	3.02.03.01.0003	1.01.01.01.0001	TARIFA TELEFONI	86,00
10/05/2022	191	1	3.02.03.01.0011	1.01.01.01.0001	TARIFA AGUA E ESGOTO	36,00
10/05/2022	189	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	230,00
11/05/2022	192	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	560,00
11/05/2022	193	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COMBUSTIVEL	100,00
12/05/2022	194	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	290,00
13/05/2022	195	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	190,00
14/05/2022	197	1	3.02.03.01.0015	1.01.01.01.0001	DESPESA COM ALIMENTACAO	40,00
14/05/2022	196	1	3.03.01.01.0003	1.01.01.01.0001	DESPESA VIAGEM	200,00
16/05/2022	198	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	440,00
17/05/2022	199	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	480,00
17/05/2022	201	1	3.02.01.01.0004	1.01.01.01.0001	DESPESA MANUTENCAO VEICULO - OLEO	50,00
17/05/2022	200	1	3.02.03.01.0004	1.01.01.01.0001	TARIFA ENERGIA ELETRICA	160,00
18/05/2022	202	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	400,00
19/05/2022	203	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	700,00
21/05/2022	204	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	190,00
23/05/2022	205	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	365,00
23/05/2022	206	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COMBUSTIVEL	30,00
24/05/2022	207	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA,ASSOCIADOS	220,00
25/05/2022	208	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	395,00
26/05/2022	209	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	1.170,00
26/05/2022	210	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	40,00
27/05/2022	211	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	785,00
27/05/2022	212	1	3.08.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESAS DIVERSAS	170,00
28/05/2022	213	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	530,00
30/05/2022	214	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	1.010,00
30/05/2022	216	1	3.02.03.01.0003	1.01.01.01.0001	TARIFA TELEFONIA	90,00
30/05/2022	215	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM VIAGEM	230,00
31/05/2022	217	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	1.855,00
31/05/2022	457	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA SALARIOS 05/2022	5.574,00
31/05/2022	458	1	3.01.01.01.0008	1.01.01.01.0001	DESPESA FGTS	530,50
	Total Mensal —>>		Débito—>>	33.316,50	Crédito —>>	33.316,50

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

Empresa: MARANHAO PAX LTDA

C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 2 Periodo : 1/01/2022 a 31/12/2022 Folha(s): 0009

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
1/06/2022	218	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	1.375,00
1/06/2022	450	1	2.01.01.01.0009	1.01.01.01.0001	PAGO A NF 042840 PARCELA 5/5	3.240,00
2/06/2022	219	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	655,00
3/06/2022	220	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA'ASSOCIADOS	920,00
3/06/2022	221	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	34,00
4/06/2022	222	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	655,00
4/06/2022	223	1	3.02.03.01.0006	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SUPRIMENTOS	47,50
6/06/2022	224	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	1.265,00
7/06/2022	225	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	655,00
7/06/2022	226	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	75,00
8/06/2022	227	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	783,00
9/06/2022	228	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	1.560,00
9/06/2022	229	1	3.02.03.01.0005	1.01.01.01.0001	TARIFA INTERNET	228,00
10/06/2022	230	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	420,00
10/06/2022	478	1	3.02.04.01.0001	1.01.01.02.0001	TARIFA BANCARIA	34,67
11/06/2022	231	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	210,00
13/06/2022	232	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	385,00
13/06/2022	233	1	3.02.03.01.0015	1.01.01.01.0001	DESPESA COM ALIMENTACAO	60,00
14/06/2022	234	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	885,00
14/06/2022	235	1	3.02.03.01.0003	1.01.01.01.0001	TARIFA TELEFONIA	25,00
15/06/2022	236	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	460,00
15/06/2022	237	1	3.02.03.01.0006	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SUPRIMENTOS	15,00
17/06/2022	238	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	105,00
17/06/2022	239	1	3.02.03.01.0004	1.01.01.01.0001	TARIFA ENERGIA ELETRICA	65,00
17/06/2022	240	1	3.02.03.01.0015	1.01.01.01.0001	DESPESA COM ALIMENTACAO	54,00
18/06/2022	241	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	450,00
20/06/2022	242	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	340,00
21/06/2022	243	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	840,00
22/06/2022	244	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	435,00
22/06/2022	245	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	75,00
23/06/2022	246	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	100,00
24/06/2022	247	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	415,00
25/06/2022	248	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	220,00
27/06/2022	249	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	715,00
27/06/2022	250	1	3.02.01.01.0002	1.01.01.01.0001	CONSERVACAO DAS INSTALAÇOES	205,00
27/06/2022	251	1	3.02.03.01.0002	1.01.01.01.0001	DESPESA MATERIAL DE EXPEDIENTE	31,00
28/06/2022	252	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	285,00
29/06/2022	253	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	295,00
29/06/2022	254	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	27,00
30/06/2022	255	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	630,00
30/06/2022	459	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA SALARIOS	5.574,00
30/06/2022	460	1	3.01.01.01.0008	1.01.01.01.0001	DESPESA FGTS	530,50
			Total Mensal —>>	Débito—>>	25.378,67 Crédito —>>	25.378,67

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 2 Periodo : 1/01/2022 a 31/12/2022 Folha(s): 0010

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
1/07/2022	256	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	1.300,00
1/07/2022	257	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	75,00
2/07/2022	258	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	295,00
4/07/2022	259	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	735,00
5/07/2022	260	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	575,00
5/07/2022	261	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	90,00
6/07/2022	262	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	1.105,00
7/07/2022	263	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	240,00
8/07/2022	264	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	770,00
8/07/2022	265	1	3.08.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESAS DIVERSAS	20,00
9/07/2022	266	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	405,00
10/07/2022	479	1	3.02.04.01.0001	1.01.01.02.0001	TARIFA BANCARIA	3,80
12/07/2022	267	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	255,00
13/07/2022	268	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	145,00
14/07/2022	269	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	85,00
15/07/2022	270	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	200,00
15/07/2022	271	1	3.02.03.01.0006	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SUPRIMENTOS	35,00
18/07/2022	272	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	490,00
18/07/2022	480	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	42.396,77
18/07/2022	273	1	3.02.03.01.0003	1.01.01.01.0001	TARIFA TELEFONIA	106,00
19/07/2022	274	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	100,00
19/07/2022	275	1	1.01.08.01.0002	1.01.01.01.0001	AQUISICAO ARTIGO FUNERARIO	200,00
20/07/2022	276	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	170,00
20/07/2022	277	1	3.02.03.01.0001	1.01.01.01.0001	MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	38,00
21/07/2022	278	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	200,00
22/07/2022	279	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	255,00
22/07/2022	280	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	75,00
25/07/2022	281	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	100,00
26/07/2022	282	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	140,00
27/07/2022	283	1	1.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	570,00
28/07/2022	284	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	30,00
29/07/2022	285	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	555,00
29/07/2022	286	1	3.02.03.01.0005	1.01.01.01.0001	TARIFA INTERNET	149,80
30/07/2022	287	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	150,00
30/07/2022	351	1	3.02.03.01.0013	1.01.01.01.0001	DESPESA COM ALUGUEL"	1.000,00
31/07/2022	461	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPSA SALARIOS	5.574,00
31/07/2022	462	1	3.01.01.01.0008	1.01.01.01.0001	DESPESA FGTS	530,50
Total Mensal —>>			Débito—>>	59.163,87	Crédito —>>	59.163,87

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 2 Periodo : 1/01/2022 a 31/12/2022 Folha(s): 0011

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
1/08/2022	353	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	380,00
2/08/2022	354	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	295,00
2/08/2022	355	1	3.02.03.01.0008	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SERVIÇOS GRAFICOS	5,00
3/08/2022	356	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	135,00
4/08/2022	357	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	390,00
5/08/2022	358	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	465,00
6/08/2022	359	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	175,00
8/08/2022	360	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	320,00
9/08/2022	361	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	230,00
9/08/2022	362	1	3.02.03.01.0015	1.01.01.01.0001	DESPESA COM ALIMENTACAO	30,00
10/08/2022	363	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	475,00
10/08/2022	364	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	21,00
11/08/2022	365	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	260,00
11/08/2022	366	1	3.02.03.01.0006	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SUPRIMENTOS	9,00
12/08/2022	367	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	490,00
12/08/2022	368	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	41,00
13/08/2022	369	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	95,00
15/08/2022	370	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA'ASSOCIADOS	140,00
16/08/2022	371	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	390,00
16/08/2022	372	1	3.02.03.01.0004	1.01.01.01.0001	TARIFA ENERGIA ELETRICA	382,00
17/08/2022	373	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	100,00
18/08/2022	374	1	3.02.03.01.0004	1.01.01.01.0001	TARIFA ENERGIA ELETRICA	60,00
18/08/2022	338	1	3.02.03.01.0013	1.01.01.01.0001	DESPESA ALUGUEL SALA COMERCIAL	500,00
19/08/2022	375	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	95,00
20/08/2022	349	1	3.02.01.01.0002	1.01.01.01.0001	AQUISICAO ITENS CONSERVACAO INSTALAÇOE NF 002215 ADAO CONSTRUCOES	6.300,00
22/08/2022	376	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	95,00
22/08/2022	377	1	3.02.03.01.0002	1.01.01.01.0001	DESPESA MATERIAL EXPEDIENTE	95,00
24/08/2022	378	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	200,00
25/08/2022	345	1	1.01.08.01.0001	1.01.01.01.0001	ESTOQUE DE URNA - NF 044742	2.700,00
25/08/2022	346	1	3.03.01.01.0002	1.01.01.01.0001	DESPESA COM FRETE	360,00
27/08/2022	379	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	280,00
29/08/2022	380	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	305,00
30/08/2022	381	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	465,00
30/08/2022	324	1	3.02.03.01.0012	1.01.01.01.0001	DESPESA HONORARIOS CONTABEIS	300,00
31/08/2022	382	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	645,00
31/08/2022	463	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SALARIOS	6.139,60
31/08/2022	464	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA SALARIO	6.139,60
31/08/2022	465	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA SALARIOS	6.139,00
31/08/2022	466	1	3.01.01.01.0008	1.01.01.01.0001	DESPESA COM FGTS	575,75
31/08/2022	340	1	3.02.03.01.0002	1.01.01.01.0001	MATERIAL DE EXPEDIENTE NF1363040	1.006,00
31/08/2022	350	1	3.02.03.01.0013	1.01.01.01.0001	DESPESA COM ALUGUEL	2.000,00
31/08/2022	352	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMBUSTIVEL	2.920,00
Total Mensal —>>			Débito—>>	42.147,95	Crédito —>>	42.147,95

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 2 Periodo : 1/01/2022 a 31/12/2022 Folha(s): 0012

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
1/09/2022	292	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	855,00
1/09/2022	295	1	3.02.03.01.0003	1.01.01.01.0001	TARIFA TELEFONIA	100,00
1/09/2022	343	1	3.02.03.01.0003	1.01.01.01.0001	PAGO A TARIFA TELEFONIA	82,78
1/09/2022	293	1	3.02.03.01.0004	1.01.01.01.0001	TARIFA ENERGIA ELETRICA	259,59
1/09/2022	294	1	3.02.03.01.0005	1.01.01.01.0001	TARIFA INTERNET	100,00
1/09/2022	342	1	3.02.03.01.0005	1.01.01.01.0001	PAGO A TARIFA INTERNET	152,89
2/09/2022	296	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	335,00
2/09/2022	297	1	3.08.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESAS DIVERSAS	10,00
6/09/2022	298	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	205,00
8/09/2022	299	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	265,00
9/09/2022	300	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	190,00
9/09/2022	301	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	20,00
10/09/2022	302	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	213,00
10/09/2022	334	1	1.01.08.01.0002	1.01.01.01.0001	PAGO A NF013534	254,00
12/09/2022	303	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	435,00
13/09/2022	304	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	340,00
14/09/2022	305	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	95,00
14/09/2022	326	1	1.01.08.01.0001	2.01.01.05.0001	AQUISICAI URNAS - NF001421 - 4 PARCELAS	4.008,00
14/09/2022	335	1	3.02.03.01.0002	1.01.01.01.0001	COMPRA MATERIAL DE EXPEDIENTE - NF43215	780,00
14/09/2022	336	1	3.02.03.01.0004	1.01.01.01.0001	TARIFA ENERGIA ELETRICA	1.887,16
14/09/2022	330	1	3.03.01.01.0002	1.01.01.01.0001	DESPESA COM FRETE	420,00
15/09/2022	306	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	95,00
16/09/2022	307	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	270,00
17/09/2022	308	1	3.02.03.01.0001	1.01.01.01.0001	MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	10,00
18/09/2022	337	1	3.02.03.01.0013	1.01.01.01.0001	DESPESA DE AUGUEL REF SALA COMERCIAL	500,00
18/09/2022	339	1	3.02.03.01.0013	1.01.01.01.0001	DESPESA ALUGUEL COMERCIAL	500,00
19/09/2022	309	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	300,00
19/09/2022	310	1	3.02.03.01.0015	1.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	25,00
20/09/2022	333	1	1.01.08.01.0002	1.01.01.01.0001	AQUISICAO FLORES ARTIFICIAIS	900,00
20/09/2022	325	1	1.02.03.01.0005	1.01.01.01.0001	AQUISICAO MOTO HONDA	5.000,00
20/09/2022	311	1	3.02.03.01.0015	1.01.01.01.0001	DESPESA COM ALIMENTACAO	25,00
21/09/2022	312	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	195,00
21/09/2022	331	1	3.02.01.01.0004	1.01.01.01.0001	DESPESA MANUTENCAO MOTO	330,00
22/09/2022	313	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMBUSTIVEL	50,00
23/09/2022	321	1	2.01.01.04.0002	1.01.01.01.0001	PAGO A INSS REF 03/2022	886,66
23/09/2022	322	1	3.02.04.01.0002	1.01.01.01.0001	DESPESA COM MULTA E JUROS INSS 03/2022	223,81
23/09/2022	323	1	3.04.01.02.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A DARF RECEITA FEDERAL	100,00
26/09/2022	314	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	205,00
28/09/2022	315	1	1.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	40,00
29/09/2022	316	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	250,00
29/09/2022	332	1	3.02.01.01.0004	1.01.01.01.0001	DESPESA MANUTENCAO MOTO	930,00
30/09/2022	317	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	480,00
30/09/2022	467	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SALARIOS	6.786,00
30/09/2022	469	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SALARIO	6.786,00
30/09/2022	468	1	3.01.01.01.0008	1.01.01.01.0001	DESPESA COM FGTS	627,46
30/09/2022	470	1	3.01.01.01.0008	1.01.01.01.0001	DESPESA FGTS	627,46
30/09/2022	318	1	3.02.03.01.0012	1.01.01.01.0001	DESPESA HONORARIOS CONTABEIS	300,00
Transportar:			Débito—>>	37.449,81	Crédito —>>	37.449,81

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

FORUM & SOFT-ATA

Empresa: MARANHAO PAX LTDA

C.N.P.J/CEI.: 38732633000143

Livro : 2 Periodo : 1/01/2022 a 31/12/2022 Folha(s): 0013

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
Transportado:				Débito—>> 37.449,81	Crédito —>> 37.449,81	
30/09/2022	319	1	3.02.03.01.0013	1.01.01.01.0001	DESPESA COM ALUGUEL	1.500,00
30/09/2022	341	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMBUSTIVEL	3.524,95
30/09/2022	344	1	3.08.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA DIVERSA - SERVIÇO SEGURANÇA	205,70
Total Mensal —>>				Débito—>> 42.680,46	Crédito —>> 42.680,46	

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 2 Periodo : 1/01/2022 a 31/12/2022 Folha(s): 0014

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
7/10/2022	347	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS	5.026,00
7/10/2022	348	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS	2.800,00
14/10/2022	481	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	9.876,30
14/10/2022	482	1	1.01.01.02.0001	1.01.01.01.0001	DEPOSITO EM C/C	36.000,00
14/10/2022	327	1	2.01.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A DUPLICATA REF NF01421 PARCELA 1/4	1.002,00
31/10/2022	471	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SALARIO	6.786,00
31/10/2022	472	1	3.01.01.01.0008	1.01.01.01.0001	DESPESA FGTS	627,46
Total Mensal —>>			Débito—>>	62.117,76	Crédito —>>	62.117,76

Empresa: MARANHAO PAX LTDA **C.N.P.J/CEI.:** 33732633000143

Livro : 2 **Periodo :** 1/01/2022 a 31/12/2022 **Folha(s):** 0015

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
14/11/2022	328	1	2.01.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A DUPLICATA REF NF01421 PARCELA 2/4	1.002,00
15/11/2022	483	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	45.987,36
30/11/2022	473	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA SALARIOS	6.786,00
30/11/2022	428	1	3.01.01.01.0007	2.01.01.04.0002	INSS A RECOLHER REF 11/2022	1.568,64
Total Mensal —>>			Débito—>>	55.344,00	Crédito —>>	55.344,00

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 2 Periodo : 1/01/2022 a 31/12/2022 Folha(s): 0016

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
1/12/2022	383	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	585,00
2/12/2022	384	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	385,00
3/12/2022	385	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	590,00
5/12/2022	386	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	995,00
5/12/2022	388	1	3.02.03.01.0003	1.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	169,79
5/12/2022	387	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	20,00
6/12/2022	389	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	1.410,00
6/12/2022	436	1	1.01.08.01.0001	1.01.01.01.0001	ESTOQUE DE URNAS - NF000311	4.300,00
6/12/2022	435	1	1.01.08.01.0002	1.01.01.01.0001	ESTOQUE ARTIGOS FUNERARIOS	1.128,84
6/12/2022	390	1	3.08.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESAS DIVERSAS - OLHO VIVO	102,43
7/12/2022	391	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	1.415,00
8/12/2022	392	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	310,00
8/12/2022	394	1	3.02.03.01.0006	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SUPRIMENTOS	15,00
8/12/2022	393	1	3.02.03.01.0015	1.01.01.01.0001	DESPESA COM ALIMENTCAO	45,00
9/12/2022	395	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	1.585,00
10/12/2022	396	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	240,00
10/12/2022	397	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	27,00
12/12/2022	398	1	1.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	540,00
12/12/2022	399	1	3.02.03.01.0005	1.01.01.01.0001	TARIFA INTERNET	156,76
12/12/2022	400	1	3.02.03.01.0006	1.01.01.01.0001	DESPESA SUPRIMENTOS	8,70
13/12/2022	401	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	845,00
13/12/2022	288	1	1.01.08.01.0002	2.01.01.01.0003	AQUISICAO ESTOQUE URNAS NF 024738	4.610,00
13/12/2022	329	1	2.01.01.05.0001	1.01.01.01.0001	PAGO A DUPLICATA REF NF01421 PARCELA31/4	1.002,00
13/12/2022	402	1	3.02.03.01.0001	1.01.01.01.0001	MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	21,70
13/12/2022	403	1	3.02.03.01.0015	1.01.01.01.0001	DESPESA ALIMENTACAO	20,00
14/12/2022	404	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	425,00
14/12/2022	289	1	2.01.01.01.0003	1.01.01.01.0001	PAGO A 1 PARCELA REF DUPLICATA NF024738	1.153,00
15/12/2022	405	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	245,00
15/12/2022	437	1	1.01.08.01.0002	1.01.01.01.0001	ESTOQUE ARTIGOS PARA PRESTACAO DE SERVIÇO NF 0001161	1.000,00
15/12/2022	431	1	3.02.01.01.0004	1.01.01.01.0001	DESPESA MANUTENCAO VEICULO	420,00
15/12/2022	432	1	3.02.03.01.0004	1.01.01.01.0001	TARIFA ENERGIA ELETRICA	179,72
15/12/2022	433	1	3.02.03.01.0004	1.01.01.01.0001	TARIFA ENERGIA ELETRICA	198,74
15/12/2022	406	1	3.03.01.01.0003	1.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	50,00
16/12/2022	407	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	105,00
16/12/2022	290	1	1.01.08.01.0001	2.01.01.05.0001	DUPLICATA A PAGAR REF NF 013465	4.008,00
16/12/2022	408	1	3.03.01.01.0003	1.01.01.01.0001	DESPESA COM VIAGEM	60,00
17/12/2022	409	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	300,00
17/12/2022	291	1	3.02.03.01.0002	2.01.01.05.0001	DUPLICATA A PAGAR REF NF 126.506 M DA C NUNES ME - PLASTNORTE	900,00
18/12/2022	443	1	3.02.03.01.0013	1.01.01.01.0001	DESPESA COM ALUGUEL	500,00
19/12/2022	410	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	525,00
20/12/2022	411	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	105,00
20/12/2022	442	1	3.01.01.01.0007	1.01.01.01.0001	DESPESA COM INSS	1.113,36
20/12/2022	440	1	3.02.03.01.0013	1.01.01.01.0001	DESPESA COM ALUGUEL	500,00
21/12/2022	412	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	225,00
21/12/2022	413	1	3.03.01.01.0003	1.01.01.01.0001	DESPESA COM VIAGEM	50,00
Transportar:				Débito—>>	32.590,04	Crédito —>> 32.590,04

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 2 Periodo : 1/01/2022 a 31/12/2022 Folha(s): 0017

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
Transportado:				Débito—>> 32.590,04	Crédito —>>	32.590,04
22/12/2022	414	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	380,00
22/12/2022	429	1	2.01.01.04.0002	1.01.01.01.0001	INSS A RECOLHER REF 11/2022	1.568,64
22/12/2022	430	1	3.02.04.01.0002	1.01.01.01.0001	DESPESA MULTA E JUROS	10,35
23/12/2022	415	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	600,00
24/12/2022	416	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	135,00
26/12/2022	417	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	445,00
26/12/2022	427	1	1.01.08.01.0002	1.01.01.01.0001	ESTOQUE ACESSORIOS NF00354	1.750,00
27/12/2022	418	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	530,00
27/12/2022	419	1	3.08.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESAS DIVERSAS	8,00
28/12/2022	420	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	670,00
29/12/2022	421	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	815,00
29/12/2022	426	1	3.02.01.01.0004	1.01.01.01.0001	DESPESA MANUTENCAO VEICULO	410,00
29/12/2022	422	1	3.03.01.01.0005	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMISSAO	9,00
30/12/2022	423	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	555,00
30/12/2022	474	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SALARIO	6.786,00
30/12/2022	475	1	3.01.01.01.0008	1.01.01.01.0001	DESPESA FGTS	627,46
30/12/2022	425	1	3.02.01.01.0002	1.01.01.01.0001	CONSERVACAO DAS INSTALAÇOES NF 002.362	1.365,00
30/12/2022	438	1	3.02.03.01.0009	1.01.01.01.0001	SERVIÇOS PAGOS A PESSOA FISICA	14.544,00
30/12/2022	439	1	3.02.03.01.0009	1.01.01.01.0001	SERVIÇOS PAGOS A PESSOA FISICA	6.000,00
30/12/2022	441	1	3.02.03.01.0012	1.01.01.01.0001	DESPESA HONORARIO CONTABIL	300,00
30/12/2022	434	1	3.02.03.01.0013	1.01.01.01.0001	DESPESA COM ALGUEL	1.500,00
31/12/2022	424	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	275,00
31/12/2022	444	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMBUSTIVEL	3.350,70
31/12/2022	515	555	4.01.01.01.0001	6.01.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	109.596,00
31/12/2022	516	555	4.01.01.02.0001	6.01.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	125.551,33
31/12/2022	517	1	6.01.01.01.0001	2.03.01.02.0001	LUCRO DO EXERCICIO	65.038,88
31/12/2022	484	555	6.01.01.01.0001	3.01.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	76.694,40
31/12/2022	485	555	6.01.01.01.0001	3.01.01.01.0005	RESULTADO DO EXERCICIO	7.775,00
31/12/2022	486	555	6.01.01.01.0001	3.01.01.01.0007	RESULTADO DO EXERCICIO	3.568,66
31/12/2022	487	555	6.01.01.01.0001	3.01.01.01.0008	RESULTADO DO EXERCICIO	5.391,18
31/12/2022	488	555	6.01.01.01.0001	3.01.01.02.0002	RESULTADO DO EXERCICIO	160,00
31/12/2022	489	555	6.01.01.01.0001	3.02.01.01.0002	RESULTADO DO EXERCICIO	8.431,00
31/12/2022	490	555	6.01.01.01.0001	3.02.01.01.0003	RESULTADO DO EXERCICIO	50,00
31/12/2022	491	555	6.01.01.01.0001	3.02.01.01.0004	RESULTADO DO EXERCICIO	6.240,00
31/12/2022	492	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	87,70
31/12/2022	493	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0002	RESULTADO DO EXERCICIO	2.812,00
31/12/2022	494	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0003	RESULTADO DO EXERCICIO	1.307,57
31/12/2022	495	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0004	RESULTADO DO EXERCICIO	3.950,88
31/12/2022	496	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0005	RESULTADO DO EXERCICIO	1.096,45
31/12/2022	497	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0006	RESULTADO DO EXERCICIO	218,20
31/12/2022	498	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0007	RESULTADO DO EXERCICIO	50,00
31/12/2022	499	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0008	RESULTADO DO EXERCICIO	5,00
31/12/2022	500	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0009	RESULTADO DO EXERCICIO	20.544,00
31/12/2022	501	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0011	RESULTADO DO EXERCICIO	36,00
31/12/2022	502	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0012	RESULTADO DO EXERCICIO	900,00
31/12/2022	503	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0013	RESULTADO DO EXERCICIO	8.500,00
31/12/2022	504	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0014	RESULTADO DO EXERCICIO	250,00
Transportar:				Débito—>> 523.478,44	Crédito —>>	523.478,44

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 2 Periodo : 1/01/2022 a 31/12/2022 Folha(s): 0018

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
Transportado:			Débito—>>	523.478,44	Crédito —>>	523.478,44
31/12/2022	505	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0015	RESULTADO DO EXERCICIO	510,00
31/12/2022	506	555	6.01.01.01.0001	3.02.04.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	38,47
31/12/2022	507	555	6.01.01.01.0001	3.02.04.01.0002	RESULTADO DO EXERCICIO	234,16
31/12/2022	508	555	6.01.01.01.0001	3.03.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	11.015,65
31/12/2022	509	555	6.01.01.01.0001	3.03.01.01.0002	RESULTADO DO EXERCICIO	3.892,00
31/12/2022	510	555	6.01.01.01.0001	3.03.01.01.0003	RESULTADO DO EXERCICIO	1.060,00
31/12/2022	511	555	6.01.01.01.0001	3.03.01.01.0005	RESULTADO DO EXERCICIO	3.767,00
31/12/2022	512	555	6.01.01.01.0001	3.04.01.02.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	100,00
31/12/2022	513	555	6.01.01.01.0001	3.08.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	1.323,13
31/12/2022	514	555	6.01.01.01.0001	3.08.01.01.0003	RESULTADO DO EXERCICIO	100,00
Total Mensal —>>			Débito—>>	545.518,85	Crédito —>>	545.518,85
TOTAL Anual —>>			Débito—>>	1.092.088,68	Crédito —>>	1.092.088,68

Sistema de Contábilidade Geral

Balancete de Verificação

FRIM & SOFT-ATA

Empresa MARANHAO PAX LTDA

CNPJ/CEI/CPF: 33732633000143

ANALÍTICO Periodo: Janeiro A Dezembro / 2022 Emissão: 31/12/2022 Livro: 2 Folha(s)...: 0019

Conta	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	53.602,10	332.891,07	253.387,29	133.105,88
1 · 01	ATIVO CIRCULANTE	50.244,79	327.891,07	253.387,29	124.748,57
1 · 01· 01	DISPONIBILIDADES	34.544,12	273.399,23	253.387,29	54.556,06
1 · 01· 01· 01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33.644,12	231.720,23	253.348,82	12.015,53
1 .01· 01.01. 0001	CAIXA	33.644,12	231.720,23	253.348,82	12.015,53
1 · 01· 01· 02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	900,00	41.679,00	38,47	42.540,53
1 .01· 01.02. 0001	NUBANK C/C 49995275-7	900,00	41.679,00	38,47	42.540,53
1 · 01· 03	DUPLICATAS A RECEBER	778,00	0,00	0,00	778,00
1 · 01· 03· 01	DUPLICATAS A RECEBER	778,00	0,00	0,00	778,00
1 .01· 03.01. 0001	DUPLICATAS A RECEBER REF PRESTAÇÃO DE SE	778,00	0,00	0,00	778,00
1 · 01· 08	ESTOQUES	14.922,67	54.491,84	0,00	69.414,51
1 · 01· 08· 01	ESTOQUES	14.922,67	54.491,84	0,00	69.414,51
1 .01· 08.01. 0001	ESTOQUE DE URNAS	11.860,09	44.649,00	0,00	56.509,09
1 .01· 08.01. 0002	ESTOQUE DE ARTIGOS FUNERÁRIOS	3.062,58	9.842,84	0,00	12.905,42
1 · 02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.357,31	5.000,00	0,00	8.357,31
1 · 02· 03	IMOBILIZADO	3.357,31	5.000,00	0,00	8.357,31
1 · 02· 03· 01	BENS DE USO	3.357,31	5.000,00	0,00	8.357,31
1 .02· 03.01. 0001	MOVEIS E UTENSILIOS	3.357,31	0,00	0,00	3.357,31
1 .02· 03.01. 0005	VEICULOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2	PASSIVO	(53.602,10)	118.794,50	198.298,28	(133.105,88)
2 · 01	PASSIVO CIRCULANTE	(4.704,00)	30.998,30	44.361,30	(18.067,00)
2 · 01· 01	CONTAS A PAGAR	(4.704,00)	30.998,30	44.361,30	(18.067,00)
· 01· 01· 01	FORNECEDORES	(1.600,00)	17.353,00	20.810,00	(5.057,00)
2 .01· 01.01. 0003	MILENIUM DIST. DE ARTIGOS FUNERARIOS	0,00	1.153,00	4.610,00	(3.457,00)
2 .01· 01.01. 0009	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR EIRELI	(1.600,00)	16.200,00	16.200,00	(1.600,00)
2 · 01· 01· 04	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	0,00	2.455,30	2.455,30	0,00
2 .01· 01.04. 0002	INSS A RECOLHER	0,00	2.455,30	2.455,30	0,00
2 · 01· 01· 05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	(3.104,00)	11.190,00	21.096,00	(13.010,00)
2 .01· 01.05. 0001	DUPLICATAS A PAGAR	(3.104,00)	11.190,00	21.096,00	(13.010,00)
2 · 03	PATRIMONIO LIQUIDO	(48.898,10)	87.796,20	153.936,98	(115.038,88)
2 · 03· 01	PATRIMONIO LIQUIDO	(48.898,10)	87.796,20	153.936,98	(115.038,88)
2 · 03· 01· 01	CAPITAL SOCIAL	(5.000,00)	0,00	45.000,00	(50.000,00)
2 .03· 01.01. 0001	CAPITAL INTEGRALIZADO	(5.000,00)	0,00	45.000,00	(50.000,00)
2 · 03· 01· 02	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(43.898,10)	87.796,20	108.936,98	(65.038,88)
2 .03· 01.02. 0001	LUCROS DO EXERCICIO	(43.898,10)	43.898,10	65.038,88	(65.038,88)
2 .03· 01.02. 0003	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	43.898,10	43.898,10	0,00
3	DESPESAS	0,00	170.108,45	170.108,45	0,00
3 · 01	RECURSOS HUMANOS	0,00	93.589,24	93.589,24	0,00
3 · 01· 01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	93.589,24	93.589,24	0,00
3 · 01· 01· 01	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	93.429,24	93.429,24	0,00
3 .01· 01.01. 0001	DESPESAS COM SALARIOS	0,00	76.694,40	76.694,40	0,00
3 .01· 01.01. 0005	PRÓ LABORE	0,00	7.775,00	7.775,00	0,00
3 .01· 01.01. 0007	DESPESA COM INSS	0,00	3.568,66	3.568,66	0,00
3 .01· 01.01. 0008	DESPESA COM FGTS	0,00	5.391,18	5.391,18	0,00
3 · 01· 01· 02	BENEFICIOS A PESSOAL COM VINCULO EMPREGA	0,00	160,00	160,00	0,00
3 .01· 01.02. 0002	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	0,00	160,00	160,00	0,00
3 · 02	DESPESAS ORDINÁRIAS	0,00	55.261,43	55.261,43	0,00
3 · 02· 01	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	0,00	14.721,00	14.721,00	0,00
· 02· 01· 01	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	0,00	14.721,00	14.721,00	0,00
3 .02· 01.01. 0002	CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	0,00	8.431,00	8.431,00	0,00
3 .02· 01.01. 0003	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	50,00	50,00	0,00
3 .02· 01.01. 0004	DESPESA COM MANUTENÇAO DE VEICULOS	0,00	6.240,00	6.240,00	0,00
3 · 02· 03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	40.267,80	40.267,80	0,00
3 · 02· 03· 01	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	40.267,80	40.267,80	0,00
3 .02· 03.01. 0001	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	87,70	87,70	0,00
3 .02· 03.01. 0002	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	2.812,00	2.812,00	0,00
3 .02· 03.01. 0003	TARIFA DE TELEFONIA	0,00	1.307,57	1.307,57	0,00
3 .02· 03.01. 0004	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	0,00	3.950,88	3.950,88	0,00
3 .02· 03.01. 0005	TARIFA DE INTERNET	0,00	1.096,45	1.096,45	0,00
3 .02· 03.01. 0006	MATERIAIS E SUPRIMENTOS	0,00	218,20	218,20	0,00
3 .02· 03.01. 0007	SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	0,00	50,00	50,00	0,00
3 .02· 03.01. 0008	SERVIÇOS GRAFICOS	0,00	5,00	5,00	0,00
3 .02· 03.01. 0009	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	20.544,00	20.544,00	0,00
3 .02· 03.01. 0011	TARIFA AGUA E ESGOTO	0,00	36,00	36,00	0,00
3 .02· 03.01. 0012	HONORARIOS CONTÁBEIS	0,00	900,00	900,00	0,00
3 .02· 03.01. 0013	DESPESA COM ALUGUEL	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00

Sistema de Contábilidade Geral

Balancete de Verificação

FRIM & SOFT-ATA

Empresa MARANHAO PAX LTDA

CNPJ/CEI/CPF: 33732633000143

ANALÍTICO Periodo: Janeiro A Dezembro / 2022 Emissão: 31/12/2022 Livro: 2 Folha(s)...: 0020

Conta	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3 .02. 03.01. 0014	DESPESAS COM PUBLICIDADE	0,00	250,00	250,00	0,00
3 .02. 03.01. 0015	DESPESA COM ALIMENTACAO	0,00	510,00	510,00	0,00
3 . 02. 04	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	272,63	272,63	0,00
3 . 02. 04. 01	DESPESAS BANCARIAS	0,00	272,63	272,63	0,00
3 .02. 04.01. 0001	DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	38,47	38,47	0,00
3 .02. 04.01. 0002	DESPESA COM MULTAS E JUROS	0,00	234,16	234,16	0,00
3 . 03	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	19.734,65	19.734,65	0,00
3 . 03. 01	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	19.734,65	19.734,65	0,00
3 . 03. 01. 01	APOIO OPERACIONAL	0,00	19.734,65	19.734,65	0,00
3 .03. 01.01. 0001	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	0,00	11.015,65	11.015,65	0,00
3 .03. 01.01. 0002	DESPESAS COM FRETES	0,00	3.892,00	3.892,00	0,00
3 .03. 01.01. 0003	DESPESAS COM VIAGEM	0,00	1.060,00	1.060,00	0,00
3 .03. 01.01. 0005	DESPESAS COM COMISSAO	0,00	3.767,00	3.767,00	0,00
3 . 04	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	100,00	100,00	0,00
3 . 04. 01	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	100,00	100,00	0,00
3 . 04. 01. 02	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	0,00	100,00	100,00	0,00
3 .04. 01.02. 0001	IMPOSTOS E TAXAS DE ARRECADAÇÃO FEDERAL	0,00	100,00	100,00	0,00
3 . 08	OUTRAS DESPESAS	0,00	1.423,13	1.423,13	0,00
3 . 08. 01	OUTRAS DESPESAS	0,00	1.423,13	1.423,13	0,00
3 . 08. 01. 01	DESPESAS GERAIS	0,00	1.423,13	1.423,13	0,00
3 .08. 01.01. 0001	DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.323,13	1.323,13	0,00
3 .08. 01.01. 0003	DESPESAS COM CARTORIOS	0,00	100,00	100,00	0,00
4	RECEITAS	0,00	235.147,33	235.147,33	0,00
4 . 01	RECEITAS ORDINARIAS	0,00	235.147,33	235.147,33	0,00
4 . 01. 01	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	235.147,33	235.147,33	0,00
4 . 01. 01. 01	RECEITAS DE ASSOCIADOS	0,00	109.596,00	109.596,00	0,00
4 .01. 01.01. 0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	0,00	109.596,00	109.596,00	0,00
4 . 01. 01. 02	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	125.551,33	125.551,33	0,00
4 .01. 01.02. 0001	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	125.551,33	125.551,33	0,00
6	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00	235.147,33	235.147,33	0,00
6 . 01	APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	235.147,33	235.147,33	0,00
6 . 01. 01	APURAÇÃO DO EXERCICIO	0,00	235.147,33	235.147,33	0,00
6 . 01. 01. 01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	235.147,33	235.147,33	0,00
6 .01. 01.01. 0001	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	235.147,33	235.147,33	0,00
	TOTAL GERAL ---------->	0,00	1.092.088,68	1.092.088,68	0,00

ITAIZI CANTANHEDE E ÇANTANHEDE

CPF: 00005673819358
CRC: MA014568

DEMONSTRACAO DE RESULTADOS

RECEITAS

4.01.01.01.0000	RECEITAS DE ASSOCIADOS	(109.596,00)
4.01.01.01.0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	(109.596,00)
4.01.01.02.0000	RECEITA DE SERVICOS	(125.551,33)
4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVICOS	(125.551,33)
	TOTAL DAS RECEITAS ==>>	(235.147,33)

DESPESAS

3.01.01.01.0000	SALARIOS E ORDENADOS	93.429,24
3.01.01.01.0001	DESPESAS COM SALARIOS	76.694,40
3.01.01.01.0005	PRO LABORE	7.775,00
3.01.01.01.0007	DESPESA COM INSS	3.568,66
3.01.01.01.0008	DESPESA COM FGTS	5.391,18
3.01.01.02.0000	BENEFICIOS A PESSOAL COM VINCULO EMPREGATICIO	160,00
3.01.01.02.0002	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	160,00
3.02.01.01.0000	MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA	14.721,00
3.02.01.01.0002	CONSERVACAO DE INSTALACOES	8.431,00
3.02.01.01.0003	CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS	50,00
3.02.01.01.0004	DESPESA COM MANUTENCAO DE VEICULOS	6.240,00
3.02.03.01.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	40.267,80
3.02.03.01.0001	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	87,70
3.02.03.01.0002	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.812,00
3.02.03.01.0003	TARIFA DE TELEFONIA	1.307,57
3.02.03.01.0004	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	3.950,88
3.02.03.01.0005	TARIFA DE INTERNET	1.096,45
3.02.03.01.0006	MATERIAIS E SUPRIMENTOS	218,20
3.02.03.01.0007	SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	50,00
3.02.03.01.0008	SERVICOS GRAFICOS	5,00
3.02.03.01.0009	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.544,00
3.02.03.01.0011	TARIFA AGUA E ESGOTO	36,00
3.02.03.01.0012	HONORARIOS CONTABEIS	900,00
3.02.03.01.0013	DESPESA COM ALUGUEL	8.500,00
3.02.03.01.0014	DESPESAS COM PUBLICIDADE	250,00
3.02.03.01.0015	DESPESA COM ALIMENTACAO	510,00
3.02.04.01.0000	DESPESAS BANCARIAS	272,63
3.02.04.01.0001	DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS	38,47
3.02.04.01.0002	DESPESA COM MULTAS E JUROS	234,16

CCL 492
FLS.

Sistema Contabilidade Geral — FRIM & SOFT-ATA

Empresa...: MARANHAO PAX LTDA — Inscr.Est.: — CNPJ/CEI.: 33732633000143
Livro.....: 0002 — Referencia de 01 a 12/2022 — Emissao: 31/12/2022 — Folha(s)..: 0022

DEMONSTRACAO DE RESULTADOS

3.03.01.01.0000	APOIO OPERACIONAL	19.734,65
3.03.01.01.0001	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	11.015,65
3.03.01.01.0002	DESPESAS COM FRETES	3.892,00
3.03.01.01.0003	DESPESAS COM VIAGEM	1.060,00
3.03.01.01.0005	DESPESAS COM COMISSAO	3.767,00
3.04.01.02.0000	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	100,00
3.04.01.02.0001	IMPOSTOS E TAXAS DE ARRECADACAO FEDERAL	100,00
3.08.01.01.0000	DESPESAS GERAIS	1.423,13
3.08.01.01.0001	DESPESAS DIVERSAS	1.323,13
3.08.01.01.0003	DESPESAS COM CARTORIOS	100,00
	TOTAL DAS DESPESAS ==>>	170.108,45
RESULTADO DO EXERCICIO	.....(LUCRO).....	(65.038,88)

ITAPECURU MIRIM, 31 de Dezembro de 2022

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
CPF.: 028.022.253-08

ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE
CPF.: 056.738.193-58
CRC: MA014568

FLS. 194

Sistema Contabilidade Geral ** B A L A N C O P A T R I M O N I A L ** FRIM & SOFT-ATA

EMPRESA.: MARANHAO PAX LTDA CNPJ: 33732633000143 R.JUNTA: 21201195302 DATA: / /
ENDERECO: AV GOMES DE SOUSA, 000605 Complemento:
BAIRRO..: CENTRO CEP: 65485-000 CIDADE: ITAPECURU MIRIM UF: MA
Livro...: 0002 SINTETICO - Anual Periodo: Jan a Dez /2022 Emissao: 31/12/2022 FOLHA(S)..: 23

---Conta-----	*----------Nomenclatura----------*	*---- 2022 ----*	*---- 2021 ----*
1	ATIVO	133.105,88	53.602,10
1.01	ATIVO CIRCULANTE	124.748,57	50.244,79
1.01.01	DISPONIBILIDADES	54.556,06	34.544,12
1.01.01.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.015,53	33.644,12
1.01.01.01 0001	CAIXA	12.015,53	33.644,12
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	42.540,53	900,00
1.01.01.02 0001	NUBANK C/C 49995275-7	42.540,53	900,00
1.01.03	DUPLICATAS A RECEBER	778,00	778,00
1.01.03.01	DUPLICATAS A RECEBER	778,00	778,00
1.01.03.01 0001	DUPLICATAS A RECEBER REF PRESTACAO DE SE	778,00	778,00
1.01.08	ESTOQUES	69.414,51	14.922,67
1.01.08.01	ESTOQUES	69.414,51	14.922,67
1.01.08.01 0001	ESTOQUE DE URNAS	56.509,09	11.860,09
1.01.08.01 0002	ESTOQUE DE ARTIGOS FUNERARIOS	12.905,42	3.062,58
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE	8.357,31	3.357,31
1.02.03	IMOBILIZADO	8.357,31	3.357,31
1.02.03.01	BENS DE USO	8.357,31	3.357,31
1.02.03.01 0001	MOVEIS E UTENSILIOS	3.357,31	3.357,31
1.02.03.01 0005	VEICULOS	5.000,00	0,00
	T O T A L ATIVO	133.105,88	53.602,10
2	PASSIVO	(133.105,88)	(53.602,10)
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	(18.067,00)	(4.704,00)
2.01.01	CONTAS A PAGAR	(18.067,00)	(4.704,00)
2.01.01.01	FORNECEDORES	(5.057,00)	(1.600,00)
2.01.01.01 0003	MILENIUM DIST. DE ARTIGOS FUNERARIOS	(3.457,00)	0,00
2.01.01.01 0009	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR EIREL	(1.600,00)	(1.600,00)
2.01.01.05	OUTRAS OBRIGACOES	(13.010,00)	(3.104,00)
2.01.01.05 0001	DUPLICATAS A PAGAR	(13.010,00)	(3.104,00)
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO	(115.038,88)	(48.898,10)
2.03.01	PATRIMONIO LIQUIDO	(115.038,88)	(48.898,10)
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL	(50.000,00)	(5.000,00)
2.03.01.01 0001	CAPITAL INTEGRALIZADO	(50.000,00)	(5.000,00)
2.03.01.02	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(65.038,88)	(43.898,10)
2.03.01.02 0001	LUCROS DO EXERCICIO	(65.038,88)	(43.898,10)
	T O T A L PASSIVO	(133.105,88)	(53.602,10)

MARANHAO PAX LTDA somando a importancia de (133.105,88) fornecidos, pelo que assinamos.

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL da relativo ao periodo de 01 JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2022. levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nos

ITAPECURU MIRIM, 31 de Dezembro de 2022

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
RG..:
CPF.: 028.022.253-08

ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE
RG..:
CPF.: 056.738.193-58
CRC: MA014568

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis
MARANHÃO PAX LTDA – CNPJ 33.732.633/0001-43
Em 31 de Dezembro de 2022

01. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Maranhão Pax Ltda situada a Avenida Gomes de Sousa, 605, Centro no municipio de Itapecuru-Mirim, no estado do Maranhão, CEP 65.485-000. Inscrita na JUCEMA sob o n.º 21201195302 e no CNPJ 33.732.633/0001-43, é uma Microempresa, de natureza juridica Sociedade Empresária Limitada, tendo como atividade principal: Serviços de Funerária. E tem como atividades econômicas secundárias: Comércio varejista de plantas e flores naturais; Gestão e manutenção de cemitérios; Serviços de cremação; Serviços de sepultamento; Serviços de somatoconservação e Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

02. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis da empresa Maranhão Pax Ltda foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo aquelas incluídas na legislação societária brasileira: os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em especial, a norma para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - (ITG 1000) homologada pela resolução nº 1.418/12 do Conselho Federal de Contabilidade.

A empresa adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes práticas:

a) Apresentação das Contas – Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.

b) Apuração dos Resultados – As receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração de Resultado do Exercício.

A empresa declara que as Demonstrações Financeiras refletem e espelham a realidade a entidade em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos dos documentos arquivados e contabilizados, respondendo a administração a sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do

contabilista que referenda este conjunto de Demonstrações Financeiras está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela entidade a este profissional. As Demonstrações Financeiras do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicáveis, para melhoria da informação e comparabilidade. Foram elaboradas, segundo previsto na ITG 2002 (R1), as seguintes Demonstrações Financeiras comparativas: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício –DRE e as Notas Explicativas.

03. RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS

A Norma Contábil (CPC 00) orienta que as receitas sejam reconhecidas, somente, quando for provável que benefícios econômicos futuros serão gerados para a entidade e quando possa ser mensurada de forma confiável; enquanto as despesas devem ser reconhecidas quando resultarem em decréscimo nos benefícios econômicos futuros, relacionado como decréscimo de um ativo ou o aumento de um passivo, e puder ser mensurado com confiabilidade. Com base nesses conceitos, as receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência.

04. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado, é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma. Sendo 100% das quotas pertencentes ao sócio Arthur Jesse Oliveira Braga.

05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração de receitas e despesas do exercício: As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

b) Moeda funcional e de apresentação: As Demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

c) Instrumentos financeiros: Incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outros passivos circulantes e não circulantes.

d) Disponibilidades: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03), Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as

mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

e) Caixa e equivalentes de caixa: Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

f) Aplicações financeiras: São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

g) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

h) Estoques: São avaliados pelo Custo Médio Ponderado.

i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial.

k) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

l) Fornecedores: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

m) Ajustes de Avaliação Patrimonial: apresenta os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela empresa Deusimar R. Ferreira.

n) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

06. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é medido pela capacidade da empresa cumprir com suas obrigações de curto, médio e longo prazo, tendo presente a sua estrutura de reservas financeiras, de ativos e linhas

de créditos disponíveis para captação de novos recursos e, principalmente seus fluxos de caixa. Na data base das demonstrações contábeis os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente eram de 6,90; 7,37 e 6,90 respectivamente, não havendo qualquer indicativo de falta de capacidade de liquidação das obrigações existentes, sejam de curto, médio ou longo prazo.

Itapecuru-Mirim – MA, 31 de Dezembro de 2022.

Itaizi Cantanhede e Cantanhede
Contadora – CRC-MA 014568

Folha: 0028

FLS. 109

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 0028 (vinte e oito) folhas numeradas eletronicamente de 0001 a 0028 e serviu para os lançamentos no LIVRO DIÁRIO de nº0002 da empresa MARANHÃO PAX LTDA, situada a Avenida Gomes de Sousa, 605, Centro no municipio de Itapecuru-Mirim, no estado do Maranhão, CEP 65.485-000. Com Ato de Inscrição em 26/05/2019 na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 21201195302 e inscrita no CNPJ 33.732.633/0001-43.

OBS.: ESTE LIVRO REFERE-SE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Itapecuru-Mirim - MA, 31 de Dezembro de 2022

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
Sócio-Administrador
CPF:028.022.253-08

ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE
CONTADORA CRC.: MA-014568

CCP
FLS.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARANHAO PAX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02802225308	ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
05673819358	ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2023 13:53 SOB Nº 20230363776.
PROTOCOLO: 230363776 DE 17/03/2023. NIRE: 21201195302.
MARANHAO PAX LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

FLS. 01

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MARANHAO PAX LTDA, município Itapecuru Mirim, CNPJ nº 33.732.633/0001-43, Número de Registro (NIRE) 21201195302.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/05/2019
Ato constitutivo: 21801643047

Itapecuru Mirim, 01/01/2023

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
Administrador, Sócio
CPF 028.022.253-08

ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014568

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

Empresa: MARANHAO PAX LTDA

C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 3

Periodo : 1/01/2023 a 31/12/2023

Folha(s): 0002

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
1/01/2023	1	1	1.01.01.02.0003	1.01.01.02.0001	TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE CONTAS	42.540,53
1/01/2023	2	1	1.01.01.02.0003	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	2.200,00
2/01/2023	3	1	2.01.01.05.0001	1.01.01.02.0003	PAGAMENTO DE DUPLICATAS	1.132,59
9/01/2023	4	1	1.01.01.02.0003	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	2.240,00
9/01/2023	6	1	2.01.01.01.0003	1.01.01.02.0003	PAGO A FORNECEDOR	2.155,00
9/01/2023	5	1	3.04.01.03.0001	1.01.01.02.0003	PAGO A IMPOSTOS ESTADUAIS	962,50
10/01/2023	9	1	1.01.08.01.0002	1.01.01.02.0003	AQUISICAO DE ARTIGOS FUNERARIOS	6.879,56
10/01/2023	8	1	3.02.04.01.0001	1.01.01.02.0003	TARIFA BANCARIA	74,95
18/01/2023	10	1	1.01.01.01.0001	1.01.03.01.0001	RECEBIMENTO DE DUPLICATA	778,00
20/01/2023	12	1	1.01.01.02.0003	4.01.01.01.0001	RECEITA ASSOCIADOS	13.580,02
20/01/2023	11	1	2.01.01.01.0009	1.01.01.02.0003	PAGO A FORNECEDOR	1.600,00
26/01/2023	7	1	3.04.01.04.0001	2.01.01.03.0002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	119,70
30/01/2023	13	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM SALARIOS	8.777,25
30/01/2023	14	1	3.01.01.01.0007	2.01.01.04.0002	INSS A RECOLHER	666,48
30/01/2023	15	1	3.01.01.01.0008	2.01.01.04.0003	FGTS A RECOLHER	802,95
Total Mensal —>>			Débito—>>	84.509,53	Crédito —>>	84.509,53

CCL 403
FLS. _____
FRIM& SOFT-ATA

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 3 Periodo : 1/01/2023 a 31/12/2023 Folha(s): 0003

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
6/02/2023	16	1	2.01.01.04.0003	1.01.01.01.0001	PAGO A FGTS	802,95
13/02/2023	25	1	1.01.08.01.0001	1.01.01.02.0003	PAGO A FORNECEDOR	3.209,01
13/02/2023	24	1	1.01.08.01.0002	1.01.01.02.0003	AQUISICAO ESTOQUE	2.942,23
13/02/2023	23	1	3.02.03.01.0002	1.01.01.02.0003	MATERIAL DE EXPEDIENTE	256,98
14/02/2023	22	1	2.01.01.05.0001	1.01.01.02.0003	PAGO A DUPLICATAS	11.877,41
16/02/2023	108	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA TAXA ASSOCIADOS	2.678,90
16/02/2023	18	1	2.01.01.03.0002	1.01.01.01.0001	PAGO A SIMPLES NACIONAL	119,70
16/02/2023	17	1	2.01.01.04.0002	1.01.01.01.0001	PAGO A INSS	666,48
28/02/2023	19	1	1.01.03.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS 02/2023	53.084,62
28/02/2023	21	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.02.0003	DESPESA DE SALARIOS	9.470,32
28/02/2023	27	1	3.01.01.01.0007	2.01.01.04.0002	INSS A RECOLHER	666,48
28/02/2023	39	1	3.01.01.01.0008	2.01.01.04.0003	FGTS A RECOLHER	802,95
28/02/2023	50	1	3.02.03.01.0004	1.01.01.01.0001	TARIFA ENERGIA ELETRICA	367,98
28/02/2023	49	1	3.02.03.01.0005	1.01.01.01.0001	TARIFA DE INTERNET	202,35
28/02/2023	51	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMBUSTIVEL	2.376,90
28/02/2023	20	1	3.04.01.04.0001	2.01.01.03.0002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.118,08
Total Mensal --->>			Débito--->>	91.643,34	Crédito --->>	91.643,34

FLS. CCL 907 ERIM & SOFTATA

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 3 Periodo : 1/01/2023 a 31/12/2023 Folha(s): 0004

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
5/03/2023	26	1	2.01.01.04.0003	1.01.01.02.0003	FGTS A RECOLHER	802,95
10/03/2023	109	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA TAXA ASSOCIADOS	3.565,20
12/03/2023	107	1	3.02.03.01.0001	1.01.01.01.0001	MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA	76,80
15/03/2023	75	1	2.01.01.03.0002	1.01.01.02.0003	PAGO A SIMPLES NACIONAL	2.118,08
17/03/2023	110	1	1.01.08.01.0001	1.01.01.02.0003	PAGO A FORNECEDOR	5.750,00
17/03/2023	111	1	3.02.03.01.0007	1.01.01.02.0003	PAGO A SUPRIMENTOS INFORMATICA	1.811,25
20/03/2023	53	1	2.01.01.04.0002	1.01.01.01.0001	PAGO A INSS	666,48
24/03/2023	113	1	3.02.04.01.0001	1.01.01.02.0003	TARIFA BANCARIA	69,00
24/03/2023	112	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.02.0003	DESPESA COMBUSTIVEL	1.200,00
26/03/2023	114	1	3.02.03.01.0005	1.01.01.02.0003	TARIFA INTERNET	202,00
28/03/2023	115	1	3.02.03.01.0009	1.01.01.02.0003	PAGO A SERVIÇOS DE TERCEIROS	500,00
28/03/2023	116	1	3.03.01.01.0002	1.01.01.02.0003	DESPESA DE FRETE	420,53
30/03/2023	73	1	1.01.01.02.0003	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	3.500,00
30/03/2023	97	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.02.0003	DESPESA DE SALARIOS	9.470,32
30/03/2023	28	1	3.01.01.01.0007	2.01.01.04.0002	INSS A RECOLHER	666,48
30/03/2023	52	1	3.01.01.01.0008	2.01.01.04.0003	FGTS A RECOLHER	802,95
31/03/2023	74	1	3.04.01.04.0001	2.01.01.03.0002	SIMPLES NACIONAL	140,00
Total Mensal --->>			Débito--->>	31.762,04	Crédito --->>	31.762,04

CCL FLS. 90 TRIM & SOFT-ATA

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

Empresa: MARANHAO PAX LTDA

C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 3

Periodo : 1/01/2023 a 31/12/2023

Folha(s): 0005

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
3/04/2023	118	1	1.01.01.02.0003	4.01.01.01.0001	RECEITA TAXA ASSOCIADOS	700,00
5/04/2023	54	1	2.01.01.04.0003	1.01.01.01.0001	PAGO A FGTS	802,95
8/04/2023	119	1	3.02.03.01.0008	1.01.01.02.0003	SERVIÇOS GRAFICOS	56,00
15/04/2023	120	1	1.01.01.02.0003	1.01.03.01.0001	RECEBIMENTO DUPLICATA	4.477,65
15/04/2023	76	1	2.01.01.03.0002	1.01.01.01.0001	PAGO A SIMPLES NACIONAL	140,00
17/04/2023	55	1	2.01.01.04.0002	1.01.01.01.0001	PAGO A INSS	666,48
20/04/2023	117	1	1.01.01.02.0003	1.01.03.01.0001	RECEBIMENTO DE DUPLICATA	32.881,40
20/04/2023	121	1	3.02.04.01.0001	1.01.01.02.0003	TARIFA BANCARIA	69,30
30/04/2023	77	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	5.200,00
30/04/2023	122	1	1.01.01.02.0003	4.01.01.03.0001	RECEITA DE VENDAS	680,70
30/04/2023	98	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.02.0003	DESPESA DE SALARIOS	9.470,32
30/04/2023	29	1	3.01.01.01.0007	2.01.01.04.0002	INSS A RECOLHER	751,26
30/04/2023	40	1	3.01.01.01.0008	2.01.01.04.0003	FGTS A RECOLHER	802,95
30/04/2023	78	1	3.04.01.04.0001	2.01.01.03.0002	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	207,48
Total Mensal --->>			Débito--->>	56.906,49	Crédito --->>	56.906,49

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

FLS. CCL 406

FRM & SOFT-ATA

Empresa: MARANHAO PAX LTDA

C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 3 Periodo : 1/01/2023 a 31/12/2023 Folha(s): 0006

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
5/05/2023	123	1	1.01.08.01.0001	1.01.01.02.0003	AQUISICAO ESTOQUE	10.600,00
6/05/2023	57	1	2.01.01.04.0003	1.01.01.01.0001	PAGO A FGTS	802,95
15/05/2023	79	1	2.01.01.03.0002	1.01.01.01.0001	PAGO A SIMPLES NACIONAL	207,48
16/05/2023	58	1	2.01.01.04.0002	1.01.01.01.0001	PAGO A INSS	761,56
17/05/2023	126	1	1.01.01.02.0003	4.01.01.01.0001	RECEITA TAXA ASSOCIADOS	7.265,00
22/05/2023	127	1	1.01.01.02.0003	1.01.03.01.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	5.472,87
23/05/2023	125	1	3.02.04.01.0001	1.01.01.02.0003	TARIFA BANCARIA	72,50
29/05/2023	124	1	1.01.01.02.0003	1.01.03.01.0001	RECEBIMENTO DUPLICATA	22.300,00
31/05/2023	80	1	1.01.03.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	53.197,00
31/05/2023	99	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.02.0003	DESPESA DE SALARIOS	9.470,32
31/05/2023	30	1	3.01.01.01.0007	2.01.01.04.0002	INSS A RECOLHER	761,56
31/05/2023	41	1	3.01.01.01.0008	2.01.01.04.0003	FGTS A RECOLHER	802,95
31/05/2023	81	1	3.04.01.04.0001	2.01.01.03.0002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.122,55
Total Mensal --->>			Débito--->>	113.836,74	Crédito --->>	113.836,74

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732683000143

Livro : 3 Periodo : 1/01/2023 a 31/12/2023 Folha(s): 0007

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
6/06/2023	59	1	2.01.01.04.0002	1.01.01.01.0001	PAGO A INSS	751,26
6/06/2023	60	1	2.01.01.04.0003	1.01.01.01.0001	PAGO A FGTS	802,95
20/06/2023	82	1	2.01.01.03.0002	1.01.01.02.0003	PAGO A SIMPLES NACIONAL	2.122,55
30/06/2023	83	1	1.01.01.02.0003	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00
30/06/2023	128	1	1.01.08.01.0002	1.01.01.02.0003	AQUISICAO ESTOQUE ARTIGOS FUNERARIOS	2.464,86
30/06/2023	100	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.02.0003	DESPESA DE SALARIOS	9.470,32
30/06/2023	31	1	3.01.01.01.0007	2.01.01.04.0002	INSS A RECOLHER	628,13
30/06/2023	42	1	3.01.01.01.0008	2.01.01.04.0003	FGTS A RECOLHER	802,95
30/06/2023	84	1	3.04.01.04.0001	2.01.01.03.0002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	159,60
Total Mensal --->>			Débito--->>	21.202,62	Crédito --->>	21.202,62

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

FKIM & SOFT-ATA

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 3 Periodo : 1/01/2023 a 31/12/2023 Folha(s): 0008

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
7/07/2023	61	1	2.01.01.04.0002	1.01.01.01.0001	PAGO A INSS	669,06
7/07/2023	62	1	2.01.01.04.0003	1.01.01.01.0001	PAGO A FGTS	802,95
18/07/2023	85	1	2.01.01.03.0002	1.01.01.01.0001	PAGO A SIMPLES NACIONAL	159,60
28/07/2023	129	1	1.01.01.03.0001	1.01.01.02.0003	APLICACAO POUPANÇA	11.500,00
28/07/2023	130	1	1.01.08.01.0001	1.01.01.02.0003	AQUISICAO ESTOQUE	14.654,00
28/07/2023	131	1	3.02.01.01.0004	1.01.01.02.0003	DESPESA MANUTENCAO VEICULO	2.456,00
29/07/2023	132	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.02.0003	DESPESA COM COMBUSTIVEL	1.550,00
30/07/2023	133	1	3.02.04.01.0001	1.01.01.02.0003	TARIFA BANCARIA	4,58
31/07/2023	86	1	1.01.01.02.0003	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	8.475,00
31/07/2023	101	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.02.0003	DESPESA DE SALARIOS	9.470,32
31/07/2023	32	1	3.01.01.01.0007	2.01.01.04.0002	INSS A RECOLHER	669,06
31/07/2023	43	1	3.01.01.01.0008	2.01.01.04.0003	FGTS A RECOLHER	802,95
31/07/2023	87	1	3.04.01.04.0001	2.01.01.03.0002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	338,16
Total Mensal --->>			Débito--->>	51.551,68	Crédito --->>	51.551,68

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

HKM & SOFT-ATA

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 3 Periodo : 1/01/2023 a 31/12/2023 Folha(s): 0009

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
3/08/2023	134	1	3.02.03.01.0009	1.01.01.02.0003	PAGO A SERVIÇO TERCEIROS	1.500,00
6/08/2023	63	1	2.01.01.04.0002	1.01.01.01.0001	PAGO A INSS	669,06
6/08/2023	64	1	2.01.01.04.0003	1.01.01.01.0001	PAGO A FGTS	802,95
10/08/2023	136	1	3.03.01.01.0003	1.01.01.02.0003	DESPESA COM VIAGEM	300,00
12/08/2023	88	1	2.01.01.03.0002	1.01.01.02.0003	PAGO A SIMPLES NACIONAL	338,16
16/08/2023	140	1	1.01.01.01.0001	1.01.03.01.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	1.246,90
16/08/2023	139	1	1.01.01.02.0003	1.01.03.01.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	7.659,36
21/08/2023	138	1	1.01.08.01.0001	1.01.01.02.0003	PAGO A AQUISICAO ESTOQUE	10.000,00
22/08/2023	137	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.02.0003	DESPESA COM COMBUSTIVEL	1.460,00
30/08/2023	135	1	3.02.03.01.0012	1.01.01.02.0003	HONORARIOS CONTABEIS	1.500,00
31/08/2023	89	1	1.01.01.02.0003	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00
31/08/2023	102	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.02.0003	DESPESA DE SALARIOS	9.470,32
31/08/2023	33	1	3.01.01.01.0007	2.01.01.04.0002	INSS A RECOLHER	669,06
31/08/2023	44	1	3.01.01.01.0008	2.01.01.04.0003	FGTS A RECOLHER	802,95
31/08/2023	90	1	3.04.01.04.0001	2.01.01.03.0002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	558,60
Total Mensal --->>			Débito--->>	50.977,36	Crédito --->>	50.977,36

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 3 Periodo : 1/01/2023 a 31/12/2023 Folha(s): 0010

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
4/09/2023	66	1	2.01.01.04.0002	1.01.01.01.0001	PAGO A INSS	628,13
4/09/2023	65	1	2.01.01.04.0003	1.01.01.01.0001	PAGO A FGTS	802,95
13/09/2023	91	1	2.01.01.03.0002	1.01.01.01.0001	PAGO A SIMPLES NACIONAL	558,60
14/09/2023	141	1	1.01.01.02.0003	1.01.03.01.0001	RECEBIMENTO DE DUPLICATA	15.600,00
15/09/2023	142	1	1.01.01.03.0001	1.01.01.02.0003	APLICACAO EM POUPANÇA	10.000,00
19/09/2023	143	1	1.01.08.01.0002	1.01.01.02.0003	AQUISICAO ESTOQUE ARTIGOS FUNERARIOS	7.650,00
29/09/2023	146	1	3.02.04.01.0001	1.01.01.02.0003	TARIFA BANCARIA	72,11
29/09/2023	145	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.02.0003	DESPESA COM COMBUSTIVEL	1.500,00
29/09/2023	144	1	3.08.01.01.0001	1.01.01.02.0003	DESPESAS DIVERSAS	252,30
30/09/2023	92	1	1.01.01.02.0003	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	12.300,00
30/09/2023	103	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.02.0003	DESPESA DE SALARIOS	9.470,32
30/09/2023	34	1	3.01.01.01.0007	2.01.01.04.0002	INSS A RECOLHER	669,06
30/09/2023	45	1	3.01.01.01.0008	2.01.01.04.0003	FGTS A RECOLHER	802,95
30/09/2023	93	1	3.04.01.04.0001	2.01.01.03.0002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	762,00
Total Mensal --->>			Débito--->>	61.068,42	Crédito --->>	61.068,42

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

hRIM & SOFT-ATA

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 3 Periodo : 1/01/2023 a 31/12/2023 Folha(s): 0011

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
7/10/2023	67	1	2.01.01.04.0002	1.01.01.01.0001	PAGO A INSS	669,06
7/10/2023	68	1	2.01.01.04.0003	1.01.01.01.0001	PAGO A FGTS	802,95
23/10/2023	147	1	1.01.01.02.0003	1.01.03.01.0001	RECEBIMENTO DE DUPLICATA	15.600,00
23/10/2023	148	1	3.02.03.01.0004	1.01.01.02.0003	TARIFA ENERGIA ELETRICA	301,94
28/10/2023	149	1	3.02.04.01.0001	1.01.01.02.0003	TARIFA BANCARIA	72,50
28/10/2023	150	1	3.03.01.01.0002	1.01.01.02.0003	DESPESA COM FRETE	572,55
31/10/2023	159	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA TAXA ASSOCIADOS	2.000,00
31/10/2023	104	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.02.0003	DESPESA DE SALARIOS	9.470,32
31/10/2023	35	1	3.01.01.01.0007	2.01.01.04.0002	INSS A RECOLHER	669,06
31/10/2023	46	1	3.01.01.01.0008	2.01.01.04.0003	FGTS A RECOLHER	802,95
Total Mensal --->>			Débito--->>	30.961,33	Crédito --->>	30.961,33

CCL
FLS. 212

Sistema Contabilidade Geral

DIARIO

Emissão SOFT-ATA

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 3 Periodo : 1/01/2023 a 31/12/2023 Folha(s): 0012

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
5/11/2023	151	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA TAXA ASSOCIADOS	780,00
6/11/2023	70	1	2.01.01.04.0002	1.01.01.01.0001	PAGO A INSS	669,06
6/11/2023	69	1	2.01.01.04.0003	1.01.01.01.0001	PAGO A FGTS	802,95
10/11/2023	152	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.01.0001	RECEITA TAXA ASSOCIADOS	2.380,00
13/11/2023	153	1	3.02.03.01.0002	1.01.01.02.0003	MATERIAL DE EXPEDIENTE	376,80
14/11/2023	94	1	2.01.01.03.0002	1.01.01.02.0003	PAGO A SIMPLES NACIONAL	762,00
15/11/2023	154	1	3.03.01.01.0001	1.01.01.01.0001	DESPESA COM COMBUSTIVEL	3.400,00
18/11/2023	156	1	3.02.04.01.0001	1.01.01.02.0003	TARIFA BANCARIA	76,89
18/11/2023	155	1	3.03.01.01.0002	1.01.01.02.0003	DESPESA COM FRETE	235,00
20/11/2023	157	1	3.08.01.01.0003	1.01.01.02.0003	DESPESA COM CARTÓRIO	234,00
27/11/2023	158	1	1.01.01.02.0003	1.01.03.01.0001	RECEBIMENTO DE DUPLICATA	6.439,03
30/11/2023	105	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.02.0003	DESPESA DE SALARIOS	9.470,32
30/11/2023	36	1	3.01.01.01.0007	2.01.01.04.0002	INSS A RECOLHER	669,06
30/11/2023	47	1	3.01.01.01.0008	2.01.01.04.0003	FGTS A RECOLHER	802,95
Total Mensal -->>			Débito-->>	27.098,06	Crédito -->>	27.098,06

Empresa: MARANHAO PAX LTDA C.N.P.J/CEI.: 33732633000143

Livro : 3 Periodo : 1/01/2023 a 31/12/2023 Folha(s): 0013

Data	Lancto	Lote	Cta Débito	Cta Crédito	Histórico	Valor
5/12/2023	72	1	2.01.01.04.0002	1.01.01.01.0001	PAGO A INSS	669,06
5/12/2023	71	1	2.01.01.04.0003	1.01.01.01.0001	PAGO A FGTS	802,95
7/12/2023	164	1	1.01.01.01.0001	4.01.01.03.0001	RECEITA DE VENDAS	7.800,00
13/12/2023	160	1	1.01.01.02.0003	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00
18/12/2023	162	1	3.02.03.01.0004	1.01.01.02.0003	TARIFA BANCARIA	356,78
18/12/2023	161	1	3.02.04.01.0001	1.01.01.02.0003	TARIFA BANCARIA '	87,00
20/12/2023	38	1	3.01.01.01.0007	1.01.01.01.0001	PAGO A INSS REF 13 SALARIO	756,24
23/12/2023	163	1	1.01.01.02.0003	4.01.01.01.0001	RECEITA TAXA ASSOCIADOS	2.870,89
30/12/2023	95	1	1.01.03.01.0001	4.01.01.02.0001	RECEITA DE SERVIÇOS	126.884,28
30/12/2023	106	1	3.01.01.01.0001	1.01.01.02.0003	DESPESA DE SALARIOS	9.470,32
30/12/2023	37	1	3.01.01.01.0007	2.01.01.04.0002	INSS A RECOLHER	669,06
30/12/2023	96	1	3.04.01.04.0001	2.01.01.03.0002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.985,47
31/12/2023	190	1	2.03.01.02.0001	2.03.01.02.0003	LUCROS ACUMULADOS	65.038,88
31/12/2023	48	1	3.01.01.01.0008	2.01.01.04.0003	FGTS A RECOLHER	802,95
31/12/2023	165	1	3.06.01.01.0001	1.01.08.01.0001	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	56.752,00
31/12/2023	187	555	4.01.01.01.0001	6.01.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	35.820,01
31/12/2023	188	555	4.01.01.02.0001	6.01.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	338.080,90
31/12/2023	189	555	4.01.01.03.0001	6.01.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	8.480,70
31/12/2023	191	1	6.01.01.01.0001	2.03.01.02.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	153.593,32
31/12/2023	166	555	6.01.01.01.0001	3.01.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	112.950,77
31/12/2023	167	555	6.01.01.01.0001	3.01.01.01.0007	RESULTADO DO EXERCICIO	8.910,99
31/12/2023	168	555	6.01.01.01.0001	3.01.01.01.0008	RESULTADO DO EXERCICIO	9.635,40
31/12/2023	169	555	6.01.01.01.0001	3.02.01.01.0004	RESULTADO DO EXERCICIO	2.456,00
31/12/2023	170	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	76,80
31/12/2023	171	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0002	RESULTADO DO EXERCICIO	633,78
31/12/2023	172	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0004	RESULTADO DO EXERCICIO	1.026,70
31/12/2023	173	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0005	RESULTADO DO EXERCICIO	404,35
31/12/2023	174	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0007	RESULTADO DO EXERCICIO	1.811,25
31/12/2023	175	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0008	RESULTADO DO EXERCICIO	56,00
31/12/2023	176	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0009	RESULTADO DO EXERCICIO	2.000,00
31/12/2023	177	555	6.01.01.01.0001	3.02.03.01.0012	RESULTADO DO EXERCICIO	1.500,00
31/12/2023	178	555	6.01.01.01.0001	3.02.04.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	598,83
31/12/2023	179	555	6.01.01.01.0001	3.03.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	11.486,90
31/12/2023	180	555	6.01.01.01.0001	3.03.01.01.0002	RESULTADO DO EXERCICIO	1.228,08
31/12/2023	181	555	6.01.01.01.0001	3.03.01.01.0003	RESULTADO DO EXERCICIO	300,00
31/12/2023	182	555	6.01.01.01.0001	3.04.01.03.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	962,50
31/12/2023	183	555	6.01.01.01.0001	3.04.01.04.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	15.511,64
31/12/2023	184	555	6.01.01.01.0001	3.06.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	56.752,00
31/12/2023	185	555	6.01.01.01.0001	3.08.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	252,30
31/12/2023	186	555	6.01.01.01.0001	3.08.01.01.0003	RESULTADO DO EXERCICIO	234,00
Total Mensal --->>			Débito--->>	1.099.709,10	Crédito --->>	1.099.709,10
TOTAL Anual --->>			Débito--->>	1.721.226,71	Crédito --->>	1.721.226,71

Sistema de Contábilidade Geral

Balancete de Verificação

FRIM & SOFT-ATA

Empresa MARANHAO PAX LTDA

CNPJ/CEI/CPF: 33732633000143

ANALÍTICO Periodo: Janeiro A Dezembro / 2023 Emissão: 31/12/2023 Livro: 3 Folha(s)...: 0014

Conta	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	133.105,88	623.027,01	475.741,21	280.391,68
1 · 01	ATIVO CIRCULANTE	124.748,57	623.027,01	475.741,21	272.034,37
1 · 01· 01	DISPONIBILIDADES	54.556,06	325.711,45	306.534,00	73.733,51
1 · 01· 01· 01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.015,53	26.429,00	32.658,09	5.786,44
1 .01· 01. 01. 0001	CAIXA	12.015,53	26.429,00	32.658,09	5.786,44
1 · 01· 01· 02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	42.540,53	277.782,45	273.875,91	46.447,07
1 .01· 01. 02. 0001	NUBANK C/C 49995275-7	42.540,53	0,00	42.540,53	0,00
1 .01· 01. 02. 0003	BANCO DO BRASIL - C/C 51.782-8	0,00	277.782,45	231.335,38	46.447,07
1 · 01· 01· 03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIAT	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00
1 .01· 01. 03. 0001	APLICAÇAO BB RENDA FIXA AUTOMATICA	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00
1 · 01· 03	DUPLICATAS A RECEBER	778,00	233.165,90	112.455,21	121.488,69
1 · 01· 03· 01	DUPLICATAS A RECEBER	778,00	233.165,90	112.455,21	121.488,69
1 .01· 03. 01. 0001	DUPLICATAS A RECEBER REF PRESTAÇÃO DE SE	778,00	233.165,90	112.455,21	121.488,69
1 · 01· 08	ESTOQUES	69.414,51	64.149,66	56.752,00	76.812,17
1 · 01· 08· 01	ESTOQUES	69.414,51	64.149,66	56.752,00	76.812,17
1 .01· 08. 01. 0001	ESTOQUE DE URNAS	56.509,09	44.213,01	56.752,00	43.970,10
1 .01· 08. 01. 0002	ESTOQUE DE ARTIGOS FUNERÁRIOS	12.905,42	19.936,65	0,00	32.842,07
1 · 02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.357,31	0,00	0,00	8.357,31
1 · 02· 03	IMOBILIZADO	8.357,31	0,00	0,00	8.357,31
1 · 02· 03· 01	BENS DE USO	8.357,31	0,00	0,00	8.357,31
1 .02· 03. 01. 0001	MOVEIS E UTENSILIOS	3.357,31	0,00	0,00	3.357,31
1 .02· 03. 01. 0005	VEICULOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	PASSIVO	(133.105,88)	104.648,19	251.933,99	(280.391,68)
2 · 01	PASSIVO CIRCULANTE	(18.067,00)	39.609,31	33.301,79	(11.759,48)
2 · 01· 01	CONTAS A PAGAR	(18.067,00)	39.609,31	33.301,79	(11.759,48)
2 · 01· 01· 01	FORNECEDORES	(5.057,00)	3.755,00	0,00	(1.302,00)
2 .01· 01. 01. 0003	MILENIUM DIST. DE ARTIGOS FUNERARIOS	(3.457,00)	2.155,00	0,00	(1.302,00)
2 .01· 01. 01. 0009	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR EIRELI	(1.600,00)	1.600,00	0,00	0,00
2 · 01· 01· 03	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	0,00	6.526,17	15.511,64	(8.985,47)
2 .01· 01. 03. 0002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	6.526,17	15.511,64	(8.985,47)
2 · 01· 01· 04	OBRIGAÇOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	0,00	16.318,14	17.790,15	(1.472,01)
2 .01· 01. 04. 0002	INSS A RECOLHER	0,00	7.485,69	8.154,75	(669,06)
2 .01· 01. 04. 0003	FGTS A RECOLHER	0,00	8.832,45	9.635,40	(802,95)
2 · 01· 01· 05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	(13.010,00)	13.010,00	0,00	0,00
2 .01· 01. 05. 0001	DUPLICATAS A PAGAR	(13.010,00)	13.010,00	0,00	0,00
2 · 03	PATRIMONIO LIQUIDO	(115.038,88)	65.038,88	218.632,20	(268.632,20)
2 · 03· 01	PATRIMONIO LIQUIDO	(115.038,88)	65.038,88	218.632,20	(268.632,20)
2 · 03· 01· 01	CAPITAL SOCIAL	(50.000,00)	0,00	0,00	(50.000,00)
2 .03· 01. 01. 0001	CAPITAL INTEGRALIZADO	(50.000,00)	0,00	0,00	(50.000,00)
2 · 03· 01· 02	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(65.038,88)	65.038,88	218.632,20	(218.632,20)
2 .03· 01. 02. 0001	LUCROS DO EXERCICIO	(65.038,88)	65.038,88	153.593,32	(153.593,32)
2 .03· 01. 02. 0003	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	65.038,88	(65.038,88)
3	DESPESAS	0,00	228.788,29	228.788,29	0,00
3 · 01	RECURSOS HUMANOS	0,00	131.497,16	131.497,16	0,00
3 · 01· 01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	131.497,16	131.497,16	0,00
3 · 01· 01· 01	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	131.497,16	131.497,16	0,00
3 .01· 01. 01. 0001	DESPESAS COM SALARIOS	0,00	112.950,77	112.950,77	0,00
.01· 01. 01. 0007	DESPESA COM INSS	0,00	8.910,99	8.910,99	0,00
3 .01· 01. 01. 0008	DESPESA COM FGTS	0,00	9.635,40	9.635,40	0,00
3 · 02	DESPESAS ORDINÁRIAS	0,00	10.563,71	10.563,71	0,00
3 · 02· 01	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	0,00	2.456,00	2.456,00	0,00
3 · 02· 01· 01	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	0,00	2.456,00	2.456,00	0,00
3 .02· 01. 01. 0004	DESPESA COM MANUTENÇAO DE VEICULOS	0,00	2.456,00	2.456,00	0,00
3 · 02· 03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	7.508,88	7.508,88	0,00
3 · 02· 03· 01	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	7.508,88	7.508,88	0,00
3 .02· 03. 01. 0001	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	76,80	76,80	0,00
3 .02· 03. 01. 0002	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	633,78	633,78	0,00
3 .02· 03. 01. 0004	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	0,00	1.026,70	1.026,70	0,00
3 .02· 03. 01. 0005	TARIFA DE INTERNET	0,00	404,35	404,35	0,00
3 .02· 03. 01. 0007	SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	0,00	1.811,25	1.811,25	0,00
3 .02· 03. 01. 0008	SERVIÇOS GRAFICOS	0,00	56,00	56,00	0,00
3 .02· 03. 01. 0009	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3 .02· 03. 01. 0012	HONORARIOS CONTÁBEIS	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3 · 02· 04	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	598,83	598,83	0,00
3 · 02· 04· 01	DESPESAS BANCARIAS	0,00	598,83	598,83	0,00
3 .02· 04. 01. 0001	DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	598,83	598,83	0,00

Sistema de Contábilidade Geral

Balancete de Verificação

ERIM & SOFT-ATA

Empresa MARANHAO PAX LTDA CNPJ/CEI/CPF: 33732633000143

ANALÍTICO Periodo: Janeiro A Dezembro / 2023 Emissão: 31/12/2023 Livro: 3 Folha(s)...: 0015

Conta	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3 · 03	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	13.014,98	13.014,98	0,00
3 · 03· 01	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	13.014,98	13.014,98	0,00
3 · 03· 01· 01	APOIO OPERACIONAL	0,00	13.014,98	13.014,98	0,00
3 .03· 01. 01. 0001	DESPESAS COM COMBUSTIVEL	0,00	11.486,90	11.486,90	0,00
3 .03· 01. 01. 0002	DESPESAS COM FRETES	0,00	1.228,08	1.228,08	0,00
3 .03· 01. 01. 0003	DESPESAS COM VIAGEM	0,00	300,00	300,00	0,00
3 · 04	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	16.474,14	16.474,14	0,00
3 · 04· 01	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	16.474,14	16.474,14	0,00
3 · 04· 01· 03	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	0,00	962,50	962,50	0,00
3 .04· 01. 03. 0001	IMPOSTOS E TAXAS DE ARRECADAÇÃO ESTADUA	0,00	962,50	962,50	0,00
3 · 04· 01· 04	DESPESAS TRIBUTARIAS - SIMPLES NACIONAL	0,00	15.511,64	15.511,64	0,00
3 .04· 01. 04. 0001	DESPESAS TRIBUTARIAS - SIMPLES NACIONAL	0,00	15.511,64	15.511,64	0,00
3 · 06	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	56.752,00	56.752,00	0,00
3 · 06· 01	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	56.752,00	56.752,00	0,00
3 · 06· 01· 01	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	56.752,00	56.752,00	0,00
3 .06· 01. 01. 0001	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - URNAS MOF	0,00	56.752,00	56.752,00	0,00
3 · 08	OUTRAS DESPESAS	0,00	486,30	486,30	0,00
3 · 08· 01	OUTRAS DESPESAS	0,00	486,30	486,30	0,00
3 · 08· 01· 01	DESPESAS GERAIS	0,00	486,30	486,30	0,00
3 .08· 01. 01. 0001	DESPESAS DIVERSAS	0,00	252,30	252,30	0,00
3 .08· 01. 01. 0003	DESPESAS COM CARTORIOS	0,00	234,00	234,00	0,00
4	RECEITAS	0,00	382.381,61	382.381,61	0,00
· 01	RECEITAS ORDINARIAS	0,00	382.381,61	382.381,61	0,00
4 · 01· 01	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	382.381,61	382.381,61	0,00
4 · 01· 01· 01	RECEITAS DE ASSOCIADOS	0,00	35.820,01	35.820,01	0,00
4 .01· 01. 01. 0001	RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	0,00	35.820,01	35.820,01	0,00
4 · 01· 01· 02	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	338.080,90	338.080,90	0,00
4 .01· 01. 02. 0001	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	338.080,90	338.080,90	0,00
4 · 01· 01· 03	RECEITA DE VENDAS	0,00	8.480,70	8.480,70	0,00
4 .01· 01. 03. 0001	RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIA	0,00	8.480,70	8.480,70	0,00
6	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00	382.381,61	382.381,61	0,00
6 · 01	APURAÇÃO DO RESULTADO	0,00	382.381,61	382.381,61	0,00
6 · 01· 01	APURAÇÃO DO EXERCICIO	0,00	382.381,61	382.381,61	0,00
6 · 01· 01· 01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	382.381,61	382.381,61	0,00
6 .01· 01. 01. 0001	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	382.381,61	382.381,61	0,00
	TOTAL GERAL --------->	0,00	1.721.226,71	1.721.226,71	0,00

ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE

CPF: 00005673819358
CRC: MA014568

Empresa...: MARANHAO PAX LTDA Inscr.Est.: CNPJ/CEI.: 33732633000143
Livro.....: 0003 Referencia de 01 a 12/2023 Emissao: 31/12/2023 Folha(s)...: **0016**

DEMONSTRACAO DE RESULTADOS

RECEITAS	2023	2022
4.01.01.01.0000 RECEITAS DE ASSOCIADOS	(35.820,01)	(109.596,00)
4.01.01.01.0001 RECEITA DE TAXA ASSOCIADOS	(35.820,01)	(109.596,00)
4.01.01.02.0000 RECEITA DE SERVICOS	(338.080,90)	(125.551,33)
4.01.01.02.0001 RECEITA DE SERVICOS	(338.080,90)	(125.551,33)
4.01.01.03.0000 RECEITA DE VENDAS	(8.480,70)	0,00
4.01.01.03.0001 RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIA	(8.480,70)	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ==>>	(382.381,61)	(235.147,33)

DESPESAS	2023	2022
3.01.01.01.0000 SALARIOS E ORDENADOS	131.497,16	93.429,24
3.01.01.01.0001 DESPESAS COM SALARIOS	112.950,77	76.694,40
3.01.01.01.0007 DESPESA COM INSS	8.910,99	3.568,66
3.01.01.01.0008 DESPESA COM FGTS	9.635,40	5.391,18
3.02.01.01.0000 MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA	2.456,00	14.721,00
3.02.01.01.0004 DESPESA COM MANUTENCAO DE VEICULOS	2.456,00	6.240,00
3.02.03.01.0000 APOIO ADMINISTRATIVO	7.508,88	40.267,80
3.02.03.01.0001 MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	76,80	87,70
3.02.03.01.0002 MATERIAL DE EXPEDIENTE	633,78	2.812,00
3.02.03.01.0004 TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	1.026,70	3.950,88
3.02.03.01.0005 TARIFA DE INTERNET	404,35	1.096,45
3.02.03.01.0007 SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.811,25	50,00
3.02.03.01.0008 SERVICOS GRAFICOS	56,00	5,00
3.02.03.01.0009 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	20.544,00
3.02.03.01.0012 HONORARIOS CONTABEIS	1.500,00	900,00
3.02.04.01.0000 DESPESAS BANCARIAS	598,83	272,63
3.02.04.01.0001 DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS	598,83	38,47
3.03.01.01.0000 APOIO OPERACIONAL	13.014,98	19.734,65
3.03.01.01.0001 DESPESAS COM COMBUSTIVEL	11.486,90	11.015,65
3.03.01.01.0002 DESPESAS COM FRETES	1.228,08	3.892,00
3.03.01.01.0003 DESPESAS COM VIAGEM	300,00	1.060,00
3.04.01.03.0000 IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	962,50	0,00
3.04.01.03.0001 IMPOSTOS E TAXAS DE ARRECADACAO ESTADUAL	962,50	0,00
3.04.01.04.0000 DESPESAS TRIBUTARIAS - SIMPLES NACIONAL	15.511,64	0,00
3.04.01.04.0001 DESPESAS TRIBUTARIAS - SIMPLES NACIONAL	15.511,64	0,00
3.06.01.01.0000 CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	56.752,00	0,00
3.06.01.01.0001 CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS - URNAS MORTUARIAS	56.752,00	0,00
3.08.01.01.0000 DESPESAS GERAIS	486,30	1.423,13
3.08.01.01.0001 DESPESAS DIVERSAS	252,30	1.323,13
3.08.01.01.0003 DESPESAS COM CARTORIOS	234,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS ==>>	228.788,29	169.848,45
RESULTADO DO EXERCICIO ..... (LUCRO).....	(153.593,32)	(65.298,88)

ITAPECURU MIRIM, 31 de Dezembro de 2023

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
CPF.: 028.022.253-08

ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE
CPF.: 056.738.193-58
CRC: MA014568

Sistema Contabilidade Geral ** B A L A N C O P A T R I M O N I A L ** FRIM & SOFT-ATA

EMPRESA.: MARANHAO PAX LTDA CNPJ: 33732633000143 R.JUNTA: 21201195302 DATA: / /
ENDERECO: AV GOMES DE SOUSA, 000605 Complemento:
BAIRRO..: CENTRO CEP: 65485-000 CIDADE: ITAPECURU MIRIM UF: MA
Livro...: 0003 SINTETICO - Anual Periodo: Jan a Dez /2023 Emissao: 31/12/2023 FOLHA(S)..: 17

---Conta-----	*------------Nomenclatura------------*	*---- 2023 ----*	*---- 2022 ----*
1	ATIVO	280.391,68	133.105,88
1.01	ATIVO CIRCULANTE	272.034,37	124.748,57
1.01.01	DISPONIBILIDADES	73.733,51	54.556,06
1.01.01.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.786,44	12.015,53
1.01.01.01 0001	CAIXA	5.786,44	12.015,53
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.447,07	42.540,53
1.01.01.02 0003	BANCO DO BRASIL - C/C 51.782-8	46.447,07	0,00
1.01.01.03	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDI	21.500,00	0,00
1.01.01.03 0001	APLICACAO BB RENDA FIXA AUTOMATICA	21.500,00	0,00
1.01.03	DUPLICATAS A RECEBER	121.488,69	778,00
1.01.03.01	DUPLICATAS A RECEBER	121.488,69	778,00
1.01.03.01 0001	DUPLICATAS A RECEBER REF PRESTACAO DE SE	121.488,69	778,00
1.01.08	ESTOQUES	76.812,17	69.414,51
1.01.08.01	ESTOQUES	76.812,17	69.414,51
1.01.08.01 0001	ESTOQUE DE URNAS	43.970,10	56.509,09
1.01.08.01 0002	ESTOQUE DE ARTIGOS FUNERARIOS	32.842,07	12.905,42
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE	8.357,31	8.357,31
1.02.03	IMOBILIZADO	8.357,31	8.357,31
1.02.03.01	BENS DE USO	8.357,31	8.357,31
1.02.03.01 0001	MOVEIS E UTENSILIOS	3.357,31	3.357,31
1.02.03.01 0005	VEICULOS	5.000,00	5.000,00
	T O T A L ATIVO	280.391,68	133.105,88
2	PASSIVO	(280.391,68)	(133.105,88)
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	(11.759,48)	(18.067,00)
2.01.01	CONTAS A PAGAR	(11.759,48)	(18.067,00)
2.01.01.01	FORNECEDORES	(1.302,00)	(5.057,00)
2.01.01.01 0003	MILENIUM DIST. DE ARTIGOS FUNERARIOS	(1.302,00)	(3.457,00)
2.01.01.03	OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	(8.985,47)	0,00
2.01.01.03 0002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	(8.985,47)	0,00
2.01.01.04	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	(1.472,01)	0,00
2.01.01.04 0002	INSS A RECOLHER	(669,06)	0,00
2.01.01.04 0003	FGTS A RECOLHER	(802,95)	0,00
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO	(268.632,20)	(115.038,88)
2.03.01	PATRIMONIO LIQUIDO	(268.632,20)	(115.038,88)
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL	(50.000,00)	(50.000,00)
2.03.01.01 0001	CAPITAL INTEGRALIZADO	(50.000,00)	(50.000,00)
2.03.01.02	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(218.632,20)	(65.038,88)
2.03.01.02 0001	LUCROS DO EXERCICIO	(153.593,32)	(65.038,88)
2.03.01.02 0003	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	(65.038,88)	0,00
	T O T A L PASSIVO	(280.391,68)	(120.095,88)

MARANHAO PAX LTDA
somando a importancia de (280.391,68) levantado e apurado segundo os documentos e elementos por nos fornecidos, pelo que assinamos.

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL da relativo ao periodo de 01 JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2023.

ITAPECURU MIRIM, 31 de Dezembro de 2023

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
RG..:
CPF.: 028.022.253-08

ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE
RG..:
CPF.: 056.738.193-58
CRC: MA014568

18

FLS. 218

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis
MARANHÃO PAX LTDA – CNPJ 33.732.633/0001-43
Em 31 de Dezembro de 2023

01. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Maranhão Pax Ltda situada a Avenida Gomes de Sousa, 605, Centro no municipio de Itapecuru-Mirim, no estado do Maranhão, CEP 65.485-000. Inscrita na JUCEMA sob o n.º 21201195302 e no CNPJ 33.732.633/0001-43, é uma Microempresa, de natureza juridica Sociedade Empresária Limitada, tendo como atividade principal: Serviços de Funerária. E tem como atividades econômicas secundárias: Comércio varejista de plantas e flores naturais; Gestão e manutenção de cemitérios; Serviços de cremação; Serviços de sepultamento; Serviços de somatoconservação e Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

02. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Contábeis da empresa Maranhão Pax Ltda foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo aquelas incluídas na legislação societária brasileira: os pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em especial, a norma para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - (ITG 1000) homologada pela resolução nº 1.418/12 do Conselho Federal de Contabilidade.

A empresa adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes práticas:

a) Apresentação das Contas – Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.

b) Apuração dos Resultados – As receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração de Resultado do Exercício.

A empresa declara que as Demonstrações Financeiras refletem e espelham a realidade a entidade em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos dos documentos arquivados e contabilizados, respondendo a administração a sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de Demonstrações Financeiras está limitada

aos fatos contábeis efetivamente notificados pela entidade a este profissional. As Demonstrações Financeiras do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicáveis, para melhoria da informação e comparabilidade. Foram elaboradas, segundo previsto na ITG 2002 (R1), as seguintes Demonstrações Financeiras comparativas: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício –DRE e as Notas Explicativas.

03. RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS

A Norma Contábil (CPC 00) orienta que as receitas sejam reconhecidas, somente, quando for provável que benefícios econômicos futuros serão gerados para a entidade e quando possa ser mensurada de forma confiável; enquanto as despesas devem ser reconhecidas quando resultarem em decréscimo nos benefícios econômicos futuros, relacionado como decréscimo de um ativo ou o aumento de um passivo, e puder ser mensurado com confiabilidade. Com base nesses conceitos, as receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência.

04. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado, é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma. Sendo 100% das quotas pertencentes ao sócio Arthur Jesse Oliveira Braga.

05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração de receitas e despesas do exercício: As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

b) Moeda funcional e de apresentação: As Demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

c) Instrumentos financeiros: Incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outros passivos circulantes e não circulantes.

d) Disponibilidades: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03), Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa)

20
CCL
FLS. 200

dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

e) Caixa e equivalentes de caixa: Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

f) Aplicações financeiras: São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

g) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

h) Estoques: São avaliados pelo Custo Médio Ponderado.

i) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

j) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial.

k) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

l) Fornecedores: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

m) Ajustes de Avaliação Patrimonial: apresenta os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela empresa Maranhão Pax Ltda.

n) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

06. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é medido pela capacidade da empresa cumprir com suas obrigações de curto, médio e longo prazo, tendo presente a sua estrutura de reservas financeiras, de ativos e linhas de créditos disponíveis para captação de novos recursos e, principalmente seus fluxos de caixa.

CCL FLS. 221

Na data base das demonstrações contábeis os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente eram de 23,13; 23,84 e 23,13 respectivamente, não havendo qualquer indicativo de falta de capacidade de liquidação das obrigações existentes, sejam de curto, médio ou longo prazo.

Itapecuru-Mirim – MA, 31 de Dezembro de 2023.

Itaizi Cantanhede e Cantanhede
Contadora – CRC-MA 014568

FLS. CCL 122

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MARANHAO PAX LTDA.

Itapecuru Mirim, 31/12/2023

ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
Administrador, Sócio
CPF 028.022.253-08

ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014568

CCL
FLS. 223

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARANHAO PAX LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02802225308	ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
05673819358	ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2024 08:54 SOB Nº 20240478592.
PROTOCOLO: 240478592 DE 11/04/2024. NIRE: 21201195302.
MARANHAO PAX LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

CCL FLS. 224

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

MARANHAO PAX LTDA registrada na Junta Comercial do Maranhão com ato de inscrição em 26/05/2019 sob o NIRE 212.0119530-2 e inscrita no CNPJ 33.732.633/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. Arthur Jesse Oliveira Braga, portador doCPF 028.022.253-08, juntamente com a responsável técnica pela Contabilidade, a contadora Itaizi Cantanhede e Cantanhede, portadora do CPF 056.738.193-58,registrada sob o CRC/MA 014568/O-7, apresenta para apreciação desta comissão delicitação, os ÍNDICES DE LIQUIDEZ segundo as Demonstrações Contábeis do exercício de 2021.

Índice de Liquidez Geral: $\frac{Ativo\ Circulante+Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante+Exígivel\ a\ Longo\ Prazo}$

$$LG = \frac{50.244,79 + 0,00}{4.704,00+0,00} = \textbf{LG = 10,68}$$

Índice de Solvência Total: $\frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante+Exígivel\ a\ Longo\ Prazo}$

$$SG = \frac{53.602,10}{4.704,00 +0,00} = \textbf{ISG = 11,39}$$

Índice de Liquidez Corrente: $\frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$

$$LC = \frac{50.244,79}{4.704,00} = \textbf{LC = 10,68}$$

AHB

Assinado de forma digital por Arthur
DN: cn=Arthur
Dados: 2023.10.17 12:14:30 -03'00'

Arthur Jesse Oliveira Braga,
Empresário – CPF 028.022.253-08

ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE:05673819358

Assinado de forma digital por ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE:05673819358
Dados: 2023.10.17 13:57:58 -03'00'

Itaizi Cantanhede e Cantanhede
Contadora – CRC-MA 014568
CPF 056.738.193-58

CCL FLS. 225

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

MARANHAO PAX LTDA registrada na Junta Comercial do Maranhão com ato de inscrição em 26/05/2019 sob o NIRE 212.0119530-2 e inscrita no CNPJ 33.732.633/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. Arthur Jesse Oliveira Braga, portador do CPF 028.022.253-08, juntamente com a responsável técnica pela Contabilidade, a contadora Itaizi Cantanhede e Cantanhede, portadora do CPF 056.738.193-58, registrada sob o CRC/MA 014568/O-7, apresenta para apreciação desta comissão de licitação, os ÍNDICES DE LIQUIDEZ segundo as Demonstrações Contábeis do exercício de 2022.

Índice de Liquidez Geral: $\frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exígivel\ a\ Longo\ Prazo}$

$$LG = \frac{123.646,67 + 0,00}{18.067,00 + 0,00} = \mathbf{LG = 6,84}$$

Índice de Solvência Total: $\frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exígivel\ a\ Longo\ Prazo}$

$$SG = \frac{132.003,98}{18.067,00 + 0,00} = \mathbf{ISG = 7,31}$$

Índice de Liquidez Corrente: $\frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$

$$LC = \frac{123.646,67}{18.067,00} = \mathbf{LC = 6,84}$$

AHB

Assinado de forma digital por Arthur
DN: cn=Arthur
Dados: 2023.10.17 12:16:14 -03'00'

Arthur Jesse Oliveira Braga,
Empresário – CPF 028.022.253-08

ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE:05673819358

Assinado de forma digital por ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE:05673819358
Dados: 2023.10.17 11:49:01 -03'00'

Itaizi Cantanhede e Cantanhede
Contadora – CRC-MA 014568
CPF 056.738.193-58

CCL FLS. 226

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

MARANHAO PAX LTDA registrada na Junta Comercial do Maranhão com ato de inscrição em 26/05/2019 sob o NIRE 212.0119530-2 e inscrita no CNPJ 33.732.633/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. Arthur Jesse Oliveira Braga, portador do CPF 028.022.253-08, juntamente com a responsável técnica pela Contabilidade, a contadora Itaizi Cantanhede e Cantanhede, portadora do CPF 056.738.193-58, registrada sob o CRC/MA 014568/O-7, apresenta para apreciação desta comissão de licitação, os ÍNDICES DE LIQUIDEZ segundo as Demonstrações Contábeis do exercício de 2023.

Índice de Liquidez Geral: $\frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exígivel\ a\ Longo\ Prazo}$

$$LG = \frac{272.034,37 + 0,00}{11.759,48 + 0,00} = \mathbf{LG = 23,13}$$

Índice de Solvência Total: $\frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exígivel\ a\ Longo\ Prazo}$

$$SG = \frac{280.391,68}{11.759,48 + 0,00} = \mathbf{ISG = 23,84}$$

Índice de Liquidez Corrente: $\frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$

$$LC = \frac{272.034,37}{11.759,48} = \mathbf{LC = 23,13}$$

AHB

Assinado de forma digital por Arthur
DN: cn=Arthur
Dados: 2024.04.11 19:58:31 -03'00'

Arthur Jesse Oliveira Braga,
Empresário – CPF 028.022.253-08

Itaizi Cantanhede e Cantanhede
Contadora – CRC-MA 014568
CPF 056.738.193-58

gov.br Documento assinado digitalmente
ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE
Data: 11/04/2024 18:44:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLS. CCL 224
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12201735403 em 09/02/2022, protocolo 220184640. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARANHAO PAX LTDA
Número de Registro:	21201195302
CNPJ:	33732633000143
Munícipio:	Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05673819358	ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE	MA014568

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2022 18:11 SOB Nº 20220184640.
PROTOCOLO: 220184640 DE 09/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12201735403. NIRE: 21201195302.
MARANHAO PAX LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303721000 em 20/03/2023, protocolo 230363776. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARANHAO PAX LTDA
Número de Registro:	21201195302
CNPJ:	33732633000143
Munícipio:	Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02802225308	ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA	
05673819358	ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE	MA014568

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2023 13:53 SOB Nº 20230363776.
PROTOCOLO: 230363776 DE 17/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303721000. NIRE: 21201195302.
MARANHAO PAX LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL
FLS. 229
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12405108888 em 12/04/2024, protocolo 240478592. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MARANHAO PAX LTDA
Número de Registro:	21201195302
CNPJ:	33732633000143
Munícipio:	Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02802225308	ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA	
05673819358	ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE	MA014568

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2024 08:54 SOB Nº 20240478592.
PROTOCOLO: 240478592 DE 11/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405108888. NIRE: 21201195302.
MARANHAO PAX LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 NOVEMBRO DE 1813

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDONE-SJDIM - 342025
Código de validação: 377B0AAE25

Número da guia: 25053701002068089.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO,** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **MARANHÃO PAX LTDA,** empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **33.732.633/0001-43,** localizada na Avenida Gomes de Sousa, nº. 605, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Luciana Veras Cruz Farias de Freitas**, Técnica Judiciária, mat.116350, consultei e digitei. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, conferi e assino.

Itapecuru-Mirim/MA, 13 de março de 2025.

OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 13/03/2025 10:48 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CCL
FLS. 232

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ITAIZI CANTANHEDE E CANTANHEDE
REGISTRO..... :	MA-014568/O-7
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.738.193-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/03/2025 as 10:58:45.
Válido até: 11/06/2025.
Código de Controle: 998577.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CCL
FLS. 233

ata da consulta: 11/04/2024 20:41:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.732.633/0001-43**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARANHAO PAX LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
26/05/2019	31/01/2022	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
26/05/2019	31/12/2021	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

CCL
FLS. 234

CCL
FLS. 235

PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECEITA.

PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO

CNPJ 05.648.696/0001-80

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade	Exercício
11027170	**11027170**	**331**	**31/12/2025**	**2025**

CPF/CNPJ	Nome
33.732.633/0001-43	**MARANHAO PAX LTDA**
RG/Inscrição	Nome Fantas.
12.699876-0	**MARANHAO PAX**

Logradouro	Número
GOMES DE SOUSA	**605**
Complemento	CEP
65485000	**65485000**

Bairro
CENTRO

Cidade	
ITAPECURU MIRIM	

Atividade Principal
9603304-Serviços de funerárias

Horário de Funcionamento
08:00 as 22:00 - NORMAL

Socios

02802225308- ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA

Observações
Serviços de funerárias, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Planos de auxílio-funeral, Gestão e manutenção de cemitérios, Serviços de cremação, Serviços de sepultamento, Serviços de somatoconservação, Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

Data de Abertura		Código de Autenticidade
	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	**1XPIB795M2L**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
6511102 - Planos de auxílio-funeral
9603301 - Gestão e manutenção de cemitérios
9603302 - Serviços de cremação
9603303 - Serviços de sepultamento
9603305 - Serviços de somatoconservação
9603399 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

CCL
FLS. 246

PAX SANTANA

E DE A SANTOS

RUA DOMINGOS ALMEIDA, SN, CENTRO, HUMBERTO DE CAMPOS/MA
CNPJ. 19.466.031/0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.427527-3

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARANHÃO PAX LTDA**, inscrita no **CNPJ de n° 33.732.633/0001-43**, sediada na Avenida Gomes de Sousa, 605, Centro, Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000, representada pelo Sr. Arthur Jesse Oliveira Braga, brasileiro, portador do RG de n° 026662382003-1 e CPF de n° 028.022.253-08, nos presta serviços funerários, fornecendo urnas mortuárias, vestimentas, ornamentações, translado, preparo e conservação de corpo.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa acima citada, estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabonem sua conduta técnica e comercial.

Humberto de Campos/MA, 09 de Fevereiro de 2022

ELEILTON DE ARAUJO SANTOS

Eleilton De Araujo Santos
CPF nº 028.476.763-84
TITULAR

CCL
FLS. 237

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 13.799.081/0001-83

==========

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela Senhora Teresa Barbosa Maciel, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, portadora do RG nº 38025832009-9 SSP/MA, inscrita no CPF nº 138.137.224-49, residente e domiciliada no Povoado Mata 03, S/N, Itapecuru Mirim – MA, Ordenadora de Despesa conforme Decreto nº 030/2022, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ de **nº 13.799.081/0001-83** doravante denominado **CONTRATANTE**, ATESTA para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **MARANHÃO PAX LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.732.633/0001-43, com sede na avenida Gomes de Sousa, nº 605, Centro- Itapecuru-Mirim, CEP: 65.485-000. Registramos que a empresa forneceu produtos e serviços compatíveis contido no **Contrato nº 078/2022, Processo Administrativa nº 123/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas para o Município de Itapecuru-Mirim/MA.

Informamos ainda que a empresa vem cumprido pontualmente e fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itapecuru-Mirim/MA, 16 de dezembro de 2022.

TERESA BARBOSA MACIEL:13813722449

Assinado de forma digital por TERESA BARBOSA MACIEL:13813722449
Dados: 2022.12.16 08:19:06 -03'00'

Teresa Barbosa Maciel
Secretária Municipal de Assistência Social

FLS. 237
2ªDRPCI-IM
FLS. nº ___

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
SUPERINTENDENCIA DE POLICIA CIVIL DO INTERIOR
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ITAPECURU MIRIM/MA
Rua Dr. Salomão Fiquene, s/nº, Centro, Itapecuru Mirim/MA, Fone: (98) 93463-1805, CEP 65485-000
Email: 2reg.itapecurumirim@ssp.ma.gov.br ou reg.itapecuru2@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de direito que a **Funerária Maranhão Pax Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.732.633/0001-43, situada na Avenida Gomes de Sousa, nº 605 – Bairro Centro na cidade de Itapecuru Mirim/MA está autorizada a fazer o translado de corpos cadavéricos.

Itapecuru Mirim, 25 de Abril de 2023

Atenciosamente,

Samuel Antonio Morita Nocko
Delegado de Polícia Civil
Matrícula: 00312978-00

Bel. Samuel Antonio Morita Nocko
Delegado de Polícia Civil
Matrícula: 00312978-00

GRUPO EMPRESARIAL
PAX UNIÃO

ANNUBIS

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TANATOPRAXIA

ESTE CERTIFICADO ESTÁ SENDO CONFERIDO A

JOSIEL NASCIMENTO FERREIRA

EM RECONHECIMENTO À SUA CONCLUSÃO DO CURSO DE TANATOPRAXIA, CONTENDO AS SEGUINTES DISCIPLINAS: ANATOMOFISIOLOGIA DO SISTEMA CIRCULATÓRIO; MANIPULAÇÃO DE INSTRUMENTOS; TÉCNICAS DE NECROMAQUIAGEM, RESTAURAÇÃO FACIAL -AULAS PRÁTICAS E TÉORICAS TOTALIZANDO 160 HORAS/AULAS

ANNUBIS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ32.360.311/0001.58

ANNUBIS
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
CNPJ/CPF 602.897.353.00

ASSINATURA DO ALUNO

DIRETOR INSTITUCIONAL

CURSO: Tanatopraxia Avançada, Restauração Facial, Necromaquiagem, Embalsamento
COORDENAÇÃO TÉCNICA: Dennes Uendel Paulino Lima
CARGA HORÁRIA: 20 horas teóricas e 140h práticas PERÍODO: 25/06/2022 à 25/08/2022

PROGRAMA

- TANATOPRAXIA.
- Fator Histórico.
- O Corpo Humano.
- Morfisiologia do sistema circulatório.
- Manipulação de instrumentos e ferramentas.
- Aspectos Anatômicos.
- Equipamentos Utilizados Na Tanatopraxia.
- Segurança.
- Normas de Segurança, Higiene e Prevenção de Acidentes.
- Procedimento.
- Prática de incisão, Infusão, Aspiração de Cavidade Tamponamento, Embalsamento Completo.
- Padrões de Trabalho.
- Procedimentos de Tanatopraxia em Corpos Necropsiados.
- Noções de Ética.
- Ética e Responsabilidade Social em Funerárias.
- Condições da Evolução da Putrefação.
- Necromaquiagem.
- Reparação Facial.

A ANNUBIS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL concede o Certificado.

São Luís, 10 de SETEMBRO de 2022

ANNUBIS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL CNPJ/CPF 602.897.353.00

Dennes Uendel Paulino Lima

Josielle de Fátima Louzeiro Lisboa

Coordenadora Pedagógica

Conforme a lei nº 9394/96, o decreto nº 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97

FLS. 140

CCH
FLS. 24

GRUPO EMPRESARIAL
PAX UNIÃO

ANNUBIS

CAPACITACÃO PROFISSIONAL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM TANATOPRAXIA

ESTE CERTIFICADO ESTÁ SENDO CONFERIDO A

MICHELL OLIVEIRA SANTANA

EM RECONHECIMENTO À SUA CONCLUSÃO DO CURSO DE TANATOPRAXIA, CONTENDO AS SEGUINTES DICIPLINAS: ANATOMOFISIOLOGIA DO SISTEMA CIRCULATÓRIO; MANIPULAÇÃO DE INSTRUMENTOS; TÉCNICAS DE NECROMAQUIAGEM E RESTAURAÇÃO FACIAL -AULAS PRÁTICAS E TÉORICAS TOTALIZANDO 160 HORAS/AULAS.

ANNUBIS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ32.360.311/0001.58

ASSINATURA DO ALUNO

DIRETOR INSTITUCIONAL

MÉDICO

CCL FLS. 42

CURSO: Tanatopraxia Avançada, Restauração Facial, Necromaquiagem, Embalsamento

COORDENAÇÃO TÉCNICA: Dennes Uendel Paulino Lima

CARGA HORÁRIA : 20 horas teóricas e 140h práticas **PERÍODO:** 19/09/2020 à 19/10/2020

PROGRAMA

- TANATOPRAXIA.
- Fator Histórico.
- O Corpo Humano.
- Morfisiologia do sistema circulatório.
- Manipulação de instrumentos e ferramentas.
- Aspectos Anatômicos.
- Equipamentos Utilizados Na Tanatopraxia.
- Segurança.
- Normas de Segurança, Higiene e Prevenção de Acidentes.
- Procedimento.
- Prática de incisão, Infusão, Aspiração de Cavidade Tamponamento, Embalsamento Completo.
- Padrões de Trabalho.
- Procedimentos de Tanatopraxia em Corpos Necropsiados.
- Noções de Ética.
- Ética e Responsabilidade Social em Funerárias.
- Condições da Evolução da Putrefação.
- Necromaquiagem.
- Reparação Facial

A ANNUBIS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL concede o

Certificado.

São Luis, 28 de novembro de 2020

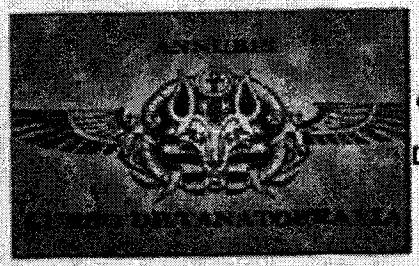

Dennes Uendel Paulino Lima

Diretor institucional e instrutor

Iasielle de Fátima Louzeiro Lisboa

Coordenadora Pedagógica

GRUPO EMPRESARIAL
PAX UNIÃO

Conforme a lei nº 9394/96, o decreto nº 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97

FLS 43

ALMEIDA REIS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ: 37.578.726/0001-16

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE: **MIKELSON RODRIGUES MORAES**

Concluiu o Curso de Capacitação em: TANATOPRAXIA AVANÇADA, EMBALSAMAMENTO, REPARAÇÃO FACIAL, NECROMAQUIAGEM E ORNAMENTAÇÃO MORTUÁRIA, Realizado com carga horária total de 60 horas/Aula, no Período de 28/08 à 01/09/2021.

SÃO LUIS - MA, 01 DE SETEMBRO DE 2021

2º Ofício de Notas

CARLOS MAGNO ALVES DOS REIS
Téc. Responsável - Tanatopraxia.
Resp. Facial Necromaquiagem
CPF 982591647-87

INSTRUTOR
CARLOS MAGNO ALVES DOS REIS
CPF: 982.591.647-87

CONCLUINTE
MIKELSON RODRIGUES MORAES
CPF: 071.500.933-88

FELUMA / 2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma POR AUTENTICIDADE de CARLOS MAGNO ALVES DOS REIS
Em Test.
THAIS CARNEIRO CUTRIM - ESCREVENTE AUTORIZADA I
Poder Judiciário - TJMA Selo: RECFIR03101383TC088TRGHP1E37. 01/09/2021, 09:56:59 Total 5,13 - Emol. 4,83 - FERC. 0,15 - FEMP. 0,15 - FADEP: 0,15 Selo Luis-MA, Consulte em https://selos.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE COM IMPRESSÃO EM NEGRITO

Ministério da Educação
BRASIL

FLS. 44

Instrutor emTanatopraxia: Carlos Magno Alves dos Reis

Curso: Tanatopraxia, Embalsamamento, Reparação Facial e Necromaquiagem

Carga Horária: 60 horas:

COMPONENTE CURRICULAR: TANATOPRAXIA

Aspectos Antropológicos do Serviço Funeráio	5hs / Aula
Introdução ao Estudo do Sistema Arterial, Venoso e aos vários pontos para infusão dos liquídos corpórios	5hs / Aula
Apresentação e Estudo do Corpo Humano	5hs / Aula
Prática de Incisão, Infusão, Aspiração de Cavidades e Higienização relacionadas ao embalsamamento	10hs / Aula
Dissecação dos vasos encontrados nas principais regiões utilizadas para injeção e drenagem	15hs / Aula
Técnicas de Reparação Facial	10hs / Aula
Técnicas em Necromaquiagem	10hs / Aula

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO: Registrado Sob o nº L01.F44.003/2021 SL-MA

ALMEIDA REIS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

INSTRUTOR CARLOS MAGNO ALVES DOS REIS

CPF: 982.591.647-87

Conforme a Legislação,Art 42 Lei nº 9394/96. Decreto nº 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97

FLS. CCL 241

CERTIFICADO

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Certificamos que a Clínica de Tanatopraxia da

MARANHÃO PAX

CNPJ. 33.732633/0001-43

Está apta à realizar serviço de somatoconservação e utilizam fluídos químicos conservantes legalizados.

Em reconhecimento à sua conclusão do treinamento e capacitação de Tanatopraxia contendo as seguintes disciplinas: ANATOMOFISIOLOGIA DO SISTEMA CIRCULATÓRIO, MANIPULAÇÃO DE INSTRUMENTOS, TÉCNICAS DE NECROMAQUIAGEM, RESTAURAÇÃO FACIAL,EMBALSAMAMENTO, BIOSSEGURANÇA, ÉTICA E RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL-AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS TOTALIZANDO 120 HORAS/AULAS.

Assinatura do Proprietário

ANNUBIS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ 32.36.311/0001-58

Diretor Institucional

FLS. CCL 296

CURSO: Tanatopraxia Avançada, Restauração Facial, Necromaquiagem, Embalsamamento
COORDENAÇÃO TÉCNICA: Dennes Uendel Poulino Lima
CARGA HORÁRIA: 20 horas teóricas e 180h práticas PERÍODO: 22/03/2021 à 27/04/2021

PROGRAMA

- TANATOPRAXIA:
- Fator Histórico
- O Corpo Humano
- Técnicas de Conservação
- Manipulação de Instrumentos e Ferramentas
- Aspectos Anatômicos
- Equipamentos Utilizados No Tanatopraxia
- Biossegurança
- Normas de Segurança, Higiene e Prevenção de Acidentes
- Procedimento:
- Injeção, Drenagem, Incisão, Aspiração das Cavidades, Tamponamento, Embalsamamento Químico.
- Padrões de Trabalho

- Procedimentos de Tanatopraxia em Corpos Necropsiados.
- Regras de Ética
- Ética e Responsabilidade Social em funerárias.
- Condições de Evolução da Putrefação.
- Necromaquiagem.
- Reparação Facial.

ANUÊNIS

Certificado de conclusão PROVISÓRIO concedido à Aluna [illegible]
São Luís, 27 de abril de 2021

ANUÊNIS

Dennes Uendel Poulino Lima

ANUÊNIS

Josiella de Fátima Laugeiro Lisboa
Coordenadora Pedagógica

Conforme a Lei Estadual, Decreto nº 35.503-e a Deliberação CEE 14/97

CCL
FLS. 44

PMIM - MA
Pag. 33
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ:13.799.081/0001-83

CONTRATO Nº087/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MARANHÃO PAX LTDA.

O **MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **05.648.696/0001-80**, com sede na Praça Gomes Souza, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, casada, portadora do RG nº 38025832009-9 SSP/MA, inscrita no CPF nº 138.137.224-49 residente e domiciliada no Povoado Mata 03, S/N, Itapecuru-Mirim-MA por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ **nº13.799.081/0001-83**, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, Luciano da Silva Nunes, brasileiro, em união estável, portador do RG nº 062004752017-4 SSP/MA, inscrito no CPF: 718.450.463-15, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, Nº 44 Centro, Itapecuru Mirim/MA, Ordenadores de Despesa nos termos do Decreto nº 018/2021 – GP, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa MARANHÃO PAX LTDA inscrita no C.N.P.J sob o n.º 33.732.633/0001-43, com sede na avenida Gomes de Sousa, nº 605, Centro- Itapecuru-Mirim, CEP: 65.485-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Arthur Jesse Oliveira Braga brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no RG nº 0266623820031 SSP/MA , CPF n.º 028.022.253-08, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2022**; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº123/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº263/2021-SEMAS**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº547/2017**, do **Decreto Federal nº7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 548/2017**, e da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas para o Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº02/2022–CPL**, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº02/2022 – CPL** e seus anexos;

b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;

CCL
FLS. 248
PMIM - MA
Pag. 34
CPL

c) O Termo de Referência;
d) A Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global deste Contrato é de **R$ 182.735,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais**, conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	FONTE:
01	Fornecimento de urna funerária para recém-nascido. Descrição: modelo básico. tamanho de 0 a 0.70 cm.	UND	10	R$ 345.00	3.450.00	Municipal
02	Fornecimento de urna funerária para criança. Descrição: modelo básico, tamanho de 0,50 cm a 1 m.	UND	05	R$ 515.00	2.575.00	
03	Fornecimento de uma urna funerária juvenil. Descrição: modelo básico. tamanho de 1.20 a 1.40 m.	UND	07	R$ 555.00	3.885.00	
04	Fornecimento de urna funerária juvenil. Descrição: modelo básico. tamanho até 1.50 m.	UND	07	R$ 565.00	3.955.00	
05	Fornecimento de urna funerária pra adulto. Descrição: material em compensado. tampa de duratex polida. com visor. forrada com revestimento TNT branco. tamanho 1.60 a 1.90m.	UND	63	R$ 795.00	50.085.00	
06	Fornecimento de urna funerária pra adulto. Descrição: material em compensado. tampa de duratex polida. sem visor. forrada com revestimento TNT branco. tamanho 1.60 a 2.10 m.	UND	15	R$ 870.00	13.050.00	
07	Translado terrestre até 300km	UND	50	R$ 1.080.00	54.000.00	
08	Serviço de conservação do corpo (tanatopraxia)	UND	10	R$ 885.00	8.850.00	
09	Serviço de remoção de corpo	UND	16	R$ 163.00	2.608.00	
VALOR TOTAL					**142.458,00**	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	FONTE:
02	Fornecimento de urna funerária para criança. Descrição: modelo básico. tamanho de 0,50 cm a 1 m.	UND	03	R$ 515.00	1.545.00	Estadual
03	Fornecimento de uma urna funerária juvenil. Descrição: modelo básico. tamanho de 1.20 a 1.40 m.	UND	03	R$ 555.00	1.665.00	
04	Fornecimento de urna funerária juvenil. Descrição: modelo básico. tamanho até 1.50 m.	UND	03	R$ 565.00	1.695.00	
05	Fornecimento de urna funerária pra adulto. Descrição: material em compensado. tampa de duratex polida. com visor. forrada com revestimento TNT branco. tamanho 1.60 a 1.90 m.	UND	17	R$ 795.00	13.515.00	
06	Fornecimento de urna funerária pra adulto.	UND	05	R$ 870.00	4.350.00	

CCL FLS. 349 PMIM - MA Pag. 35 CPL

	Descrição: material em compensado, tampa de duratex polida, sem visor, forrada com revestimento TNT branco, tamanho 1.60 a 2.10 m.				
07	Translado terrestre até 300km	UND	10	R$ 1.080,00	10.800,00
08	Serviço de conservação do corpo (tanatopraxia	UND	05	R$ 885,00	4.425,00
09	Serviço de remoção de corpo	UND	14	R$ 163,00	2.282,00
VALOR TOTAL					**40.277,00**

3.2 Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1601 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
PROJETO/ATIVIDADE	08 122 0002 2.083 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. R$- 142.458,00 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)
FONTE DE RECURSO	1500000000- Recursos não vinculados de Impostos

PODER	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1601 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
PROJETO/ATIVIDADE	08 244 0014 2.095 – Benefícios Eventuais: Auxílio – funeral e outros
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. R$- 40.277,00 (Quarenta mil, duzentos e setenta e sete)
FONTE DE RECURSO	166100000000- Fundo Estadual de Assistência Social

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais iniciais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, limitados a até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que vantajosos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA terá um prazo máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato entre as partes, para iniciar a execução dos serviços.

7.2. O prazo para execução do contrato será de 12 (dozes) meses, contados a partir do seu início, conforme estabelecido no item 3.1, podendo através de acordo entre as partes, ser prorrogado até o limite estabelecido pelo artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a formalização de termo

CCL
FLS. 290
PMIM - MA
Pag. 36
CPL

aditivo ao contrato, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, do módulo do Sistema, obedecido o cronograma de implantação.

7.3. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de transferência bancária, até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regularmediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

8.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3 Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado a SEMAS a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

8.5 A Secretaria, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NÔNA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Ter o objeto deste termo disponível para fornecimento assim que a Contratante solicitar;

9.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

9.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

9.4. Aceitar, nos termos da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

CCL
FLS 257
PMIM - MA
Pag 37
CPL

supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo fornecimento do objeto do contrato o valor da ordem de fornecimento.

10.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

10.3. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2 O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3 Além da multa indicada no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.5 Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

11.6 Caberá a **Autoridade Competente**, a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7 Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

CCL
FLS. 252
PMIM
Pag. 38
CPL

11.8 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

11.9 Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.

11.10 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes, de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

13.2 As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

13.3 A Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vício na prestação dos serviços, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1 No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2 Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Autoridade Competente promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CCL FLS. 253
PMIM - MA
Pag. 39
CPL

16.3 Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente,a Autoridade Competente convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4 Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido. sem aplicação de penalidade.

16.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso. a Autoridade Competente poderá:

a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido. caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6 Não havendo êxito nas negociações. a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços. bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA. com renúncia expressa de qualquer outro. por mais privilegiado que seja. para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim. por estarem de acordo. ajustadas e contratadas. depois de lido e achado conforme. as partes a seguir firmam o presente Contrato. em 02 (duas) vias de igual teor e forma. para um só efeito.

Itapecuru-Mirim (MA). 16 de maio de 2022.

Teresa Barbosa Maciel
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal de Receita Orçamento e Gestão.
CONTRATANTE

Arthur Jesse Oliveira Braga
Representante Legal
Contratada

Assinado eletronicamente por: Dihones Nascimento Muniz - CPF: ***.939.273-** em 23/05/2022 11:20:16 - IP com nº: 10.49.16.49

CCL 284
FLS.
PMIM - MA
Pag. 40
CPL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO | Ano II - Edição Nº CCXXXIX de 18 de Maio de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO

- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 087/2022

EXTRATO AO CONTRATO Nº087/2022. PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº123/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itapecuru -Mirim e a Empresa MARANHÃO PAX LTDA CNPJ: 33.732.633/0001-43. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas para o município de Itapecuru -Mirim. Valor: 182.735,00 (Cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais). Data de Assinatura: 13/05/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 201 9 regulamentado pelo Decreto Municipal nº547/2017, do Decreto Federal nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Dec reto Municipal nº 548/2017, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Dotação Orçamentária: Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊENCIA SOCIAL/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE08 122 0002 2.083 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: R$ - 142.458,00 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos/ ÓRGÃO16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0014 2.095 – Benefícios Eventuais: Auxílio – funeral e outros/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita: R$ - 40.277,00 (Quarenta mil, duzentos e setenta e sete)/ FONTE DE RECURSO:166100000000-ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes, Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão. Teresa Barbosa Maciel, Secretária Municipal de Assistência Social, Ordenadores de Despesas. p/CONTRATADA: Arthur Jess e Oliveira Braga Representante Legal. Itapecuru - Mirim (MA) Itapecuru Mirim – MA, 16 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente por: Dihones Nascimento Muniz
CPF: ***.939.273-** em 23/05/2022 11:20:16 - IP com nº: 10.49.16.49
www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial/?id=266

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

FLS. 15

PM DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
15

Código de Verificação de Autenticidade
0W6CMLF5U

Data e Hora de Emissão da NFS-e
08/08/2022 às 12:14:16

Chave de Acesso
141924DQXWWSYR3QCN214MAOHJ1MRQ

Para certificação da autenticidade acesse https://siaweb.adtrinformatica.com.br:8446/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**ITAPECURU MIRIM-MA**	**HUMBERTO DE CAMPOS - MA**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				08/08/2022

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
33.732.633/0001-43		**00110271-70**	**011027170**	MARANHAO PAX LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
AVE GOMES DE SOUSA, 605	**B**	**CENTRO**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65485-000	**ITAPECURU MIRIM-MA**		**MARANHAOPAX@OUTLOOK.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
19.466.031/0001-60	**124275273**		**E DE A SANTOS**

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA DOMINGOS ALMEIDA, S/N		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
65180-000	**HUMBERTO DE CAMPOS - MA**	**2105005**		

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	URNA MORTUÁRIA POPULAR 1.90 M	1.200,00	R$ 1.200,00
1,00	UN	TRANSLADO INTERMUNICIPAL DE CORPO CADAVÉRICO	1.500,00	R$ 1.500,00
1,00	UN	PREPARO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CORPO CADAVÉRICO -TANATOPRAXIA	900,00	R$ 900,00
1,00	UN	VESTIMENTA MASCULINA/FEMININA	250,00	R$ 250,00
1,00	UN	ORNAMENTAÇÃO DE CORPO CADAVÉRICO	250,00	R$ 250,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS — Construção Civil

LC 116/2003: **25.01**	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do ...	**5,00%**	**0000250000001**	**9603304**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 4.100,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 4.100,00**	**R$ 205,00**	**2 - Não**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 4.100,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **MARANHAO PAX LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **15** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **0W6CMLF5U**.

Data ____/____/____ **CPF/RG** _____ **Assinatura** _____

CCL FLS. 256 Página 1 de 1

PM DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
14

Código de Verificação de Autenticidade
4ON5YAN8I

Data e Hora de Emissão da NFS-e
06/07/2022 às 11:16:27

Chave de Acesso
138733JLZDP3NFX4T19VH2WRIMM193T5

Para certificação da autenticidade acesse https://siaweb.adtrinformatica.com.br:8446/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**ITAPECURU MIRIM-MA**	**ITAPECURU MIRIM - MA**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				06/07/2022

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
33.732.633/0001-43		**00110271-70**	**011027170**	MARANHAO PAX LTDA

Logradouro	Complemento	Bairro
AVE GOMES DE SOUSA, 605	**B**	**CENTRO**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
65485-000	**ITAPECURU MIRIM-MA**		**MARANHAOPAX@OUTLOOK.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
13.799.081/0001-83			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Logradouro	Complemento	Bairro
RUA BASILIO SIMÃO, 652		**CENTRO**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
65485-000	**ITAPECURU MIRIM - MA**	**2105401**		**assistenciasocial@itapecurumirim.ma.gov.br**

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
3,00	UN	Urna mortuária para recém-nascido. Modelo básico. Tamanho até 70 cm	345,00	R$ 1.035,00
1,00	UN	Urna mortuária para adulto. Material compensado, tampa de duratex polida, com visor, forrada com revestimento TNT branco. Tamanho 1,60 - 1,90 m	795,00	R$ 795,00
6,00	UN	Translado terrestre até 300 km	1.080,00	R$ 6.480,00
4,00	UN	Serviço de conservação de corpo cadavérico - tanatopraxia	885,00	R$ 3.540,00
6,00	UN	Serviço de remoção de corpo cadavérico	163,00	R$ 978,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: **25.01**	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do ...	**5,00%**	**0000250000001**	**9603304**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 12.828,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 12.828,00**	**R$ 641,40**	**1 - Sim**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 12.186,60

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Natureza da Operação: Venda
Fornecimento de urnas mortuárias relativo ao período entre 15/05/2022 e 13/06/2022.
Dados Bancários: Banco do Brasil - Itapecuru Mirim
Agência: 562-2
Conta Corrente: 51782-8
Maranhão Pax Ltda (Arthur Jesse Oliveira Braga 02802225308)

RECEBI(EMOS) DE **MARANHAO PAX LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **14** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **4ON5YAN8I**.

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	_____	_____

FLS. 457

MARANHÃO PAX

Av. Gomes de Sousa, 605, Centro – Itapecuru Mirim/MA
Fone: (98) 97020-9191 – E-mail: maranhaopax@outlook.com

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DISPENSA ELETRÔNICO N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0867/2025

A empresa **Maranhão Pax Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 33.732.633/0001-43**, localizada na Avenida Gomes de Sousa, 605, Centro, Itapecuru Mirim – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Arthur Jesse Oliveira Braga, portador do RG nº 026662382003-1 SSP/MA e CPF nº 028.022.253-08, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a empresa tem pleno conhecimento e atende às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital, além de tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Itapecuru Mirim – MA, 15 de abril de 2025

Maranhão Pax Ltda
CNPJ: 33.732.633/0001-43
Arthur Jesse Oliveira Braga
Sócio-Proprietário
CPF: 028.022.253-08

Assinado de forma digital por MARANHAO PAX LTDA:33732633000143
Dados: 2025.04.15 17:33:14 -03'00'

CCL FLS. 278

MARANHÃO PAX

Av. Gomes de Sousa, 605, Centro – Itapecuru Mirim/MA
Fone: (98) 97020-9191 – E-mail: maranhaopax@outlook.com

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

AO
AGENTE DE CONTRTAÇÃO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE CONTRTAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICO N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0867/2025

Prezado (a) senhor (a),

Eu, Arthur Jesse Oliveira Braga, portador da cédula de identidade n° 026662382003-1, SSP/MA, e do CPF n° 028.022.253-08, residente e domiciliado na Rua Coronel Riod, 15, Q 08, Vila Riod, São Luís – MA, declaro sob as penalidades da lei, que a filial da empresa Maranhão Pax Ltda, CNPJ n° 33.732.633/0001-43, está localizada e em pleno funcionamento Avenida Gomes de Sousa, 605, Centro, Itapecuru Mirim – MA, sendo o local, instalações, máquinas, ferramentas e mão de obra adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma, a fim de atender com celeridade a demanda deste município.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Caxias – MA, de qualquer responsabilidade sobra as informações prestadas por essa empresa.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Itapecuru Mirim – MA, 15 de abril de 2025

Maranhão Pax Ltda
CNPJ: 33.732.633/0001-43
Arthur Jesse Oliveira Braga
Sócio-Proprietário
CPF: 028.022.253-08

Assinado de forma digital por MARANHAO PAX LTDA:33732633000143
Dados: 2025.04.15 17:33:58 -03'00'

CCL
FLS. 259

MARANHÃO PAX

Av. Gomes de Sousa, 605, Centro – Itapecuru Mirim/MA
Fone: (98) 97020-9191 – E-mail: maranhaopax@outlook.com

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, no Dispensa Eletrônico nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 0867/2025, da Prefeitura Municipal de Caxias – MA, instaurada pela Maranhão Pax Ltda, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93;

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Itapecuru Mirim – MA, 15 de abril de 2025

Maranhão Pax Ltda
CNPJ: 33.732.633/0001-43
Arthur Jesse Oliveira Braga
Sócio-Proprietário
CPF: 028.022.253-08

Assinado de forma digital por MARANHAO PAX LTDA:33732633000143
Dados: 2025.04.15 17:34:38 -03'00'

CCL
FLS. 160

MARANHÃO PAX

Av. Gomes de Sousa, 605, Centro – Itapecuru Mirim/MA
Fone: (98) 97020-9191 – E-mail: maranhaopax@outlook.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Agente de Contratação / Equipe de Apoio / Comissão de Contratação

Dispensa Eletrônico n° 003/2025

Processo Administrativo n° 0867/2025

Prezados, a empresa Maranhão Pax Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.732.633/0001-43, com sede no Avenida Gomes de Sousa, 605, Centro, Itapecuru Mirim – MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Arthur Jesse Oliveira Braga, inscrito(a) do CPF nº 028.022.253-08, através deste, declara que;

1. Que atende aos requisitos de habilitação:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (art. 63, I e § 1°, da Lei n° 14.133/2021);

2. Não emprega menor de idade:

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3. De observância dos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal:

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4. Se for o caso, que cumpre as exigências de reserva de cargos:

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. Que não emprega servidor público:

Não tem vínculo com os servidores público do município de Caxias/MA, bem como, não tem grau de parentesco.

FLS. CCL 761

6. Se for o caso, que se enquadra como ME ou EPP:

Esta empresa está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. Inexistência de impeditivos:

Sob as penas da Lei, nº 14133 /21 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

7. Veracidade:

Cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas,conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Itapecuru Mirim – MA, 15 de abril de 2025

AHB.

Maranhão Pax Ltda
CNPJ: 33.732.633/0001-43
Arthur Jesse Oliveira Braga
Sócio-Proprietário
CPF: 028.022.253-08

AHB.

Assinado de forma digital por MARANHAO PAX LTDA:33732633000143
Dados: 2025.04.15 17:35:27 -03'00'

CCL
FLS. 262

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
Secretaria de Proteção Social, Primeira Infancia e Pessoa Idosa
Dispensa Eletrônica - 003/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Final de Propostas
09/04/2025 11:20	10/04/2025 08:00	15/04/2025 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPA COM 04 GAVETAS, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M NA PARTE SUPERIOR 1,96M, ALTURA 22CM, PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	670,00	50	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
09/04/2025 - 11:20	EDITAL DISPENSA ELETRONICA 003 2025 URNAS FUNERÁRIAS.docx.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
15/04/2025 - 14:15:59	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/04/2025 - 16:19:29	Documentos solicitados para o processo 003/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/04/2025 - 17:56:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Urna funerária para adulto, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 gavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, comprimento parte inferior 1,90m na parte superior 1,96m, altura 22cm, padrão popular modelo sextavado.	MARANHAO PAX LTDA	Popular	Madeuma	620,00	50	31.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/04/2025 às 09:44:03.
Código verificador: C6BB07

CCL
FLS. 263

Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Urna funerária para adulto, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 gavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, comprimento parte inferior 1,90m na parte superior 1,96m, altura 22cm, padrão popular modelo sextavado.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62	11/04/2025 - 14:12:45	adulto	IMATEL-MADEFERRO-MADEURNA	R$660,00	R$ 33.000,00
G & J REPRESENTACAO LTDA	55.017.923/0001-48	14/04/2025 - 16:43:41	SEXTAVADO	URMINAS	R$670,00	R$ 33.500,00
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67	14/04/2025 - 19:07:31	MADEFERRO	MADEFERRO	R$670,00	R$ 33.500,00
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	15/04/2025 - 07:11:41	Popular	Madeurna	R$670,00	R$ 33.500,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	10.760.286/0001-67	60 dias
PAX TERESINA LTDA	38.202.293/0001-62	60 dias
MARANHAO PAX LTDA	33.732.633/0001-43	60 dias
G & J REPRESENTACAO LTDA	55.017.923/0001-48	120 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - Urna funerária para adulto, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 gavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, comprimento parte inferior 1,90m na parte superior 1,96m, altura 22cm, padrão popular modelo sextavado.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data
G & J REPRESENTACAO LTDA	55.017.923/0001-48	14/04/2025 - 10:58

Lances Enviados

0001 - Urna funerária para adulto, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 gavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, comprimento parte inferior 1,90m na parte superior 1,96m, altura 22cm, padrão popular modelo sextavado.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/04/2025 - 14:12:45	660,00 (proposta)	38.202.293/0001-62 - PAX TERESINA LTDA	Válido
14/04/2025 - 16:43:41	670,00 (proposta)	55.017.923/0001-48 - G & J REPRESENTACAO LTDA	Válido
14/04/2025 - 19:07:31	670,00 (proposta)	10.760.286/0001-67 - MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	Válido
15/04/2025 - 07:11:41	670,00 (proposta)	33.732.633/0001-43 - MARANHAO PAX LTDA	Válido
15/04/2025 - 08:17:46	650,00	10.760.286/0001-67 - MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/04/2025 às 09:44:03.
Código verificador: C6BB07

15/04/2025 - 08:52:10	649,00	38.202.293/0001-62 - PAX TERESINA LTDA	Válido
15/04/2025 - 13:59:52	648,00	33.732.633/0001-43 - MARANHAO PAX LTDA	Válido
15/04/2025 - 13:59:59	640,00	38.202.293/0001-62 - PAX TERESINA LTDA	Válido
15/04/2025 - 14:00:03	639,99	55.017.923/0001-48 - G & J REPRESENTACAO LTDA	Válido
15/04/2025 - 14:00:26	638,00	38.202.293/0001-62 - PAX TERESINA LTDA	Válido
15/04/2025 - 14:00:30	637,99	55.017.923/0001-48 - G & J REPRESENTACAO LTDA	Válido
15/04/2025 - 14:00:45	630,00	38.202.293/0001-62 - PAX TERESINA LTDA	Válido
15/04/2025 - 14:00:58	620,00	33.732.633/0001-43 - MARANHAO PAX LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	15/04/2025 - 17:56:24	33.732.633/0001-43 - MARANHAO PAX LTDA	HabilitaçãoCompleta.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
15/04/2025 - 08:01:13	Operador de Compra Direta	Bom dia!
15/04/2025 - 08:01:17	Sistema	O processo foi aberto
15/04/2025 - 08:01:17	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
15/04/2025 - 14:01:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
15/04/2025 - 14:01:43	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MARANHAO PAX LTDA - ME com lance de R$ 620,00.
15/04/2025 - 14:15:59	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:16 do dia 15/04/2025.
15/04/2025 - 14:16:48	Operador de Compra Direta	Atenção empresa MARANHAO PAX LTDA - ME, por favor, melhore seu lance ofertado
15/04/2025 - 15:35:57	Operador de Compra Direta	Atenção empresa MARANHAO PAX LTDA - ME, por favor, melhore seu lance ofertado
15/04/2025 - 16:11:25	F. MARANHAO PAX LTDA	Negociação Item 0001: Sr. Operador de Compra Direta, estamos no nosso menor valor.
15/04/2025 - 16:19:29	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:20 do dia 15/04/2025.
15/04/2025 - 16:19:29	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, classificada em primeiro lugar no item 01 desta licitação: Por favor, envie sua proposta readequada e as documentações de habilitação, válidos para hoje, dia 15/04/2025, dentro do prazo estabelecido para o recebimento de diligências.
15/04/2025 - 16:31:47	Operador de Compra Direta	Após o término do prazo de recebimento das documentações, a sessão será suspensa, daremos continuidade ao julgamento dessa sessão, dia 16/04/2025 às 09:00h (nove horas).
15/04/2025 - 17:56:24	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
16/04/2025 - 09:01:31	Operador de Compra Direta	Bom dia!
16/04/2025 - 09:02:18	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor MARANHAO PAX LTDA.
16/04/2025 - 09:02:42	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Alan Bueno e Silva

Operador de Compra Direta

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/04/2025 às 09:44:03.
Código verificador: C6BB07

PROPOSTA READEQUADA

FLS. CCL 206

MARANHÃO PAX

Av. Gomes de Sousa, 605, Centro – Itapecuru Mirim/MA
Fone: (98) 97020-9191 – E-mail: maranhaopax@outlook.com

PROPOSTA DE PREÇO

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0867/2025

Prezados senhores,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PREPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: MARANHÃO PAX LTDA
SEDE: AVENIDA GOMES DE SOUSA, 605, CENTRO, ITAPECURU MIRIM – MA
CNPJ: 33.732.633/0001-43
E-MAIL: MARANHAOPAX@OUTLOOK.COM
CONTATOS: (98) 97020-9191 / (21) 97932-6431
RESPONSÁVEL: ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
RG: 026662382003-1
CPF: 028.022.253-08
ENDEREÇO: RUA CORONEL RIOD, CASA 15, QUADRA 08, VILA RIOD, SÃO LUIS - MA
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BANCO DO BRASIL / TITULAR: MARANHÃO PAX LTDA / CNPJ: 33.732.633/0001-43 / AGÊNCIA: 562-2 / CONTA: 51.782-8

2. PORPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Fabricante/ Marca	Modelo	Quant	Und	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Urna funerária para adulto, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 gavetas, com 06 alças articuladas tipo	Madeurna	Popular	50	und	R$ 620,00	R$ 31.000,00

FLS. CCL 67

	parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, comprimento parte inferior 1,90m na parte superior 1,96m, altura 22cm, padrão popular modelo sextavado.						
Importa a proposta no valor global de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.							

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Itapecuru Mirim – MA, 15 de abril de 2025

AHB.

Maranhão Pax Ltda
CNPJ: 33.732.633/0001-43
Arthur Jesse Oliveira Braga
Sócio-Proprietário
CPF: 028.022.253-08

AHB.

Assinado de forma digital por MARANHAO PAX LTDA:33732633000143
Dados: 2025.04.15 17:48:38 -03'00'

FLS. CCM 768

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
Secretaria de Proteção Social, Primeira Infancia e Pessoa Idosa
Dispensa Eletrônica - 003/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Urna funerária para adulto, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 gavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, comprimento parte inferior 1,90m na parte superior 1,96m, altura 22cm, padrão popular modelo sextavado. - Valor Referência: 670,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARANHAO PAX LTDA (33.732.633/0001-43)	Adjudicado em: 29/04/2025 - 10:05:14 - Por: ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA	Popular	Madeurna	50	31.000,00

ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/04/2025 às 10:11:02.
Código verificador: C8BEFC

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 30/2025

Processo nº 0867/2025

Modalidade: Dispensa n.º 003/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de urnas fúnebres, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias/MA.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Dispensa n.º 003/2025. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas fúnebres, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, art.6º, inciso XLIII. que regulamenta os procedimentos operacionais da dispensa de licitação. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

---

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade da Dispensa n.º 003/2025, promovido pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, para contratação de empresa para o fornecimento de urnas fúnebres, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias-MA.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6°, VI, da Lei Municipal n° 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

A Dispensa, por sua vez, configura-se como uma modalidade de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, sendo adequado para a contratação de empresa para o fornecimento de kits de enxovais infantis, enquadrando-se nos critérios de dispensa de licitação.

---

2. Fundamentação Legal

A Lei n.º 14.133/2021 estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos, O art. 75, inciso II da referida lei permite a contratação de empresa para fornecimento de urnas fúnebres para a Administração Pública, com base no valor da contratação por ser inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A dispensa, por sua vez, configura-se como um procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, sendo adequado para a contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais infantis, desde que observados os princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade.

2.1. Necessidade e Justificativa da Dispensa

A dispensa foi apresentada pela Secretaria Municipal Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, que justifica a contratação necessária para dar continuidade às políticas públicas de proteção à primeira infância, promovendo o bem-estar de recém-nascidos de famílias de baixa renda.

Para esse tipo de procedimento teve como Valor estimado, R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

3. Análise dos Documentos Principais

3.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

---

4. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, de acordo com o interesse público.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º I
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados	Lei n.º 14.133/2021, art. 79 parágrafo único, I
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

5. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Dispensa para contratação de empresa para o fornecimento de urnas fúnebres, foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade aos participantes e sagrando vencedor do certame: MARANHÃO PAX LTDA. Com o valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

6. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que a Dispensa nº 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de urnas fúnebres, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo de dispensa**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 15 de maio de 2025.

Flávia Daiana Lima da Costa
Assessora Jurídica
OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município

FLS. CCL 273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
Secretaria de Proteção Social, Primeira Infancia e Pessoa Idosa
Dispensa Eletrônica - 003/2025

Resultado da Homologação

0001 - Urna funerária para adulto, confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 gavetas, com 06 alças articuladas tipo parreira, dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, comprimento parte inferior 1,90m na parte superior 1,96m, altura 22cm, padrão popular modelo sextavado. - Popular - Valor Referência: 670,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MARANHAO PAX LTDA	620,00	31.000,00	Homologado em 03/06/2025 15:49:55 Por: ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA

ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/06/2025 às 11:04:32.
Código verificador: CEB1BB

CCL
FLS. 274

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 061731/25 **Data da** 19/03/2025 19:16:46

Inscrição Estadual: 126998760 **CPF/CNPJ:** 33732633000143

Razão Social: MARANHAO PAX LTDA

Endereço: AVE GOMES DE SOUSA, 605 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (21)79326431 **Município:** ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/03/2025 19:16:46

CCL FLS. 275

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 33.732.633/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.699876-0

Razão Social: MARANHAO PAX LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GOMES DE SOUSA

Número: 605 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

CEP: 65485000 **DDD:** **Telefone:** 79326431

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9603304 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO
9603305	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
9603302	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 01/08/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 18/10/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/02/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/05/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

FLS. CCL 276

PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECEITA.

PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO

CNPJ 05.648.696/0001-80

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL

NÚMERO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
Nº 311/2025	**11027170**	**Ativo**

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Juridica **CPF/CNPJ:** 33.732.633/0001-43 **Junta Comercial:** 21201195302
Nome/Razão Social: MARANHAO PAX LTDA
Nome Fantasia: MARANHAO PAX **Inscrição Estadual:** 12.699876-0
Endereço: AVENIDA: GOMES DE SOUSA, 605 65485000, CEP - 65485-000
Email:maranhaopax@outlook.com **Telefone:** 9870209191 **Celular:** 9870209191
Bairro: CENTRO **Município:** ITAPECURU MIRIM / MA

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	02802225308	ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA	100,000	Outros

Enquadramento

Enquadramento:
Classificação: Prestador de Serviços
Regime Especial: Não Possui
Simples Nacional: Sim
Subsituto Tributário: Nao
Calcula Alvará: Sim

CMAE

CMAE	Descrição
1000049002084	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Nao
6511102	Planos de auxílio-funeral	Nao
9603301	Gestão e manutenção de cemitérios	Nao
9603302	Serviços de cremação	Nao
9603303	Serviços de sepultamento	Nao
9603304	Serviços de funerárias	Nao
9603305	Serviços de somatoconservação	Nao
9603399	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Nao

Emitida às 11:14:06 do dia 19/05/2025 10:14:06
VALIDADE ATÉ: 18/06/2025
Código de Controle da Certidão/Número 1GCHBEGIXSE
Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Consulte a autenticidade desta certidão em https://itapecurumirim.meumunicipio.online//fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

Emitida por:

CCL
FLS. 277

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025254/25 **Data da** 19/03/2025 19:17:20

Inscrição Estadual: 126998760 **CPF/CNPJ:** 33732633000143

Razão Social: MARANHAO PAX LTDA

Endereço: AVE GOMES DE SOUSA, 605 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (21)79326431 **Município:** ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/03/2025 19:17:20

CCL FLS. 278

PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECEITA.

PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO

CNPJ 05.648.696/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 666/2025

CPF/CNPJ

33.732.633/0001-43

Inscrição Municipal

11027170

Nome/Razão Social ou Comercial

MARANHAO PAX LTDA

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **AVENIDA: GOMES DE SOUSA, 605 65485000, CEP - 65485-000**
Bairro.....: **CENTRO**
Município: **ITAPECURU MIRIM**

Finalidade da Certidão

Diversos

Atividades

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

A Coordenação da Receita Municipal, **CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo supra qualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Válida Até: 18/06/2025

ITAPECURU MIRIM, 19 de Maio de 2025.

Código de Autenticidade: 6QCHBEGIXSE

Consulte a autenticidade desta certidão em https://itapecurumirim.meumunicipio.online//fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

FLS 279

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.732.633/0001-43 **MATRIZ**		**26/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
MARANHAO PAX LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARANHAO PAX	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios
96.03-3-02 - Serviços de cremação
96.03-3-03 - Serviços de sepultamento
96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOMES DE SOUSA	**605**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.485-000	**CENTRO**	**ITAPECURU MIRIM**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARANHAOPAX@OUTLOOK.COM	**(98) 7020-9191**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/11/2023** às **20:40:12** (data e hora de Brasília).

FLS. CCH 280

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARANHAO PAX LTDA
CNPJ: 33.732.633/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:29 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2025.
Código de controle da certidão: **3230.F079.6E13.F55A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL
FLS. 281

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
CPF: 028.022.253-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:18:11 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2025.
Código de controle da certidão: **E3A0.9143.F593.4FEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. 282

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.732.633/0001-43

Razão Social: ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA 02802225308

Endereço: R DOS CRAVOS 19 / CIDADE UNIVERSITARI / RIO DE JANEIRO / RJ / 21941-798

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052320115487163556

Informação obtida em 27/05/2025 15:12:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CCL
FLS. 283
Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARANHAO PAX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.732.633/0001-43
Certidão nº: 29253157/2025
Expedição: 27/05/2025, às 14:39:20
Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARANHAO PAX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.732.633/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CCB
FLS. 284
Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA
CPF: 028.022.253-08
Certidão nº: 29254459/2025
Expedição: 27/05/2025, às 14:43:02
Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTHUR JESSE OLIVEIRA BRAGA,** inscrito(a) no CPF sob o nº **028.022.253-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. CC 285

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 33.732.633/0001-43
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/05/2025, às 14:59:19, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **ZTX4JE922K**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FLS. CCT 286

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 028.022.253-08
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/05/2025, às 15:00:21, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **32TFBAS4GW**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDONE-SJDIM - 1092025
Código de validação: 033C97A9CA

Número da guia: 25053701002123407.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO,** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **MARANHÃO PAX LTDA,** empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **33.732.633/0001-43,** localizada na Avenida Gomes de Sousa, nº. 605, Centro, Itapecuru Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, pesquisei, digitei e assino eletronicamente.

Itapecuru-Mirim/MA, 15 de maio de 2025.

OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados

no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 15/05/2025 15:35 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 77.216.849.783

FLS. CCL 287

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 33.732.633

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 29257088/2025 e pelo CNPJ 33.732.633/0001-43, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp),

CCL 990
FLS

execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2° grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2° grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 27/05/2025 às 14:49

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Código de verificação: 77.216.921.041

FLS. CCJ 291

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 028.022.253-08

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 29258444/2025 e pelo CPF 028.022.253-08, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp),

execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 27/05/2025 às 14:53